



# Boletim de Serviço

Ano L – Nº 321 – Junho / 2015

Editado pelo Gabinete do Reitor

Avenida Rui Barbosa, 2847, Dionísio Torres  
CEP: 60115-222 – Fortaleza – CE  
Fone: (85) 3401.2503



[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	002
ADMINISTRAÇÃO -----	003
ATOS DA REITORIA -----	004
Portarias -----	004
Apostilas -----	079
Editais -----	080
RESOLUÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR -----	248
DIÁRIAS -----	264
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADM. E PLANEJAMENTO -----	289
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO -----	294
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -----	296
Portarias -----	296
Editais -----	382

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Renato Janine Ribeiro

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Marcelo Machado Feres

**REITOR**

Virgilio Augusto Sales Araripe

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Tássio Francisco Lofti Matos

**PRÓ-REITOR DE ENSINO**

Reuber Saraiva de Santiago

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

Ivam Holanda de Souza

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Auzuir Ripardo de Alexandria

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Marcos Andre Damasceno Cavalcante

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA**

Antonia Lucivânia de Sousa Monte

**DIRETORA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

Elenilce Gomes de Oliveira

**DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Nathaniel Carneiro Neto

**DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Cassandra Ribeiro Joye

**DIRETORA DE ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL**

Heloisa Helena Medeiros da Fonseca

**DIRETORA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Beatriz Rodrigues Garcia

**DIRETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 348/GR, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 183/2015-PRPI, de 28/05/2015,

### **R E S O L V E**

**Parágrafo único** - Designar a servidora **REBECA MARIA GADELHA DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 2108951, Auxiliar em Administração, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para desempenhar a função de Secretária do Comitê de Ética em Pesquisa do IFCE.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 01 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 349/GR, DE 01 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 184/2015-PRPI, de 28/05/2015,

### **R E S O L V E**

**Parágrafo único** - Designar a servidora **REBECA MARIA GADELHA DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 2108951, Auxiliar em Administração, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para desempenhar a função de Secretária Editorial da Revista Conexões - Ciência e Tecnologia.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 01 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 350/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o que consta no processo nº 23255.018055.2015-74;

**Considerando** também o que consta no Memorando nº 049/2015 de 14/05/2015, do Coordenador de Almojarifado e Patrimônio,

**R E S O L V E**

Dispensar, a partir de 1º de junho de 2015, **JORGE LUIZ CHAVES BANDEIRA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1812230, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, da Função Gratificada como titular da Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio/PROAP/Reitoria, Código FG- 02, para o qual fora designado mediante a Portaria Nº 807/GR, de 02/08/2013, (DOU de 13/08/13);

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 02 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 104 – Seção 2–03.06.15 – Pág. 26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 351/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 29/2015/IFCE/*campus* Cedro de 19/05/2015,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **ANTONIO WALKER LUCAS ALVES**, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1039701, para substituir **FRANCISCO GLAUBER DE MOURA** Matrícula SIAPE nº 1673559, no exercício do cargo de Diretor de Administração e Planejamento do *campus* de Cedro, Código - CD-03, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 02 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 352/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23256.018832/2015-71.

**R E S O L V E**

Declarar concedido Abono Permanência, a partir de 24 de fevereiro de 2012, a servidora **LUZIA SOARES DA SILVA**, Assistente em Administração, Classe DIV, Nível 16, Matrícula nº 0269622, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “A” Constituição Federal.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 02 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 353/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23489.020131.2015-68,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Dispensar **FRANCISCO WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1954897, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, da Função Gratificada como titular da Coordenação de Aquisições e Contratações do *campus* de Tabuleiro do Norte, Código – FG- 02, para o qual fora designada mediante a Portaria Nº 658/GR, 27/06/2014 (DOU de 30/06/2014).

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 02 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 110 – Seção 2– 12.06.15 – Pág. 23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 354/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** a Portaria nº 259/GR, de 16/04/2015 e **considerando** também o que consta no Memo. nº 84/2015 da Diretoria de Assuntos Estudantis, de 15/05/2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Anual de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil – RAE.

**Art. 2º** - Incluir o discente **JOÃO DIONÍZIO DE MELO NETO**, matrícula: 20121212020100, pertencente ao IFCE, *campus* de Fortaleza, na supracitada Comissão.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 02 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 355/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23489.020128.2015-44,

R E S O L V E

**Art. 1º** - Dispensar **MÁRCIO MARCIEL DOS SANTOS LIMA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1954890, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, da Função Gratificada como Coordenador de Controle Acadêmico do *campus* de Tabuleiro do Norte, Código – FG- 02, para o qual fora designada mediante a Portaria Nº 770/GR, 26/07/2013 (DOU de 06/08/2013).

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 110 – Seção 2– 12.06.15 – Pág. 24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 356/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando a escolha de Fortaleza para sediar a XXXIX Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nominados para constituírem as comissões temáticas e organizarem as atividades concernentes à realização do evento.

**Art. 2º** - A coordenação e a vice-coordenação dos grupos de trabalho serão delegadas, respectivamente, aos dois primeiros nomes.

- Comissão de Cultura e Lazer

SERVIDOR	MATRÍCULA
Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq	269679
Daniel Ferreira de Castro	1795337
Eliano Vieira Pessoa	1674812
Jose Sólton Sales e Silva	1178429
Kleber Augusto Ribeiro	1851265
Luzia Soares da Silva	269622
Maria Aline da Silva Batista	1892291
Maria Beatriz Claudino Brandão	1677130

- Comissão de Secretaria

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ivam Holanda de Souza	47369
Rejane Tavares Magalhaes da Cunha	1459511
Ana Gabriele Gurgel Alexandre Estrela	1940828
Geovane Gomes de Araújo	2747454
Heloísa Helena Rangel Guimarães	1915121



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Magda Alves Vieira	1891233
Waltherlan Gadelha de Brito	1947440

- Comissão de Infraestrutura e Logística

SERVIDOR	MATRÍCULA
Tássio Francisco Lofti Matos	269661
Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota	269445
Clayton Tapety do Carmo	1586389
Cristiane Alencar Lima	1794253
Francisco Hilário da Silva Neto	269590
Manuela de Castro Mendonça Lima	2140780
Mara Zelândia Barbosa Damasceno	269613
Maria Margarete Bezerra Brito	1104083

- Comissão de Finanças e Aquisições

SERVIDOR	MATRÍCULA
Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro	2748460
Marcos Andre Damasceno Cavalcante	1547504
Angelo Ernani Freitas Maia	1837409
Beatriz Rodrigues Garcia	269573
Ivandir da Silva Barroso	269595
Jessiane Fontenele Guilherme	1969236
Rafael Silveira da Penha	1684920

- Comissão Temática e Científica

SERVIDOR	MATRÍCULA
Reuber Saraiva de Santiago	1378591
Auzuir Ripardo de Alexandria	1442592
Armênia Chaves Fernandes Vieira	1681025
Jackson Nunes e Vasconcelos	1744183
João Paulo Arcelino do Rego	2163613



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rejane Cavalcante Sá	1841067
Rinaldo dos Santos Araújo	1063637
Rodrigo Freitas Guimaraes	1666792

- Comissão de Tecnologia da Informação

SERVIDOR	MATRÍCULA
Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Júnior	2776450
Joesito Brilhante Silva	269616
Caio Fellipe Cavalcante Teixeira	1891982
Makelli Araújo Jucá	2794521
Valber Jones de Castro	1658776

- Comissão de Participação Discente

SERVIDOR	MATRÍCULA
Elenilce Gomes de Oliveira	1081235
Rejane Saraiva de Santiago	1674342
Paula Cristina Soares Beserra	1824727
Michelle Queiroz da Silva	1856622
Kleber Augusto Ribeiro	1851265
Lilian Freitas Coelho	2676039
Rinaldo dos Santos Araújo	1063637

- Comissão de Comunicação e Identidade Visual

SERVIDOR	MATRÍCULA
Icaro Joathan de Sousa	1794948
Rafael de Oliveira Ferreira	1676299
André Braga Nunes	1548554
Andressa Souza Costa	2163868
Bruno Leonardo da Silva Castro	1794628
Elias Figueiroa Inri de Luna Lima	2108914



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Julia Goncalves Brito	2106180
Tiago de Oliveira Braga	2168893

- Comissão de Cerimonial e Protocolo

SERVIDOR	MATRÍCULA
Antônio José Pessoa de Alencar	2706760
Susana Dantas Coelho	1656872
Francisco Edson do Nascimento Costa	1679092
Luciana Fonseca Pontes	2110302
Mariângela do Amaral Saboya	383571
Pablo Ricardo Monteiro Dias	1576925
Valônia de Araujo Oliveira	1954100

**Art. 3º** - As ações já desenvolvidas pelos servidores acima designados, voltadas à organização das atividades mencionadas no art. 1º, serão convalidadas a partir de fevereiro do corrente ano.

**Art. 4º** - Prazo para conclusão dos trabalhos: 23 de outubro de 2015.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 02 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 357/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar a servidora **KILVIA AMARA DE LIMA MAIA**, Matrícula SIAPE nº 1794648, para substituir **ROXANE LARA FARIAS FONSECA**, Matrícula SIAPE nº 1514788, no exercício da Função Gratificada de Secretária do Gabinete da Reitoria, FG-01, no período de 08 a 12/06/2015, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 358/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 202/PROGEP/IFCE/2015, de 01/06/2015,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **FRANCILEUDO SANTOS DE ABREU**, Matrícula SIAPE nº 2108535, Enfermeiro-Área, para substituir **JOSIMARY HORTA DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº 1838512, no exercício da Função de Coordenadora de Apoio à Saúde do Servidor, FG-01, nos períodos de 23 a 27/03, 03 a 05/05, 18 a 20/05 e de 21 a 22/05 de 2015, em virtude de seu afastamento por motivo de doença em pessoa da família.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 02 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 359/GR, DE 05 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6º do Regimento Geral do IFCE,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nominados para constituírem o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em caráter provisório e com as atribuições específicas de instalar, elaborar o Regimento Interno e realizar a eleição dos membros efetivos que terão mandato de dois anos.

**Art. 2º** - O prazo de encerramento dos trabalhos será de 90 dias a partir da data de sua posse.

**Representação nata**

<b>Pró-reitor</b>	<b>Pró-reitoria</b>
Auzuir Ripardo de Alexandria	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Reuber Saraiva de Santiago	Ensino
Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq	Extensão

**Representação docente**

<b>Titulares</b>	<b>Campus</b>
Antônio Hermeson de Sousa Castro	Iguatu
Francisco de Assis Chaves de Brito	Juazeiro do Norte
Expedito Danusio de Sousa	Crato
José Dijalma Batista de Freitas	Fortaleza
Pedro Pedrosa Rebouças Filho	Maracanaú
<b>Suplentes</b>	<b>Campus</b>
Francisco Elder Freitas Vidal	Quixadá
Francisco Sildemberny Souza dos Santos	Limoeiro do Norte
José Aglodualdo Holanda Cavalcante Júnior	Crateús
Marco Antônio Rosa de Carvalho	Sobral



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Representação discente

<b>Titulares</b>	<b><i>Campus</i></b>
Alisson José Barros de Oliveira Cavalcante	Fortaleza
Daniel de Alencar Lima	Maracanaú
Luane Mota da Silva	Fortaleza
Renata Rodrigues Barboza	Fortaleza
Ulysses Alessandro Couto Rocha	Fortaleza
<b>Suplentes</b>	<b><i>Campus</i></b>
Aline Ribeiro Pinho	Maracanaú
Anderson Matias da Rocha	Maracanaú
Brian Robson da Rocha Mendes	Maracanaú
Bruno Ferreira da Silva	Fortaleza
Rodolfo Castelo Martins Maciel	Fortaleza

### Representação de pedagogos

<b>Titular</b>	<b><i>Campus</i></b>
Antonio Indalécio Feitosa	Fortaleza
<b>Suplente</b>	<b><i>Campus</i></b>
Francisete Pereira Fernandes	Crato

### Representação dos coordenadores dos cursos de Graduação

<b>Titular</b>	<b><i>Campus</i></b>
Adriana Guimarães Costa	Fortaleza
<b>Suplente</b>	<b><i>Campus</i></b>
Sarah de Abreu Moreira	Sobral

### Representação dos coordenadores dos cursos de Pós-graduação

<b>Titular</b>	<b><i>Campus</i></b>
Marlene Nunes Damasceno	Limoeiro do Norte
<b>Suplente</b>	<b><i>Campus</i></b>
Francisco Regis Vieira Alves	Fortaleza



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Art. 4º** - O referido Conselho será presidido pelo Magnífico Reitor do IFCE, enquanto a secretaria será exercida pela Secretária dos Conselhos, nomeada pela **Portaria Nº 796/GR, de 13/10/ 2010**, Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 360/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Resolução CONSUP nº 031/2014, de 30 de setembro de 2014, e no Processo nº 23487.009374.2015-65,

**R E S O L V E**

Constituir a Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à Solicitação de **RSC II**, do servidor **IZAMARO DE ARAÚJO**, SIAPE nº 1811913, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

<b>Servidor</b>	<b>Siape</b>	<b>Membro</b>
João Paulo de Lima	2676800	Avaliador Interno(Presidente)
Ademir Stefano Piechnicki	1810858	Avaliador Externo
Thiago Ribeiro Ferreira	1998211	Avaliador Externo

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 10 de junho de 2015.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 361/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23484.018290/2015-42,

**R E S O L V E**

Declarar vago, a partir de 19/05/2015, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* de Baturité, ocupado pelo servidor **PAULO JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1817641, Código de Vaga nº 834598, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 10 de junho de 2015.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**

Nº 111 – Seção 2 – 15.06.15 – Pág. 16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 362/GR, DE 11 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23255.001609.2015-02, de 28/05/2015,

**R E S O L V E**

Declarar designada **GINA MARIA PORTO DE AGUIAR**, Matrícula SIAPE nº 704901, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para substituir **CASSANDRA RIBEIRO JOYE**, Matrícula SIAPE nº 269909, no exercício do cargo da Diretoria da Educação a Distância - DEaD, CD-03, nos períodos de 01/06 a 25/06, e de 17/10 a 22/10 de 2015, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 11 de junho de 2015.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 363/GR, DE 11 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23255.001609.2015-02, de 28/05/2015,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **MARCIO DANIEL SANTOS DAMASCENO**, Matrícula SIAPE nº 1188219, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para substituir **CASSANDRA RIBEIRO JOYE**, Matrícula SIAPE nº 269909, no exercício do cargo da Diretoria da Educação a Distância - DEaD, CD-03, no período de 06/10 a 16/10 de 2015, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 11 de junho de 2015.

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 364/GR, DE 12 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 066/2015/PROEXT, de 26/05/2015,

R E S O L V E

**Art. 1º** - Designar a servidora **HELLENVIVIAM DE ALCÂNTARA BARROS**, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 2164640, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para ocupar a função gratificada como titular da Coordenação de Empreendedorismo e Incubação/Pró-reitoria de Extensão/Reitoria, Código FG-01, considerando a dispensa da servidora **RACHEL LIMA SERRA**, mediante a Portaria nº 213/GR, de 26/03/2015 (DOU de 31.03.15).

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 12 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 117 – Seção 2– 23.06.15 – Pág. 13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 365/GR, DE 12 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 041/2015/GD/*campus* de Morada Nova, de 12/05/2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Declarar interrompidas, no período de 12 a 25/05/2015, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDÃO**, Matrícula SIAPE nº 1677130, Pedagogo-Área, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino/*campus* de Morada Nova.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias será de 03 a 16/11/2015.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 12 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 366/GR, DE 12 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 27/MEC/Gabinete do Ministro, de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009 e considerando o que consta no Processo nº 23255.002910.2015-25,

### **R E S O L V E**

**Art.1º** - Designar **PERGENTINA IRENE FERNANDES VASCONCELOS**, Contadora, Matrícula SIAPE nº 2955236, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotada no *campus* de Ubajara, para ocupar a função gratificada como titular da Coordenadoria de Controladoria e Suporte Tributário, Código FG-04, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 12 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 117 – Seção 2– 23.06.15 – Pág. 13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 367/GR, DE 12 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

**Considerando** a Estrutura Organizacional implementada pela Portaria nº 267/GR, de 06 de março de 2013, alterada pelas Portarias nº 908/GR, de 03 de setembro de 2013, nº1020, de 16 de outubro de 2013;

**Considerando** o Memorando nº 052/2015/PRPI, de 19 de fevereiro de 2015;

**Considerando** ainda o que dispõe o art.13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art.13, do Regimento Geral,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Inserir a Coordenação de Pós-Graduação vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, conforme o quadro seguinte:

DENOMINAÇÃO		CARGO/FUNÇÃO
<b>REITOR</b>		
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO</b>		
	Departamento de Pós-Graduação	
	Coordenação de Pós-Graduação	FG - 04

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 12 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 368/GR, DE 12 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Manifestar, em nome da comunidade do Instituto Federal do Ceará, o reconhecimento e voto de louvor a **HELISON LUCAS BEZERRA BRAZ**, aluno do curso técnico em Meio Ambiente do *campus* de Limoeiro do Norte, pela sua meritória participação na International Science and Engineering Fair (ISEF), edição 2015, realizada na cidade de Pittsburgh, no estado da Pensilvânia – Estados Unidos da América do Norte, onde conquistou medalha de bronze na área de Ciências Biomédicas e da Saúde, apresentando os resultados da pesquisa “Ação sinérgica de antiviral natural”.

**Art. 2º** - Considerar o feito um estímulo aos demais componentes da comunidade estudantil do IFCE.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 12 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 369/GR, DE 12 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

**Art. 1º** - Manifestar, em nome da comunidade do Instituto Federal do Ceará, o reconhecimento e voto de louvor a **PRICYLA DE CASTRO CABRAL**, aluna do curso de Tecnologia em Gestão de Turismo do *campus* de Fortaleza, pela sua meritória participação em intercâmbio no *Seneca College*, em Toronto, no Canadá, onde teve seu nome incluído na lista de honra do reitor da instituição em reconhecimento ao seu desempenho acadêmico no *Seneca College*.

**Art. 2º** - Considerar o feito um estímulo aos demais componentes da comunidade estudantil do IFCE.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 12 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 370/GR, DE 12 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

**Art. 1º** - Manifestar, em nome da comunidade do Instituto Federal do Ceará, o reconhecimento e voto de louvor a **MANOEL FELIPE SOUSA**, aluno do curso de Licenciatura em Física do *campus* de Acaraú, pela sua meritória participação em intercâmbio na *Western Illinois University*, em Illinois, nos Estados Unidos, onde teve seu nome incluído na lista de honra do reitor da instituição em reconhecimento ao seu desempenho acadêmico na *WIU*.

**Art. 2º** - Considerar o feito um estímulo aos demais componentes da comunidade estudantil do IFCE.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 12 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 371/GR, DE 16 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito as **Portaria nºs 661/GR**, de 30/06/2014 (DOU de 02/06/2014), **353/GR**, de 02/06/2015 (DOU de 12/06/2015), **355/GR**, de 02/06/2015 (DOU de 12/06/2015).

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 16 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 115 – Seção 2– 19.06.15 – Pág. 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 372/GR, DE 16 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº **52/GR, de 21/01/2015** (DOU de 23/01/2015) que trata da nomeação "*sub judice*" da candidata **LORENA COSTA DE OLIVEIRA**, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, de forma que:

**Onde se lê:**

Nomear "*sub judice*" a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 03/GR-IFCE/2013 (DOU 10/05/2013) Homologado pelo Edital Nº 9/GR-IFCE, de 08/10/2013, (DOU 10/10/2013) no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, no regime de Dedicção Exclusiva, de que trata a Lei nº 12.772/2012, no Quadro Permanente do IFCE, regida pela Lei nº 8.112/90:

**Leia-se:**

Nomear "*sub judice*" a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº **03/GR-IFCE/2014** (DOU **11/04/2014**) Homologado pelo Edital Nº **13/GR-IFCE**, de **03/07/2014**, (DOU **04/07/2014**) no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, no regime de Dedicção Exclusiva, de que trata a Lei nº 12.772/2012, no Quadro Permanente do IFCE, regida pela Lei nº 8.112/90:

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 16 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe

**Reitor**

Nº 115 – Seção 2 – 19.06.15 – Pág. 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 373/GR, DE 16 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 262/2013, de 15/07/2013 (DOU 17/07/2013) da Universidade Federal do Ceará, homologado pelo Edital Nº 410, de 04/11/2013 (DOU 06/11/2013), no respectivo cargo da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005), no Padrão 01, Nível de Capacitação I, na Classe correspondente, no Quadro Permanente do IFCE, regida pela Lei nº 8.112/90:

<b>CARGO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>NOME</b>	<b>CÓD. VAGA</b>	<b>ORIGEM LEGAL DA VAGA</b>
SECRETARIO EXECUTIVO	CEDRO	ROSA LEIDE GOES	985527	LEI 12.677 DE 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)

**Art. 2º** - A posse da nomeada ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 16 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 115 – Seção 2 – 19.06.15 – Pág. 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 374/GR, DE 16 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 30/2014, de 31/03/2014 (DOU 02/04/2014) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, homologado pelos Editais de nºs 93, 95, 98 e 99, de 01/07/2014 (DOU 02/07/2014), nos respectivos cargos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005), no Padrão 01, Nível de Capacitação I, na Classe correspondente, no Quadro Permanente do IFCE, regida pela Lei nº 8.112/90:

CARGO	CAMPUS	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
ENGENHEIRO MECÂNICO	REITORIA	LINDEMBERG FERREIRA DOS SANTOS	828341	LEI 11.740 DE 16/07/2008 (DOU 17/07/2008)
MEDICO CLÍNICO GERAL	REITORIA	MARIA RACHEL VIEIRA BOAVENTURA	679620	PORTARIA 1.276 DE 27/12/2013 (DOU 30/12/2013)
NUTRICIONISTA	UMIRIM	LIVIANNE GOMES DA SILVA	982884	LEI 12.677 DE 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
NUTRICIONISTA	LIMOEIRO DO NORTE	THAIS MONTEIRO MAIA	982952	LEI 12.677 DE 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
ODONTOLOGO	IGUATU	LUCAS COSTA HOLANDA	829092	EXONERAÇÃO DE EVERTON SPENCER DA SILVA ARAUJO (DOU 04/03/2015, SEÇÃO 2, PÁG
ODONTOLOGO	CRATEUS	ANA KAREN ALBUQUERQUE CARNEIRO	829123	LEI 11.740 DE 16/07/2008 (DOU 17/07/2008)

**Art. 2º** - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 16 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Nº 115 – Seção 2 – 19.06.15 – Pág. 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 375/GR, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23484.021776/2015-68,

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Exonerar, a pedido, a partir de 08/06/2015, o servidor **KELSON JONHES SOUSA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 2229978, código de vaga 832475, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* de Baturité, nos termos do art. 33, inciso I, combinado com o art. 34, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º** – Declarar vago o referido cargo.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 17 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 115 – Seção 2– 19.06.15 – Pág. 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 376/GR, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

**Considerando** o teor do Memorando nº 10/2015/CGP/GDG, de 09/06/2015,

**Considerando** o que dispõe o § 2º, do art. 15, da Lei nº 8112/90,

**R E S O L V E**

Exonerar, “*ex-officio*”, a partir de 02/06/2015, o servidor **FRANCISCO ROMÉRIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível 1, da Classe DI, nomeado por meio da Portaria nº 317/GR, de 12 de maio de 2015, publicada no DOU, de 18 de maio de 2015, Seção 2, pág. 18, por não cumprir o disposto no § 1º, do art. 15, da Lei nº 8112/90.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 17 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe

**Reitor**

Nº 115 – Seção 2– 19.06.15 – Pág. 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 377/GR, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que conta no Processo nº 23255.018207.2015-39,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar **ANA PAULA FEITOZA SARAIVA**, Matrícula SIAPE nº 1032594, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* de Umirim, para exercer a Função Gratificada como Coordenadora de Assistência Estudantil do *campus* de Cedro, Código FG-04.

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de junho de 2015.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 117 – Seção 2– 23.06.15 – Pág. 13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 378/GR, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 034/2015/GDG/Umirim, de 23/04/2015,

**R E S O L V E**

Declarar designada **KARLA RAQUEL DE BRITO BEZERRA**, Matrícula SIAPE nº 2171647, Administradora, para substituir **JAKILANE JACQUE LEAL DE MENEZES**, Matrícula SIAPE nº 1322227, no exercício do cargo de Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, CD-04, no período de 07/05 a 31/05 de 2015, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de junho de 2015.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 379/GR, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 22/2015 da Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza, de 15/06/2015,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANTONIA AURINEIDE DE MENESES**, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 269942, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir a Chefe do Departamento de Relações Empresariais/*campus* de Fortaleza - Código CD-04, **LUZIA SOARES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 269622, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE      ANOTE-SE      CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 380/GR, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando 051/2015/GDG do *campus* de Maracanaú, de 12/06/2015,

**R E S O L V E**

Retificar a **PORTARIA Nº 277/GR**, de 28/04/2015, que trata da substituição no período de férias, do Chefe do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação/*campus* Maracanaú, pela servidora **IASSODARA FARIAS LEITÃO PESSOA**, de forma que:

**ONDE SE LÊ:**

“... no período de 29/04 a 24/05/2015 ... .”

**LEIA-SE:**

“... no período de 29/04 a 23/05/2015 ....”.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de junho de 2015.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 381/GR, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 27/MEC/Gabinete do Ministro, de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009 e considerando o que consta no Processo nº 23255.018945.2015-86,

**R E S O L V E,**

**Art.1º** - Designar **JOSÉ VALDENÍCIO FERREIRA CRUZ**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1962260, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *campus* de Tauá, para ocupar a função gratificada de Coordenação de Tecnologia da Informação, Código FG-02, do *campus* de Aracati.

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de junho de 2015.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 117 – Seção 2– 23.06.15 – Pág. 13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 382/GR, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ** no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23256.013026.2015-14,

**R E S O L V E,**

Retificar a **Portaria nº 594/GR**, de 26/06/2009, que declara concedido Incentivo à Qualificação à servidora **JACQUELINE DA SILVA NOBRE RABÊLO**, de modo que:

Onde se lê: **35%**

Leia-se: **52%**

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de junho de 2015.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 383/GR, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ** no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23266.023637.2015-45,

**R E S O L V E**

Declarar vago, a partir de 18 de junho de 2015, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Iguatu, código da vaga nº 839948, ocupado pelo servidor **TIAGO GOMES LANDIM**, matrícula SIAPE nº 1818260, Classe D III, Nível de Capacitação 02 , por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 115 – Seção 2– 19.06.15 – Pág. 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 384/GR, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ** no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23486.022781.2015-78,

**R E S O L V E**

Declarar vago, a partir de 18 de junho de 2015, o cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* de Crateús, ocupado pela servidora **MÁRCIA REJANE DAMASCENO DIAS**, matrícula SIAPE nº 1891408, código da vaga nº 812954, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de junho de 2015.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 116 – Seção 2 – 22.06.15 – Pág. 23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 385/GR, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 273/2015/PRPI, de 12/06/2015,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **MARIA LAÊNIA TEIXEIRA ALVES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2697191, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir no período de 06 a 17/07/2015, o servidor **AUZUIR RIPARDO DE ALEXANDRIA**, Matrícula SIAPE nº 1442592, na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Código CD-02, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de junho de 2015.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 386/GR, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 212/2015/PRPI, de 12/05/2015,

**R E S O L V E**

Declarar designado o servidor **GEOVANE GOMES DE ARAUJO**, Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 2747454, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, substituto, no período de 29/04 a 11/05/2015, do servidor **AUZUIR RIPARDO DE ALEXANDRIA**, Matrícula SIAPE nº 1442592, no exercício do cargo de Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Código CD-02, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de junho de 2015.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 387/GR, DE 19 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 052/2015/GDG, do *campus* de Juazeiro do Norte, de 11/06/2015,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **FRANCY CLEAN BARBOSA PEREIRA SOBRINHA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1957789, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir no período de 19 a 26/06/2015, a servidora **EVA SAMARA CEZAR ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 1676325, no exercício do cargo de Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças, Código CD-04, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de junho de 2015.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 388/GR, DE 19 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 046/2015/GDG, do *campus* de Maracanaú, de 08/06/2015,

**R E S O L V E**

Designar **JULIANA CYSNE SOARES GUERRA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1547516, para, no período de 20/07/2015, substituir eventualmente o Diretor-geral do *campus* de Maracanaú, **JÚLIO CÉSAR DA COSTA SILVA**, código CD-02, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, considerando a ausência do seu substituto permanente.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 389/GR, DE 19 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 090/2015/GDG do *campus* de Crateús, de 29/04/2015,

**R E S O L V E**

Declarar designado o servidor **DIEGO XIMENES MACEDO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1958267, para substituir, no período de 11 a 30/05/2015, a Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* de Crateús, Código CD-04, **FRANCISCA LIONELLE DE LAVOR ALVES**, matrícula SIAPE nº 1891316, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 390/GR, DE 19 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 045/2015/GDG do *campus* de Maracanaú, de 08/06/2015,

**R E S O L V E**

Designar **ANA CARLA CADARÇO COSTA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1552994, para, no período de 29/06 a 19/07/2015, substituir o Diretor Geral do *campus* de Maracanaú, **JÚLIO CÉSAR DA COSTA SILVA**, código CD-02, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, considerando a ausência do seu substituto permanente.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 391/GR, DE 19 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 042/2015/GDG do *campus* de Ubajara, de 19/05/2015,

**R E S O L V E**

Declarar designada **KATIANA MACEDO CAVALCANTE DE PAULA**, Matrícula SIAPE nº 1065329, Pedagoga, substituta do servidor **ULISSES COSTA DE VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE nº 1961505, no exercício do cargo de Chefe do Departamento de Ensino do *campus* de Ubajara, Código CD-04, no período de 16/04 a 10/05/2015, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 392/GR, DE 19 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 042/2015/GDG do *campus* de Ubajara, de 19/05/2015,

**R E S O L V E**

Declarar designado **JOSE KAERIO FRANCA LOPES**, Matrícula SIAPE nº 1961014, Auxiliar em Administração, substituto do servidor **MARCO HENRIQUE DE BRITO MUDO**, Matrícula SIAPE nº 1958406, no exercício do cargo de Chefe do Departamento de Administração do *campus* de Ubajara, Código CD-04, no período de 06/04 a 05/05/2015, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 393/GR, DE 22 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

**Artigo único** - Tornar sem efeito a Publicação da Portaria nº 180/GR, de 03/03/2015, no DOU de 22/06/2015, seção 2 – Página 22, em virtude de ter sido publicada anteriormente.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 22 de junho de 2015.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 117 – Seção 2– 23.06.15 – Pág. 13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 394/GR, DE 22 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

**Artigo único** - Tornar sem efeito, por não tomar posse no prazo legal, conforme Art. 13, § 1º da Lei 8.112/90, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, ocorrida mediante a Portaria nº 317, de 12/05/2015, publicada no DOU de 18/05/2015, Seção 2, Páginas 17, 18 e 19:

CARGO	CLASSE	CAMPUS	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	TABULEIRO DO NORTE	SAMARA MARIA DA CRUZ SILVA	964354	LEI 12.677 DE 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	ACARAÚ	BENEDITO MARQUES MAGALHAES	968177	LEI 12.677 DE 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	JAGUARUANA	ALEXANDRE MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	968284	LEI 12.677 DE 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	ITAPIPOCA	CARLOS SEGUNDO SALES DE OLIVEIRA	985680	LEI 12.677 DE 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	QUIXADÁ	SUYANE ALBUQUERQUE SPINOSA	969677	LEI 12.677 DE 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
TECNICO EM CONTABILIDADE	D	BATURITÉ	CLAUDECILIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	970168	LEI 12.677 DE 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
TECNICO EM ELETROTECNICA	D	SOBRAL	CAIKE DAMIAO NASCIMENTO SILVA	677257	Portaria 727 de 02/06/2011 (DOU 03/06/2011)
TECNICO EM ELETROTECNICA	D	SOBRAL	JURACI GOMES DE AGUIAR FILHO	835761	LEI 11.740 DE 16/07/2008 (DOU 17/07/2008)

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de junho de 2015.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 395/GR, DE 23 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** a necessidade de colocar em funcionamento o novo *campus* Avançado do IFCE a ser instalado na região metropolitana de Fortaleza;

**Considerando** que o Governo do Estado do Ceará mostrou-se favorável à cessão, para o IFCE, do imóvel de sua propriedade, originalmente construído para abrigar as atividades do CTTC;

**Considerando** ser também interesse do Ministério da Educação encurtar o prazo necessário à implantação da nova unidade, antecipando seu funcionamento e reduzindo o volume de investimentos necessários;

**Considerando** que as tratativas entre a Reitoria do IFCE e a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará (SECITECE) tendo como objetivo ajustar os termos do acordo de cessão a ser formalizado já se encontram em avançado estágio;

**Considerando** que o IFCE e o Governo do Estado do Ceará atuarão conjuntamente, viabilizando o funcionamento da referida unidade. e

**Considerando**, ainda, que o início das atividades da referida unidade está prevista para a segunda quinzena do próximo mês de agosto;

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Responsável pela Vistoria e Recebimento dos Bens Imóveis do *campus* Avançado de Pecém.

**Art. 2º** - Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo nominados, para comporem esta Comissão:

Servidores do IFCE	SIAPE
Jose Orlando Medeiros da Silva	269516
Rodrigo Freitas Guimarães	1666792
Marcel Ribeiro Mendonça	1841008
Marcelo Monteiro Valente Parente	1746007
Janaina Pessanha Bomilcar	1725761
Colaboradores SECITECE	CPF
Elvira Ribeiro Madeira	003.313.49361
Antonio Edvar Andrade Filho	209.496.343-87

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 23 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
Reitor

PUBLICADO NO B.S. Nº 321  
DE: 02 / 07 / 2015.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 396/GR, DE 23 DE JUNHO DE 2015

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** a necessidade de colocar em funcionamento o novo *campus* Avançado do IFCE a ser instalado na região metropolitana de Fortaleza;

**Considerando** que o Governo do Estado do Ceará mostrou-se favorável à cessão, para o IFCE, do imóvel de sua propriedade, originalmente construído para abrigar as atividades do CTTC;

**Considerando** ser também interesse do Ministério da Educação encurtar o prazo necessário à implantação da nova unidade, antecipando seu funcionamento e reduzindo o volume de investimentos necessários;

**Considerando** que as tratativas entre a Reitoria do IFCE e a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará (SECITECE) tendo como objetivo ajustar os termos do acordo de cessão a ser formalizado já se encontram em avançado estágio;

**Considerando** que o IFCE e o Governo do Estado do Ceará atuarão conjuntamente, viabilizando o funcionamento da referida unidade. e

**Considerando**, ainda, que o início das atividades da referida unidade está prevista para a segunda quinzena do próximo mês de agosto;

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Responsável pela Regularização Institucional e Administrativa do *campus* Avançado de Pecém.

**Art. 2º** - Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo nominados, para comporem esta Comissão:

Servidores do IFCE	SIAPÉ
Tassio Francisco Lofti Matos	269661
Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq	269679
Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro	2748460
Colaboradores da SECITECE	CPF
Elvira Ribeiro Madeira	003.313.49361
Juliana Moraes Souza	828.948.335-04

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
Reitor

PUBLICADO NO B.S. Nº 321  
DE: 02 / 07 / 2015.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 397/GR, DE 23 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** a necessidade de colocar em funcionamento o novo *campus* Avançado do IFCE a ser instalado na região metropolitana de Fortaleza;

**Considerando** que o Governo do Estado do Ceará mostrou-se favorável à cessão, para o IFCE, do imóvel de sua propriedade, originalmente construído para abrigar as atividades do CTTC;

**Considerando** ser também interesse do Ministério da Educação encurtar o prazo necessário à implantação da nova unidade, antecipando seu funcionamento e reduzindo o volume de investimentos necessários;

**Considerando** que as tratativas entre a Reitoria do IFCE e a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará (SECITECE) tendo como objetivo ajustar os termos do acordo de cessão a ser formalizado já se encontram em avançado estágio;

**Considerando** que o IFCE e o Governo do Estado do Ceará atuarão conjuntamente, viabilizando o funcionamento da referida unidade. e

**Considerando**, ainda, que o início das atividades da referida unidade está prevista para a segunda quinzena do próximo mês de agosto;

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Responsável pela Criação e Funcionamento dos Cursos do *campus* Avançado de Pecém.

**Art. 2º** - Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo nominados, para comporem esta Comissão:

Servidores do IFCE	SIAPE
Maria Mirian Carneiro Brasil de Matos Constantino	1081245
Reuber Saraiva de Santiago	1378591
Rodrigo Freitas Guimarães	1666792
Ricardo Liarth da Silva Cruz	1668008
Jose Orlando Medeiros da Silva	269516
Marcel Ribeiro Mendonça	1841008
Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq	269679
Colaboradores da SECITECE	CPF
Cândido Bezerra da Costa Neto	090.551.343-68
Maria Rose Jane Ribeiro Albuquerque	266.422.803-00

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 23 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
Reitor

PUBLICADO NO B.S. Nº 321  
DE: 02 / 07 / 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 398/GR, DE 23 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 85/2015-IFCE/DCS-Reitoria, de 23/06/2015,

**R E S O L V E**

Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 209/GR, de 26/03/2015, até 21 de agosto de 2015, para a conclusão dos trabalhos da Comissão incumbida de propor e implantar novo layout para o portal do IFCE, bem como para as páginas a serem implementadas pelos diversos *campi*, que contemplem arquitetura de informação e divisão de conteúdo compatível com o modelo de portal institucional intitulado "Portal Institucional Padrão", adotado pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 399/GR, DE 23 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 20/2015 da Diretoria de Gestão Orçamentária-DGO/PROAP/REITORIA, de 15/06/2015,

**R E S O L V E**

Declarar designado o servidor **MAGNO CHAGAS VIANA**, Matrícula SIAPE nº 1795210, Assistente em Administração, para, no período de 15 a 26/06/2015, substituir a Coordenadora de Orçamento da Reitoria, Código FG-01, **JEÂNGELA RAMOS SILVA**, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 400/GR, DE 23 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 13/2015-IFCE/C.Fortaleza, de 09/04/2015,

**R E S O L V E**

Declarar designada a servidora **MARIA DAS DORES NASCIMENTO DANTAS**, Matrícula SIAPE nº 701484, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para, no período de 29/04 a 24/05/2015, substituir o Chefe do Departamento de Artes desta Instituição Federal de Ensino, Código CD-04, **JOSÉ MAXIMIANO ARRUDA XIMENES DE LIMA**, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 401/GR, DE 23 DE JUNHO DE 2015

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do processo nº 23256.020200/2015-77, de 29/05/2015,

### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral, nos termos do Art. 3º, da EC Nº 47/05, de 05/07/2005 (DOU de 06/07/2005) a **FREDERICO TAVARES DE SÁ**, no cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “DIV”, Nível 04, Matrícula nº 0277066, com Dedicção exclusiva, título de mestre, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Fortaleza, com:

- Proventos correspondentes à mesma Classe e Padrão;
- 19 (dezenove) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8.112/90);
- RT- Retribuição por Titulação (RSC III) Art. 18 da Lei nº 12.772/12;

Art. 2º - Declarar vago, em decorrência, o Cargo acima mencionado.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
Reitor

PUBLICADO NO B.S. Nº 321  
DE: 02/07/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 402/GR, DE 23 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do processo nº 23255.024117/2015-87, e no memorando nº37/2015/GDG/IFCE/C. Cedro, de 16/06/2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Dispensar, a pedido, **MARIA GORETE PEREIRA**, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1793410, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, da Função Gratificada como titular da Coordenação Técnico Pedagógica (CTP) do *campus* de Cedro, Código – FG- 02, para o qual fora designada mediante a Portaria Nº 1070/GR, 07/10/2014 (DOU de 15/10/2014, pág. 22, seção 02).

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 222 – Seção 2– 20.11.15 – Pág.15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 403/GR, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 241/PROGEP/IFCE/2015, de 23/06/2015,

**R E S O L V E**

Declarar designado o servidor **FRANCILEUDO SANTOS DE ABREU** matrícula SIAPE nº 2108535, Enfermeiro, para, nos períodos de 01 a 03/06, 10 a 12/06, 15 a 17/06 e 18/06 a 17/07 de 2015, substituir a Coordenadora de Saúde do Servidor/CASS/DAP/PROGEP, Código FG-01, **JOSIMARY HORTA DE ARAÚJO**, em virtude do seu afastamento para tratamento de saúde.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 404/GR, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 33/2015, do Departamento de Construção Civil do *campus* de Fortaleza, de 14/04/2015,

### **R E S O L V E**

Declarar designado o servidor **LEANDRO FARIAS FERREIRA GOMES**, matrícula SIAPE nº 1957697, Auxiliar em Administração, para, no período de 29/04 a 24/05 de 2015, substituir o Chefe de Departamento da Área de Construção Civil/C.Fortaleza, Código CD-04, **FRANCISCO MAURÍCIO DE SÁ BARRETO**, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 405/GR, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições considerando o teor do Memo. nº 076/2015 do Departamento de Infraestrutura, de 24/06/2015 e o Despacho do Pró-reitor de Administração e Planejamento do IFCE,

### **R E S O L V E**

Designar a servidora **JANAINA PESSANHA BOMILCAR**, Matrícula SIAPE nº 1725761, Engenheira-Área, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, substituta, no período *de 13/07 a 27/07/2015*, do Chefe do Departamento de Infraestrutura/Reitoria, **FRANCISCO HILÁRIO DA SILVA NETO**, Matrícula SIAPE nº 269590, Código CD-04, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 406/GR, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do processo nº 23256.024245/2015-11, de 22/06/2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária integral, nos termos do art. 3º, da EC Nº 47/05, de 05/07/2005 (DOU de 06/07/2005) a **JULIETA FONTENELE MORAES LANDIM**, no cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “DIV”, Nível 04, Matrícula nº 0277066, com Dedicção Exclusiva, título de mestre, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Fortaleza, com:

- Proventos correspondentes à mesma Classe e Padrão;
- 17 (dezesete) anuênios (art. 244 da Lei nº 8.112/90);
- RT- Retribuição por Titulação (RSC III) art. 18 da Lei nº 12.772/12;

**Art. 2º** - Declarar vago, em decorrência, o cargo acima mencionado.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 124 – Seção 2– 02.07.15 – Pág. 16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 407/GR, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do processo nº 23293.024549.2015-31,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Declarar vago, a partir de **26/06/2015**, o cargo de Bibliotecário Documentalista, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* de Crateús, ocupado pela servidora **VANUZA DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 218679, Código de Vaga nº 979519, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º** - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 408/GR, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do processo nº 23491.024479.2015-85,

R E S O L V E

**Art.1º** - Exonerar, a pedido, a partir de 27/06/2015, o servidor **RAPHAEL TEIXEIRA DE ARAUJO LIMA**, matrícula SIAPE nº 2163519, código de vaga 980251, ocupante do cargo de Contador, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* de Tianguá, nos termos do Art. 33, inciso I combinado com o Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º** – Declarar vago o referido cargo.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 29 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 409/GR, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do processo nº 23263.023332/2015-61,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Declarar vago, a partir de **17/06/2015**, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* de Canindé, ocupado pela servidora **TALLITA CRUZ LOPES TAVARES NORMANDO**, matrícula SIAPE nº 1581503, Código de Vaga nº 841034, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º** – Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 410/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2015

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Criar o Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (SIBI).

**Art. 2º** - Determinar que o Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (SIBI) fica vinculado e coordenado pelo Departamento de Bibliotecas da Pró-reitoria de Ensino.

**Art. 3º** - Aprovar o Regimento do supracitado Sistema.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 411/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

**Considerando** o teor do Memorando nº 035/2015/CGP-IFCE/*campus* Crateús, de 29/06/2015,

**Considerando** o que dispõe o § 2º do art. 15 da Lei nº 8112/90,

**R E S O L V E**

Exonerar, “*ex-officio*”, a partir de 29/06/2015, a servidora **ROSIENE DE BRITO MENDES PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível 1, da Classe DI, nomeada por meio da Portaria nº 317/GR, de 12 de maio de 2015, publicada no DOU de 18 de maio de 2015 – Seção 2 – pág. 18, por não cumprir o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8112/90.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 124 – Seção 2– 02.07.15 – Pág. 16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 412/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 053/2015/GDG, do *campus* de Maracanaú, de 17/06/2015,

**R E S O L V E**

Designar **JULIANA CYSNE SOARES GUERRA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1547516, para, no período de 27 a 28/07/2015, substituir a Diretora de Ensino do *campus* de Maracanaú, **GERMANA MARIA MARINHO SILVA**, código CD-03, em virtude de seu afastamento por motivo de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 413/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 005/GR/SC, de 23/06/2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Declarar interrompidas, no período de 23/06 a 04/07/2015, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO**, Matrícula SIAPE nº 1794605, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias será de 06 a 17/07/2015.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 414/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 052/2015/GDG, do *campus* de Maracanaú, de 17/06/2015,

**R E S O L V E**

Designar **MÁRCIA LORENA BEZERRA PEIXOTO**, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1675621, para, no período de 03 a 26/07/2015, substituir a Diretora de Ensino do *campus* de Maracanaú, **GERMANA MARIA MARINHO SILVA**, código CD-03, em virtude de seu afastamento por motivo de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 415/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 006/GR/SC, de 30/06/2015,

**R E S O L V E**

Declarar designada **REBECA CASEMIRO DE OLIVEIRA LOIOLA**, Matrícula SIAPE nº 1747492, substituta, no período de 08 a 18/06/2015, da servidora **JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO**, Matrícula SIAPE nº 1794605, na Função Gratificada de Secretária dos Conselhos, código FG-01, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 416/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 006/GR/SC, de 30/06/2015,

**R E S O L V E**

Declarar designada **KILVIA AMARA DE LIMA MAIA**, Matrícula SIAPE nº 1794648, substituta, nos dias 19/06 e 06 e 07/07/2015, da servidora **JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO**, Matrícula SIAPE nº 1794605, na Função Gratificada de Secretária dos Conselhos, código FG-01, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 417/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando Nº 061/DEMAS/DIRAD/PROAP/IFCE, de 26/06/2015,

**R E S O L V E**

Designar **JOSÉ MAGNO PINTO CAVALCANTE**, Matrícula SIAPE nº 1892923, para, no período de 06 a 17/07/2015, substituir a servidora **MARIA MARGARETE BEZERRA BRITO**, Matrícula SIAPE nº 1104083, no exercício do cargo de Direção do Departamento de Materiais e Serviços Gerais, Código CD-04, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

**APOSTILAS**

Não houve.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
GABINETE DO REITOR

**PROCESSO SELETIVO – IFCE/SISU 2015-2**

**EDITAL Nº 10/GR/2015, de 05 de junho de 2015**

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, e no Edital da Secretaria de Educação Superior Nº 12, de 29 de abril de 2015, torna público a seleção de candidatos para ocupação das vagas em seus cursos de graduação, com ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2015, nos *campi* de Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Sobral, Tauá, Tianguá e Ubajara, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio 2014, nos termos da portaria 807 de 18 de junho de 2010 do Ministério da Educação, publicado no DOU em 21 de junho de 2010, observando também o disposto na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicado no DOU de 30 de agosto de 2012, Decreto Nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, publicado no DOU de 15 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11 de outubro de 2012, publicada no DOU de 15 de outubro de 2012.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, referente ao ano de 2014.
- 1.2. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula será publicado pelo MEC por meio de edital disponibilizado na página Sisu: <http://www.sisu.mec.gov.br/>.
- 1.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFCE deverão verificar as informações constantes do TERMO DE ADESÃO ao Sisu, desta instituição.
- 1.4. O referido Termo de Adesão do IFCE ao SiSU está disponibilizado na página eletrônica desta instituição (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>) e contém as seguintes informações:
  - I. os cursos e os turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
  - II. o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de cotas), bem como o número de vagas para ampla concorrência;
  - III. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
  - IV. os documentos necessários para a realização da pré-matrícula dos candidatos selecionados, incluindo aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos para comprovação dos critérios de reserva de vagas (cotistas);
- 1.5. O candidato deverá acompanhar as atualizações divulgadas na página do MEC ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) e do Processo Seletivo IFCE/SISU 2015-2 (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>).

## 2. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO

- 2.1. A inscrição deverá ser realizada no site do Sisu (<http://www.sisu.mec.gov.br/>), em período a ser divulgado pelo MEC.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do interessado a observância do prazo de inscrição no Sisu, bem como a efetivação de sua inscrição no período correspondente, observando as orientações constantes na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, disponível nos sites Sisu (<http://www.sisu.mec.gov.br/>), e do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>).
- 2.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição no site do Sisu são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.4. O Processo Seletivo IFCE/SISU 2015-2, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, do Decreto Nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa MEC Nº 18/2012, considera para a reserva de vagas: a categoria administrativa da(s) escola(s) em que o estudante realizou, integralmente, o ensino médio (escola pública); a renda bruta per capita familiar (igual ou inferior a 1,5 salários mínimos ou superior a 1,5 salários mínimos); e a auto-declaração de cor/etnia (preto, pardo ou indígena).
- 2.4.1. Cada candidato deverá escolher, no momento da inscrição, uma única opção de acordo com a modalidade em que se enquadra e pretende concorrer, conforme descrição no item 4 do Termo de Adesão do IFCE ao SISU:
- AC** (Ampla concorrência) - Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar e cor/etnia.
  - L1** Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
  - L2** Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
  - L3** Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
  - L4** Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
- 2.4.2. O candidato que não pretende concorrer às vagas reservadas (cotista), deverá selecionar a opção de ampla concorrência (AC).
- 2.5. Os candidatos classificados para ocupação das vagas reservadas (cotistas) deverão comprovar, por ocasião da pré-matrícula, que se enquadram nos critérios da modalidade de concorrência selecionada, por meio da apresentação da documentação relacionada no item 6 deste edital e no Termo de Adesão do IFCE ao SISU (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>). A não comprovação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo IFCE/SISU 2015-2, sem possibilidade de reclassificação.
- 2.5.1. Para efeito de comprovação de renda, será considerado o valor do salário mínimo federal vigente na data de efetivação da pré-matrícula.

2.6. O IFCE dará um bônus de 10% para os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no Estado do Ceará e de 20% para os candidatos que comprovem residência em um dos municípios das macrorregiões do Estado do Ceará estabelecidas pelo IPECE conforme quadro abaixo.

CAMPUS	Cod.Curso	Turno	Bônus – Políticas Afirmativas								
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9
Acaraú	1128029 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Vespertino	10%	-	-	-	20%	-	-	-	-
Acaraú	5000136 FÍSICA	Vespertino	10%	-	-	-	20%	-	-	-	-
Aracati	1181115 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Vespertino	10%	-	-	20%	-	-	-	-	-
Aracati	5000800 HOTELARIA	Noturno	10%	-	-	20%	-	-	-	-	-
Baturité	5000142 GASTRONOMIA	Matutino	10%	20%	-	-	-	-	-	-	-
Baturité	1128154 HOTELARIA	Noturno	10%	20%	-	-	-	-	-	-	-
Camocim	1314253 PROCESSOS AMBIENTAIS	Matutino	10%	-	-	-	20%	-	-	-	-
Canindé	5000139 EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	10%	-	-	-	-	-	-	-	20%
Canindé	5000140 GESTÃO DE TURISMO	Matutino	10%	-	-	-	-	-	-	-	20%
Canindé	1160979 MATEMÁTICA	Vespertino	10%	-	-	-	-	-	-	-	20%
Canindé	5000141 REDES DE COMPUTADORES	Matutino	10%	-	-	-	-	-	-	-	20%
Cedro	85320 MATEMÁTICA	Matutino	10%	-	20%	-	-	-	-	-	-
Cedro	85318 MECATRÔNICA INDUSTRIAL	Noturno	10%	-	20%	-	-	-	-	-	-
Cedro	1314243 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Vespertino	10%	-	20%	-	-	-	-	-	-
Crateús	1180209 LETRAS	Matutino	10%	-	-	-	-	20%	-	-	-
Crateús	1181116 ZOOTECNIA	Matutino	10%	-	-	-	-	20%	-	-	-
Crato	5000135 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noturno	10%	-	20%	-	-	-	-	-	-
Crato	5000148 ZOOTECNIA	Matutino	10%	-	20%	-	-	-	-	-	-
Fortaleza	120080 ARTES VISUAIS	Integral	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-
Fortaleza	1180814 ENGENHARIA CIVIL	Matutino	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-
Fortaleza	112192 ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Integral	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-
Fortaleza	112034 ENGENHARIA DE MECATRÔNICA	Matutino	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-
Fortaleza	112150 ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	Integral	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-
Fortaleza	63377 ESTRADAS	Noturno	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-
Fortaleza	63381 FÍSICA	Integral	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-
Fortaleza	63393 GESTÃO AMBIENTAL	Matutino	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-
Fortaleza	63385 GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER	Vespertino	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-
Fortaleza	70606	Noturno	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-

CAMPUS	Cod.Curso	Turno	Bônus – Políticas Afirmativas									
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	
	HOTELARIA											
Fortaleza	63383 MATEMÁTICA	Integral	10%	-	-	-	-	-	-	-	20%	-
Fortaleza	68533 MECATRÔNICA INDUSTRIAL	Noturno	10%	-	-	-	-	-	-	-	20%	-
Fortaleza	63391 PROCESSOS QUÍMICOS	Matutino	10%	-	-	-	-	-	-	-	20%	-
Fortaleza	63379 SANEAMENTO AMBIENTAL	Matutino	10%	-	-	-	-	-	-	-	20%	-
Fortaleza	48220 TELEMÁTICA	Noturno	10%	-	-	-	-	-	-	-	20%	-
Iguatu	80377 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	Vespertino	10%	-	20%	-	-	-	-	-	-	-
Iguatu	5000146 QUÍMICA	Noturno	10%	-	20%	-	-	-	-	-	-	-
Iguatu	5000144 SERVIÇO SOCIAL	Noturno	10%	-	20%	-	-	-	-	-	-	-
Jaguaribe	1126104 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Vespertino	10%	-	-	20%	-	-	-	-	-	-
Jaguaribe	1191424 REDES DE COMPUTADORES	Vespertino	10%	-	-	20%	-	-	-	-	-	-
Juazeiro do Norte	63395 AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Noturno	10%	-	20%	-	-	-	-	-	-	-
Juazeiro do Norte	84378 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Vespertino	10%	-	20%	-	-	-	-	-	-	-
Juazeiro do Norte	89472 EDUCAÇÃO FÍSICA	Integral	10%	-	20%	-	-	-	-	-	-	-
Juazeiro do Norte	120090 ENGENHARIA AMBIENTAL	Integral	10%	-	20%	-	-	-	-	-	-	-
Juazeiro do Norte	84374 MATEMÁTICA	Noturno	10%	-	20%	-	-	-	-	-	-	-
Limoeiro do Norte	5000802 EDUCAÇÃO FÍSICA	Integral	10%	-	-	20%	-	-	-	-	-	-
Limoeiro do Norte	5000147 NUTRIÇÃO	Integral	10%	-	-	20%	-	-	-	-	-	-
Maracanaú	5000143 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Integral	10%	-	-	-	-	-	-	-	20%	-
Maracanaú	112840 ENGENHARIA AMBIENTAL	Integral	10%	-	-	-	-	-	-	-	20%	-
Maracanaú	1280040 ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Integral	10%	-	-	-	-	-	-	-	20%	-
Maracanaú	120084 QUÍMICA	Integral	10%	-	-	-	-	-	-	-	20%	-
Quixadá	1128056 ENGENHARIA AMBIENTAL	Vespertino	10%	-	-	-	-	-	-	-	-	20%
Quixadá	1327499 ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL	Matutino	10%	-	-	-	-	-	-	-	-	20%
Quixadá	120078 QUÍMICA	Matutino	10%	-	-	-	-	-	-	-	-	20%
Sobral	90979 ALIMENTOS	Integral	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-	-
Sobral	1128229 FÍSICA	Vespertino	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-	-
Sobral	90971 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	Integral	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-	-
Sobral	114936 MECATRÔNICA INDUSTRIAL	Integral	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-	-
Sobral	90975 SANEAMENTO AMBIENTAL	Integral	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-	-
Tauá	5000137	Integral	10%	-	-	-	-	-	20%	-	-	-

CAMPUS	Cod.Curso	Turno	Bônus – Políticas Afirmativas									
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	
	TELEMÁTICA											
Tianguá	1127582 FÍSICA	Noturno	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-	-
Ubajara	1314255 GASTRONOMIA	Noturno	10%	-	-	-	-	-	-	20%	-	-

**Legenda:**

- A1** - Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no Estado do Ceará.
- A2** - Candidatos que comprovem residência em um dos municípios da Macrorregião Baturité do Estado do Ceará, estabelecida pelo IPECE.
- A3** - Candidatos que comprovem residência em um dos municípios da Macrorregião Cariri-Centro Sul do Estado do Ceará, estabelecida pelo IPECE.
- A4** - Candidatos que comprovem residência em um dos municípios da Macrorregião Litoral Leste-Jaguaribe do Estado do Ceará, estabelecida pelo IPECE.
- A5** - Candidatos que comprovem residência em um dos municípios da Macrorregião Litoral Oeste do Estado do Ceará, estabelecida pelo IPECE.
- A6** - Candidatos que comprovem residência em um dos municípios da Macrorregião Sertão dos Inhamuns do Estado do Ceará, estabelecida pelo IPECE.
- A7** - Candidatos que comprovem residência em um dos municípios da Macrorregião Sobral-Ibiapaba do Estado do Ceará, estabelecida pelo IPECE.
- A8** - Candidatos que comprovem residência em um dos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza do Estado do Ceará, estabelecida pelo IPECE.
- A9** - Candidatos que comprovem residência em um dos municípios da Macrorregião Sertão Central do Estado do Ceará, estabelecida pelo IPECE.

- 2.7. A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Adesão e na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8. Os candidatos classificados no sistema de bônus deverão comprovar, por ocasião da pré-matrícula, que se enquadram nos critérios da modalidade de concorrência escolhida, por meio da apresentação da documentação relacionada no item 6.4 deste edital e no Termo de Adesão do IFCE ao SISU (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>). A não comprovação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo IFCE/SISU 2015-2, sem possibilidade de reclassificação.

### 3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1. No Processo Seletivo IFCE/SISU 2015-2, são oferecidas 1.965 vagas, em 60 cursos de graduação presenciais.
- 3.2. Serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno para candidatos que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e adultos) em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para certificação de competências de jovens e adultos – ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 3.2.1 O candidato, que optar no ato de sua inscrição pelas vagas destinadas a estudantes que se enquadrem nas situações descritas no item 3.2 e não comprovar esta condição no ato da pré-matrícula perderá o direito à vaga.
- 3.2.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio. Observar que, para se beneficiar de

tais vagas, não vale para tal condição a comprovação de ter o candidato recebido bolsa de estudo integral em escola privada.

- 3.3. Das vagas de que trata o item 3.2, 50% (cinquenta por cento) são destinadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita e 50% (cinquenta por cento) para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita.
- 3.4. O percentual de vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas, em cada curso e turno, é definido na proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população, de acordo com os dados do Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cada Unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição.
- 3.5. Descontadas as vagas reservadas (cotistas), as demais vagas são destinadas para ampla concorrência.
- 3.6. Ao final, os cotistas serão classificados nas seguintes categorias:
- Categoria 1 (**L1**) cotista oriundo de família com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita e que NÃO se declarou preto, pardo ou indígena,
  - Categoria 2 (**L2**) cotista oriundo de família com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena,
  - Categoria 3 (**L3**) cotista independente de renda (sem necessidade de comprovação) e que NÃO se declarou preto, pardo ou indígena.
  - Categoria 4 (**L4**) cotista independente de renda (sem necessidade de comprovação) e autodeclarado preto, pardo ou indígena.

Observações:

- A Proporção de vagas para o conjunto de pretos, pardos e indígenas será a soma do percentual de pretos, pardos e indígenas do Estado do Ceará, ou seja, de 66,75% referente ao último Censo Demográfico (2010) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, aos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas atendendo a Portaria Normativa N° 18-MEC, de 11 de outubro de 2012, Art. 3º, Inciso II.
- Sempre que o percentual aplicado às cotas resultar em número com decimais, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3.7. Quadro geral de vagas.

<b>CAMPUS DE ACARAÚ</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura) – VESPERTINO – 1128029	17	2	7	2	7	35
FÍSICA (Licenciatura) – VESPERTINO - 5000136	20	3	7	3	7	40
<b>CAMPUS DE ARACATI</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado) – VESPERTINO – 1181115	15	2	6	2	5	30
HOTELARIA (Tecnológico) – NOTURNO - 5000800	15	2	6	2	5	30
<b>CAMPUS DE BATURITÉ</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
GASTRONOMIA (Tecnológico) – MATUTINO - 5000142	17	2	7	2	7	35
HOTELARIA (Tecnológico) – NOTURNO - 1128154	17	2	7	2	7	35
<b>CAMPUS DE CAMOCIM</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
PROCESSOS AMBIENTAIS (Tecnológico) – MATUTINO – 1314253	15	2	6	2	5	30
<b>CAMPUS DE CANINDÉ</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) – VESPERTINO – 5000139	17	2	7	2	7	35
GESTÃO DE TURISMO (Tecnológico) – MATUTINO – 5000140	17	2	7	2	7	35
MATEMÁTICA (Licenciatura) – VESPERTINO – 1160979	17	2	7	2	7	35

REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico) – MATUTINO - 5000141	17	2	7	2	7	35
<b>CAMPUS DE CEDRO</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
MATEMÁTICA (Licenciatura) – MATUTINO – 85320	15	2	6	2	5	30
MECATRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico) – NOTURNO – 85318	15	2	6	2	5	30
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado) – VESPERTINO – 1314243	15	2	6	2	5	30
<b>CAMPUS DE CRATEÚS</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
LETRAS (Licenciatura) – MATUTINO – 1180209	15	2	6	2	5	30
ZOOTECNIA (Bacharelado) – MATUTINO – 1181116	15	2	6	2	5	30
<b>CAMPUS DE CRATO</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado) – NOTURNO – 5000135	15	2	6	2	5	30
ZOOTECNIA (Bacharelado) – MATUTINO – 5000148	15	2	6	2	5	30
<b>CAMPUS DE FORTALEZA</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
ARTES VISUAIS (Licenciatura) – INTEGRAL - 120080	12	2	5	1	5	25
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) – MATUTINO – 1180814	15	2	6	2	5	30
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado) – INTEGRAL – 112192	15	2	6	2	5	30
ENGENHARIA DE MECATRÔNICA (Bacharelado) – MATUTINO – 112034	15	2	6	2	5	30
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES (Bacharelado) – INTEGRAL – 112150	15	2	6	2	5	30
ESTRADAS (Tecnológico) – NOTURNO – 63377	15	2	6	2	5	30
FÍSICA (Licenciatura) – INTEGRAL – 63381	15	2	6	2	5	30
GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico) – MATUTINO – 63393	15	2	6	2	5	30
GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER (Tecnológico) – VESPERTINO – 63385	12	2	5	1	5	25
HOTELARIA (Tecnológico) – NOTURNO – 70606	12	2	5	1	5	25
MATEMÁTICA (Licenciatura) – INTEGRAL – 63383	15	2	6	2	5	30
MECATRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico) – NOTURNO – 68533	15	2	6	2	5	30
PROCESSOS QUÍMICOS (Tecnológico) – MATUTINO – 63391	15	2	6	2	5	30
SANEAMENTO AMBIENTAL (Tecnológico) – MATUTINO – 63379	15	2	6	2	5	30
TELEMÁTICA (Tecnológico) – NOTURNO – 48220	15	2	6	2	5	30
<b>CAMPUS DE IGUATU</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
IRRIGAÇÃO E DRENAGEM (Tecnológico) – VESPERTINO – 80377	12	2	5	1	5	25
QUÍMICA (Licenciatura) – NOTURNO - 5000146	15	2	6	2	5	30
SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado) – NOTURNO – 5000144	17	2	7	2	7	35
<b>CAMPUS DE JAGUARIBE</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura) – VESPERTINO – 1126104	15	2	6	2	5	30
REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico) – VESPERTINO – 1191424	15	2	6	2	5	30
<b>CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico) – NOTURNO – 63395	17	2	7	2	7	35
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Tecnológico) – VESPERTINO – 84378	17	2	7	2	7	35
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) – INTEGRAL – 89472	17	2	7	2	7	35
ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado) – INTEGRAL – 120090	17	2	7	2	7	35
MATEMÁTICA (Licenciatura) – NOTURNO – 84374	17	2	7	2	7	35
<b>CAMPUS DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) – INTEGRAL – 5000802	20	3	7	3	7	40
NUTRIÇÃO (Bacharelado) – INTEGRAL – 5000147	20	3	7	3	7	40
<b>CAMPUS DE MARACANAÚ</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado) – INTEGRAL – 5000143	30	4	11	41	11	60
ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado) – INTEGRAL – 112840	20	3	7	3	7	40
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Bacharelado) – INTEGRAL – 1280040	15	2	6	2	5	30
QUÍMICA (Licenciatura) – INTEGRAL – 120084	20	3	7	3	7	40
<b>CAMPUS DE QUIXADÁ</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado) – VESPERTINO – 1128056	15	2	6	2	5	30
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL (Bacharelado) – MATUTINO – 1327499	15	2	6	2	5	30
QUÍMICA (Licenciatura) – MATUTINO – 120078	17	2	7	2	7	35
<b>CAMPUS DE SOBRAL</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
ALIMENTOS (Tecnológico) – INTEGRAL – 90979	17	2	7	2	7	35
FÍSICA (Licenciatura) – VESPERTINO – 1128229	17	2	7	2	7	35
IRRIGAÇÃO E DRENAGEM (Tecnológico) – INTEGRAL – 90971	17	2	7	2	7	35
MECATRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico) – INTEGRAL – 114936	17	2	7	2	7	35

SANEAMENTO AMBIENTAL (Tecnológico)- INTEGRAL – 90975	17	2	7	2	7	35
<b>CAMPUS DE TAUÁ</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
TELEMÁTICA (Tecnológico) – INTEGRAL - 5000137	17	2	7	2	7	35
<b>CAMPUS DE TIANGUÁ</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
FÍSICA (Licenciatura) – NOTURNO – 1127582	15	2	6	2	5	30
<b>CAMPUS DE UBAJARA</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
GASTRONOMIA (Tecnológico) – NOTURNO – 1314255	17	2	7	2	7	35

#### DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS CONFORME LEI DE COTAS

TOTAL					
AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	TOTAL
<b>970</b>	<b>127</b>	<b>387</b>	<b>123</b>	<b>358</b>	<b>1965</b>

#### 4. DA MATRÍCULA

4.1. O procedimento de matrícula do Instituto Federal do Ceará, por meio do Processo Seletivo IFCE/SISU 2015-2, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- i. PRÉ-MATRÍCULA durante o período das chamadas regulares do Processo Seletivo Sisu e da chamada da Lista de Espera;
- ii. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA a ser realizada presencialmente, exclusivamente durante a primeira semana de aula do semestre de ingresso.

4.2. A PRÉ-MATRÍCULA de um candidato será tornada sem efeito, caso o candidato não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida para matrícula.

4.3. Nas datas de pré-matrícula, tipificado no calendário item 5 deste edital, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao *campus* onde pleiteou vaga ou ser representado por procurador legalmente constituído. O procurador legalmente constituído deverá apresentar-se munido de documento oficial de Identidade com foto e assinatura e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

4.4. Quando da realização da pré-matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor). No impedimento da presença do candidato, o responsável poderá fazer a matrícula sem a presença do aluno.

4.5. Por ocasião da realização da pré-matrícula, o candidato que não apresentar documentação exigida, na forma definida no item 6 e seus subitens, perderá o direito à vaga.

4.5.1. O IFCE disponibilizará no site (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>) modelo de declaração e formulário para os candidatos que necessitam comprovar renda.

4.5.2. É passível de averiguação socioeconômica, através de visita domiciliar ou entrevista, o candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de informações falsas, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria normativa No. 18, de 11 de outubro de 2012).

4.6. A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA da qual trata a alínea ii do item 4.1 é reservada exclusivamente àqueles candidatos que efetivaram a Pré-Matrícula da qual trata a alínea i do item 4.1, inclusive com a devida entrega de documentação de matrícula, e deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo *campus*.

4.7. A Confirmação de Matrícula poderá ser feita pelo próprio aluno ou por terceiro, devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples.

- 4.8. A Confirmação de Matrícula deverá ser feita na COORDENAÇÃO DO CURSO.
- 4.9. A Confirmação de Matrícula será efetivada por meio da assinatura da lista de confirmação disponibilizada pela Coordenação do Curso, a referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro, devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples.
- 4.10. O Instituto Federal do Ceará não se responsabiliza pela confirmação de matrícula realizada pela assinatura do aluno ou procurador simples, em lista diversa da disponibilizada pela Coordenação do Curso.
- 4.11. Caso o candidato não realize integralmente as duas etapas de matrícula previstas o item 4.1., será declarada a vacância definitiva da vaga.

Observações:

- O candidato selecionado e pré-matriculado deverá acessar o sítio do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)), para verificar o dia de início das aulas no calendário letivo 2015-2 do seu *campus*.
- Na primeira semana de aula, os candidatos pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição.

## 5. DO CALENDÁRIO

5.1. Inscrições, Chamadas Regulares, Lista de Espera e Termo de Vagas Remanescentes.

INSCRIÇÕES: 8 a 10 de junho de 2015		
CHAMADA ÚNICA		
Resultado	15 de junho de 2015	Site do SISU
Período de Pré-Matrícula (presencial)	19, 22 e 23 de junho de 2015	8h às 12h e 14h às 17h, no <i>campus</i> para onde o candidato pleiteia vaga

LISTA DE ESPERA		
Declaração de interesse em participar da Lista de Espera	15 a 26 de junho de 2015	Site do SISU
CAMPI ARACATI E CAMOCIM		
Resultado	3 de julho de 2015	Site do IFCE
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera - (presencial)	7 de julho de 2015	Chamada: Início às <b>9 horas</b> , Pré-matrícula: até as 17 horas, no <i>campus</i> para onde o candidato pleiteia vaga
Divulgação da Lista dos assinantes do Termo de vagas remanescentes	20 de julho de 2015	Site do IFCE
Convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes	De 4 até 14 de agosto de 2015	Email e telefone
CAMPUS CEDRO, FORTALEZA, IGUATU, MARACANAÚ E TAUÁ		
Resultado	17 de julho de 2015	Site do IFCE
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera <b>CEDRO, IGUATU, MARACANAÚ E TAUÁ</b> - (presencial)	28 de julho de 2015	Chamada: Início às <b>9 horas</b> , Pré-matrícula: até as 17 horas, no <i>campus</i> para onde o candidato pleiteia vaga
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera <b>FORTALEZA</b> - (presencial)	1º. dia: 28 de julho de 2015 ver cursos no Item 5.2 deste edital	Chamada: Início às <b>9 horas</b> , Pré-matrícula: até as 17 horas, no <i>campus</i> Fortaleza
	2º. dia: 29 de julho de 2015 ver cursos no Item 5.2 deste edital	
Divulgação da Lista dos assinantes do Termo de	28 de agosto de 2015	Site do IFCE

vagas remanescentes		
Convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes	De 27 de outubro até 13 de novembro de 2015	Email e telefone

## 5.2. Especificação dos cursos e data para Chamada da Lista de Espera do *campus* de Fortaleza

- 1º. Dia: 28/07/2015 - Artes Visuais - Engenharia Civil - Engenharia de Computação - Engenharia de Mecatrônica - Engenharia de Telecomunicações - Estradas - Física - Gestão Ambiental
- 2º. Dia: 29/07/2015 - Gestão Desportiva e de Lazer - Hotelaria - Matemática - Mecatrônica Industrial - Processos Químicos - Saneamento Ambiental - Telemática

<b>LISTA DE ESPERA DEMAIS <i>CAMPI</i>: Baturité, Jaguaribe, Tauá, Tianguá, Acaraú, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Sobral.</b>		
Resultado	17 de julho de 2015	Site do IFCE
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera DEMAIS <i>CAMPI</i> - (presencial)	28 de julho de 2015	Chamada: Início às <b>9 horas</b> , Pré-matrícula: até as 17 horas, no <i>campus</i> para onde o candidato pleiteia vaga
Divulgação da Lista dos assinantes do Termo de vagas remanescentes	28 de agosto de 2015	Site do IFCE
Convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes	De 13 até 23 de outubro de 2015	E-mail e telefone

5.3. O endereço dos *campi* encontra-se no Termo de Adesão ao Sisu do IFCE, disponibilizado no site (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>)

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA:

### 6.1. Documentação comum a todos os candidatos (ampla concorrência e cotistas):

Fotocópia nítida, acompanhada do original, de:

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Ficha de matrícula preenchida (modelo anexo VIII e site do IFCE);
- Certificado de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (CF/88. Art.14 §1º, I);
- Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- 02 fotos 3x4 recentes e iguais.

### 6.2. Documentação para cotista oriundo de escola pública e baixa renda:

- Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- Declaração que cursou o ensino médio INTEGRAL (anexo VI) em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável;

- c. Declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular (anexo VII), assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificação de conclusão do ensino médio;
- d. Comprovantes de renda: ANEXO I desse edital;
- e. Declaração de Renda Familiar (anexos III e IV)
- f. Formulário de Informação de Renda, preenchido (modelo anexo II e site do IFCE)  
Obs. Os modelos das Declarações dos itens “b”, “c” e “d” encontram-se disponibilizados no site do IFCE: (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>) e em anexos deste edital.

6.3. Documentação para cotista oriundo de escola pública independente de renda:

- a. Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRAL (anexo VI) em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável;
- c. Declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular (anexo VII), assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificação de conclusão do ensino médio.  
Obs. O modelo das Declarações dos itens “b” e “c” encontram-se disponibilizado no site do IFCE: (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>) e em anexos deste edital.

6.4. Documentação para o Sistema de Bônus por meio das ações afirmativas (AA) A1 à A9:

- a. Referente à (AA) A1: Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e adultos);
- b. Referente às (AA) A2 à A9: Comprovante de endereço referente aos três últimos meses tomando por base a data da pré-matrícula. Serão aceitos comprovantes de endereço cujo titular seja: a mãe, o pai, tutor legal, os irmãos/irmãs, filhos, avós, sogro/sogra, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade reconhecido por legislação federal, certidão de nascimento, casamento ou de união estável. Outras hipóteses não previstas no Edital poderão ser acatadas mediante análise e decisão justificada. A falsa declaração de domicílio, bem como o uso de documentos falsificados, sujeita o responsável às sanções previstas nos artigos 299 e 304, do Código Penal, assim como a perda da vaga que vier a ser ocupada.

6.4.1. **Macrorregiões do Estado do Ceará estabelecidas pelo IPECE**

- 6.4.1.1. **Macrorregião Baturité do Estado do Ceará:** Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.
- 6.4.1.2. **Macrorregião Cariri-Centro Sul do Estado do Ceará:** Abaiara, Acopiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Cariús, Catarina, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Orós, Penaforte, Porteiras, Potengi, Quixelô, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Umari e Várzea Alegre.
- 6.4.1.3. **Macrorregião Sertão dos Inhamuns do Estado do Ceará:** Aiuaba, Ararendá, Arneiroz, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor

Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Tamboril e Tauá.

- 6.4.1.4. **Macrorregião Litoral Oeste do Estado do Ceará:** Acaraú, Amontada, Apuiarés, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinólope, Miraíma, Morrinhos, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim, Uruburetama e Uruoca.
- 6.4.1.5. **Região Metropolitana de Fortaleza do Estado do Ceará:** Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi.
- 6.4.1.6. **Macrorregião Litoral Leste-Jaguaribe do Estado do Ceará:** Alto Santo, Aracati, Beberibe, Ererê, Fortim, Icapuí, Iracema, Itaiçaba, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.
- 6.4.1.7. **Macrorregião Sertão Central do Estado do Ceará:** Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, General Sampaio, Ibaretama, Ibicuitinga, Itatira, Madalena, Milhã, Mombaça, Paramoti, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Santa Quitéria, Senador Pompeu e Solonópole.
- 6.4.1.8. **Macrorregião Sobral-Ibiapaba do Estado do Ceará:** Alcântaras, Cariré, Carnaubal, Coreaú, Croatá, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Ipu, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reritaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tianguá, Ubajara, Varjota e Viçosa do Ceará

## 7. DA LISTA ESPERA

- 7.1. Para constar da LISTA DE ESPERA, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar, no site do Sisu (<http://www.sisu.mec.gov.br/>), o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no item 5.1 deste edital.
- 7.2. A LISTA DE ESPERA que trata o item 7.1 observará a nota do candidato obtida no ENEM 2014, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus.
- 7.3. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular referente ao processo seletivo IFCE/SISU 2015-2 serão preenchidas mediante utilização prioritária da LISTA DE ESPERA.
  - 7.3.1. O IFCE divulgará: no dia **3/7/2015**, no endereço (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>), a lista dos candidatos que declararam interesse em participar da LISTA DE ESPERA para preenchimento das possíveis vagas ociosas dos *campi* de Aracati e de Camocim. No dia **17/7/2015** para os demais *campi* (Acaraú, Baturité, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Sobral, Tauá, Tianguá e Ubajara).
  - 7.3.2. A convocação para preenchimento das possíveis vagas ociosas ocorrerá em dias diferentes em decorrência dos calendários dos *campi*. Aracati e Camocim: dia **7/7/2015**; Fortaleza: dias **28 e 29/7/2015**; Demais *campi*: **28/7/2015**, às 9 horas, no *campus* para onde o candidato pleiteia vaga.
  - 7.3.3. Na data da convocação, tipificado no subitem anterior, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou ser representado por procurador legalmente constituído.

- 7.3.4. A chamada da Lista de Espera será dividida em dois grupos: (1) candidatos excedentes pertencentes ao grupo dos optantes pela ampla concorrência e (2) candidatos excedentes pertencentes ao grupo dos optantes pela reserva de vagas (cotistas).
- 7.3.4.1. Os candidatos da Ampla Concorrência e Reserva de Vagas (cotistas) serão classificados em suas respectivas modalidades, em ordem decrescente de acordo com a nota obtida no curso inscrito no Sisu.
- 7.3.4.2. A convocação será feita de forma oral e pelo menos duas vezes. O candidato que não estiver presente no momento em que seu nome for citado, munido de documento oficial de identidade com foto e assinatura, **perderá o direito à vaga**. O candidato não selecionado será convidado a assinar o termo de vagas remanescentes (ver item 8 deste edital).
- 7.3.4.3. No caso de candidato representado por procurador legalmente constituído, este deverá apresentar-se munido de documento oficial de Identidade com foto e assinatura e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.
- 7.4. O candidato chamado, após manifestar o interesse na vaga ofertada, conforme subitem 7.3.4.2 deste Edital, terá até as 17 horas do dia da convocação para efetivar a pré-matrícula.

## 8. DO TERMO DE VAGAS REMANESCENTES

- 8.1. O candidato constante da LISTA DE ESPERA do Sisu 2015-2, que não foi selecionado pelo processo de Chamada Oral, poderá manifestar interesse em continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de graduação em que se encontra inscrito.
- 8.2. As vagas que surjam, após a chamada da LISTA DE ESPERA, serão preenchidas mediante utilização do termo de **Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes**.
- 8.3. A manifestação de interesse por vagas remanescentes se dará imediatamente após a finalização da chamada oral para os candidatos do respectivo curso da LISTA DE ESPERA, por meio da assinatura do **Termo de Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes**.
- 8.4. O candidato que assinar o Termo fará parte de uma nova lista que será organizada em ordem decrescente por pontuação no ENEM 2014, divulgada conforme calendário tem 5.
- 8.5. Com base na nova lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas sucessivas convocações de candidatos, por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (e-mail). O candidato será informado do dia em que deverá comparecer ao *campus* onde pleiteia vaga, munido dos documentos relacionados no item 6. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.
- 8.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.
- 8.7. Se, ao final do processo de utilização da Lista de Espera e Termo de Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações, utilizando a Lista de Espera.
- 8.8. O *campus*, que não obteve assinantes para o Termo de Vagas Remanescentes, poderá fazer uma nova convocação da lista de espera ou da assinatura do termo, ficando o *campus* responsável pela divulgação e pela realização da convocação.
9. É de responsabilidade exclusiva do candidato:
- 9.1. A observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a pré-matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição (horário de 8h às 12h e das 14h às 17h).

- 9.2. Acompanhar, por meio do Portal do SISU, no endereço (<http://sisu.mec.gov.br>), e do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do IFCE/SISU 2015-2.
10. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2014.
  11. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC Nº 21, da SESU/MEC, de 5 de novembro de 2012, neste Edital, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do IFCE ao SISU 2015-2.
  12. Após o término do processo seletivo IFCE/SISU 2015-2, em persistindo vagas não ocupadas, a Pró-Reitoria de Ensino realizará, com critérios próprios e independentes do processo seletivo Sisu, novo processo para preenchimento de vagas, através de Edital específico, a ser publicado após o término do processo seletivo Sisu.
  13. Ainda assim, se, em algum curso, o número de candidatos pré-matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas para o mesmo, o IFCE reserva-se o direito de não ofertar a turma para o semestre 2015-2, ficando, porém, o candidato matriculado com direito à vaga para o semestre 2016-1.
  14. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme Lei 12.089/2009 de 11/11/2009.
  15. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo IFCE/SISU 2015-2, tiver usado documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
  16. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino e, em grau de recurso, pela procuradoria Federal do IFCE.

Fortaleza, 05 de junho de 2015

Virgílio Augusto Sales Araripe  
Reitor do IFCE

## **ANEXO I - ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA**

Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

### **Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:**

#### **1. Trabalhadores Assalariados - TA**

- 1.1 Contra cheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço- FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **2. Atividade Rural - AR**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### **3. Aposentados e Pensionistas - AP**

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL**

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses no nome do candidato ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

#### **5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis – RA - ABI**

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

#### **6. Para candidatos que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC**

- 6.1 Declaração de renda - modelo fornecido pela instituição (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>)  
**Observação: nos casos em que o candidato não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo e que poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.**  
**A prestação de informações falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º., Portaria normativa no.18 de 11 de outubro de 2012)**



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR



DIRETORIA DE ENSINO – DIREN  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

**CAMPUS** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NAS VAGAS DE COTAS DO IFCE**

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo candidato \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que exerço atividade de \_\_\_\_\_, e a renda mensal familiar é de R\$ \_\_\_\_\_ para o custeio de despesas com \_\_\_\_\_ membros na família.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

*Obs.: Este modelo só deve ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda.*

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

**CAMPUS** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO  
NAS VAGAS DE COTAS DO IFCE**

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Candidato a vaga dentro do sistema de cotas, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que exerço atividade de  
\_\_\_\_\_, e a renda mensal é de R\$ \_\_\_\_\_ para o custeio  
de despesas com \_\_\_\_\_ membros na família.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Assinatura do Responsável**

*Obs.: Este modelo só deve ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda. Candidato maior de 18 anos responsável pela renda familiar.*

**ANEXO V - NÃO POSSUI OUTRA MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**



**DIRETORIA DE ENSINO – DIREN  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA**

**CAMPUS \_\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não possuo outra matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior. Caso seja constatada a duplicidade de matrícula, terei que optar por uma das vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Assinatura do Responsável**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE É ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA



DIRETORIA DE ENSINO – DIREN  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA  
**CAMPUS** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO  
QUE É ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) considerando o Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo único, que eu,

\_\_\_\_\_  
RG. No. \_\_\_\_\_ CPF No \_\_\_\_\_ cursei integralmente o Ensino \_\_\_\_\_ em escola pública.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CANDIDATO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA FINS DE MATRÍCULA COM CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO  
(EM CASO DE INEXISTÊNCIA DE HISTÓRICO ESCOLAR)**



**DIRETORIA DE ENSINO – DIREN  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA  
CAMPUS \_\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE MATRÍCULA  
COM CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

Declaração

Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (MEC).

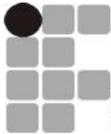
Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não ter cursado em escolas particulares nenhuma parte do ensino médio.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CANDIDATO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**



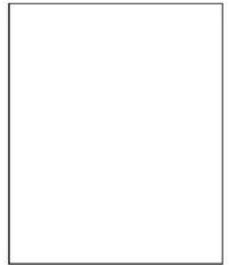
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CEARÁ

## ANEXO VIII – FICHA DE MATRÍCULA

DIRETORIA DE ENSINO - DIREN  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

### FICHA DE MATRÍCULA - ENSINO SUPERIOR

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS - LETRA LEGÍVEL



CAMPUS:

CURSO:

#### DADOS PESSOAIS

NOME:  NASCIMENTO:

ENDEREÇO:  Nº:  COMPLEMENTO:

CIDADE:  BAIRRO:  CEP:

SEXO:  E-mail:  TELEFONE RESIDENCIAL:  TELEFONE COMERCIAL:  FAX:  CELULAR:

NACIONALIDADE:  ESTADO CIVIL:  No. DE FILHOS:  PROFISSÃO:

NATURALIDADE:  RAÇA/COR:  GRAU DE INSTRUÇÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:  ANO DE CONCLUSÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:  ANO DE CONCLUSÃO:

NOME DO CURSO DA GRADUAÇÃO:  TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM:  PÚBLICA  PRIVADA

NECESSIDADE ESPECIAL:  AUDITIVA  VISUAL  FÍSICA  OUTRAS NECESSIDADES

#### DOCUMENTAÇÃO

CPF:  No. CIA:

No. IDENTIDADE  ESTADO  ÓRGÃO EXPEDIDOR  DATA

No. TÍTULO ELEITORAL  ZONA ELEITORAL  SEÇÃO ELEITORAL  DATA

No. RESERVISTA  REGIÃO MILITAR  C.S.M.  ESTADO  ANO

#### DADOS DA FAMÍLIA

NOME DO PAI  NOME DA MÃE

GRAU DE INSTRUÇÃO  GRAU DE INSTRUÇÃO

ESTADO CIVIL DOS PAIS   PAI FALECIDO  MÃE FALECIDA

ENDEREÇO  No.  COMPLEMENTO  BAIRRO

CIDADE  CEP

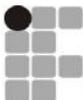
E-mail DOS PAIS  TELEFONE RESIDENCIAL  TELEFONE COMERCIAL  FAX  CELULAR

RENDA FAMILIAR  ONDE O ALUNO RESIDE

de de

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO - DIREN  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA  
**COMPROVANTE DE MATRÍCULA**



NOME DO ALUNO

ÁREA/HABILITAÇÃO  SEMESTRE  ANO

DE DE

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (CCA/IFCE)

036-2009

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA A REDE E-TEC BRASIL NO IFCE

**EDITAL Nº 011/GR, de 09 de junho de 2015**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE por meio da Diretoria de Educação a Distância torna públicas as normas gerais para o processo de seleção para formação de **cadastro reserva** de **professor formador** para o curso de Especialização em Educação Profissional integrada à educação básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) da Rede E-Tec Brasil.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos (a)s aprovado (a)s na seleção para Professor Formador deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 54, de 29 de outubro de 2009, e na Resolução FNDE/CD nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito da Rede Escola Aberta do Brasil.

A presente seleção será regida por este edital e executada pelo Núcleo EaD do *Campus* de Acaraú.

### 1. DA TERMINOLOGIA

Para fins deste Edital, entendam-se as seguintes expressões por:

- a) IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará;
- b) Educação a Distância: Modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. (Art. 1º do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);
- c) DEaD: Diretoria de Educação a Distância;
- d) e - Tec: Escola Técnica Aberta do Brasil;
- e) Núcleo dos cursos: Acaraú
- f) Polos dos Cursos: Acaraú, Aracati e Iguatu;

- g) Professor Formador: profissional responsável pelo acompanhamento das ações do professor-tutor, pela elaboração de conteúdos, provas e tarefas das respectivas disciplinas que acompanha.

### 3. DO CRONOGRAMA

09/06/2015	Lançamento do Edital;
09 e 10/06/2015	Prazo para impugnação do edital;
09/06 a 14/06/2015	Período para inscrição <i>online</i> dos candidatos;
15 a 17/06/2015	1ª Etapa: análise dos currículos <i>lattes</i> e documentação comprobatória;
17/06/2015	Divulgação da relação geral dos candidatos selecionados na análise curricular;
18/06/2015	Período para interposição de recurso (1ª etapa);
19/06/2015	Divulgação do Resultado pós-recurso (1ª etapa);
20/06 a 09/08/2015	2ª Etapa: Período para capacitação;
10/08/2015	Divulgação do resultado da capacitação;
11/08/2015	Período para interposição de recurso (2ª etapa);
12/08/2015	Divulgação do resultado final da seleção (via internet); <a href="http://acarau.ifce.edu.br">http://acarau.ifce.edu.br</a>

Quadro 1: Cronograma da seleção

### 4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- 4.3 Formação mínima exigida, apresentada no item 6 deste edital, e ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior (pesquisador 1) ou formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério (pesquisador 2), ou ser mestre ou doutor ou estar vinculado a um programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado (pesquisador 2);
- 4.4 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico;
- 4.5 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- 4.6 Sendo servidor(a) professor(a), técnico(a) administrativo ou qualquer outra categoria na esfera federal, estadual ou municipal ou empregado na rede privada, deverá ter disponibilidade extra a sua carga horária de trabalho diária;

4.7 Disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Ceará;

4.8 No caso de docente ou técnico(a) administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê a(o) professor(a) ou técnico(a) o direito de cumprir uma carga horária menor.

## **5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

5.1 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo que a distribuição das horas de trabalho será de responsabilidade da Coordenação do Curso;

5.2 Participar de cursos de formação continuada para professor formador e de reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação;

5.3 Elaborar a matriz DE (design educacional) das disciplinas ministradas;

5.4 Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle;

5.5 Subsidiar os tutores no exercício da docência na plataforma Moodle, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;

5.6 Elaborar relatório final dos trabalhos realizados pelos tutores;

5.7 Participar de encontros presenciais;

5.8 Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;

5.9 Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;

5.10 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações dos tutores e alunos no prazo máximo de 24 horas;

5.11 Participar de reuniões agendadas pela coordenação;

5.12 Participar das atividades desenvolvidas na instituição de ensino;

5.13 Manter interlocução permanente com o MEC;

5.14 Encaminhar ao MEC relatórios semestrais sobre as atividades de ensino;

5.15 Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;

## 6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Serão selecionados 25 professores formadores para compor **cadastro de reserva** a fim de atender aos cursos do programa e-Tec, conforme quadro de vagas e perfil abaixo:

<b>ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA)</b>			
<b>Código</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
TED	EaD e Ambiente Virtual de Aprendizagem TICs no PROEJA	Licenciatura em Pedagogia ou Letras com Mestrado em Educação, preferencialmente em Educação a Distância, Informática Educativa ou áreas afins.	5
LP	Legislação – Documentos e Marcos Legais Políticas da Educação Profissional	Licenciatura em Pedagogia ou Letras com Mestrado em Educação, preferencialmente em Educação de Jovens e Adultos ou PROEJA.	5
MTF	Metodologia do Trabalho Científico Trabalho Pedagógico por Projetos Interdisciplinares de Ensino Formatação e construção do TCC.	Graduação em Pedagogia , Letras , Sociologia , História, Geografia ou Filosofia, com Mestrado em Educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos ou PROEJA	5
DTC	A Didática da Educação Profissional Teorias da Aprendizagem da Juventude e da Idade Adulta O Currículo e Avaliação: Concepções e Práticas no PROEJA	Licenciatura em Pedagogia ou em Letras com Mestrado em Educação, preferencialmente em Educação de Jovens e Adultos ou PROEJA.	5
EEC	A Economia Solidaria, Empreendedorismo e Cooperativismo. Vulnerabilidades Sociais	Licenciatura em Pedagogia, Letras, Sociologia, História, Filosofia, Geografia, Administração ou Economia com Mestrado em Educação, preferencialmente em Educação de Jovens e Adultos ou PROEJA.	5
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>

Quadro 2: Quadro de vagas e perfil exigidos

## 7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas exclusivamente online, através do encaminhamento de mensagem para o email [inscricaoformadoredacarau@gmail.com](mailto:inscricaoformadoredacarau@gmail.com) contendo em seu anexo: o formulário de inscrição – ANEXO 1 devidamente preenchido e os documentos digitalizados exigidos para a comprovação dos dados a serem avaliados.

7.2 A inscrição só será validada com o envio da documentação digitalizada exigida no item 7.5 deste edital através de uma única mensagem constando todos os arquivos devidamente anexados.

**Obs: no caso de envio de mais de uma mensagem será considerada apenas a última mensagem encaminhada respeitando o prazo final para inscrição definido no Cronograma de Seleção deste edital.**

7.3 A apresentação de informações falsas, incompletas ou incorretas no preenchimento do formulário de inscrição ou envio de documentação digitalizada implicará na nulidade da inscrição para todos os seus efeitos.

7.4 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica ou naturais que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão/digitalização de documentos;

7.5 Documentação digitalizada necessária no ato da inscrição ( encaminhamento via email)

7.5.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

7.5.2 Link do *Currículo Lattes* (plataforma do CNPq) atualizado, sendo vedada sua substituição por um Currículo Vitae. A não apresentação deste currículo acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);

7.5.3 Cópia do diploma que comprove a formação exigida no item 6 deste edital.

7.5.4 Cópia do(s) documento(s) que comprove(m) a titulação apresentada pelo candidato(a) em nível de graduação, especialização, mestrado, doutorado.

**Obs: Não serão pontuados os títulos que não estejam entre os listados no item acima, sendo desnecessária a apresentação dos mesmos.**

7.5.5 Cópia de documento que certifique experiência em docência na área submetida à seleção através de declaração (original ou cópia autenticada) ou registro de trabalho (original ou cópia autenticada) em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto. As declarações deverão apresentar o **NOME do(a) candidato(a), a data de início, de finalização, carga horária e o período de docência na instituição declarante**. Serão aceitos, também, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) ainda estiver vinculado a instituição

emitente do documento. O mesmo deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma.

**Obs: Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima.**

7.6 A inscrição será efetivada com o envio (exclusivamente pelo email [inscricaoformadoreadacarau@gmail.com](mailto:inscricaoformadoreadacarau@gmail.com)) dos documentos mencionados no item 7.5 deste edital. No ato do recebimento, as documentações não serão conferidas, estando a cargo do(a) candidato(a) a apresentação de todos os documentos requeridos por este edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);

7.7 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (lato e stricto senso – especialização para o primeiro caso e mestrado e/ou doutorado para o segundo caso) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

8.1 O professor(a) formador(a) receberá uma bolsa no valor de valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, para os que comprovarem experiência de 3 (três) anos no magistério superior e de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais para os que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei no 11.273/2006, Resolução/ FNDE/CD/nº036/2009 e Resolução/ FNDE/CD/nº018/2010.

8.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de depósito bancário em uma conta benefício, de titularidade do professor(a) formador(a), aberta pela Instituição financiadora do programa, conforme Resolução CD/FNDE nº 36/2009, Art. 8º;

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será composta de 2 (duas etapas) de caráter Eliminatório e Classificatório:

9.1 Da Análise de Currículos (1ª Etapa) – Eliminatória e Classificatória;

9.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros do Núcleo do Campus de Acaraú do IFCE, conforme quadro a seguir:

Item	Titulação *	Pontos	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Especialização	1.0	4,5
	Mestrado	1.5	
	Doutorado	2.0	
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano (até 5 anos)	2.5
	Docência no Ensino a distância	0.5 p/ano (até 5 anos)	3.0
Total:			10

\* Para efeito de cálculo de pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.

9.1.2 Será eliminado(a) o candidato(a) que não comprovar a Formação Mínima Exigida (Quadro1) e não apresentar Experiência no Magistério comprovada de pelo menos 01 ano em docência ou o vínculo com a pós graduação (stricto sensu) ou esta concluída;

9.1.3 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato(a) que:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia;
- persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;
- permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;
- esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia.

9.2 Da Formação (2ª Etapa) - Eliminatória e Classificatória

9.2.1 Serão selecionados para a segunda etapa o dobro do número de vagas previstas no item 6 do presente edital;

9.2.2 O cursos de formação para professor formador será ministrados no IFCE – Campus Acaraú. Caberá ao candidato classificado fazer a cobertura das despesas de passagens e diárias para comparecer aos encontros presenciais;

9.2.3 A divulgação dos candidato(a)s selecionado(a)s para o curso de Formação de Professor Formador estará disponível na página do IFCE conforme cronograma do item 3;

9.2.4 Os candidato(a)s selecionados deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação de Professor Formador, com carga horária de 80horas/aula, que será oferecido e realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

9.2.5 O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todo o curso, contando tanto a parte a distância quanto presencial, passarão a fazer parte do cadastro de reserva de professor formador da rede e-Tec e poderão ser engajados, por ordem de classificação, conforme demanda das disciplinas ofertadas, o que se dará mediante a necessidade de pessoal em sua área de atuação específica.

9.2.6 A presença dos candidatos no curso será calculada através da seguinte fórmula:

$$CP = \frac{\text{Carga Horária Total do Curso}}{\text{N}^\circ \text{ de atividades} + \text{N}^\circ \text{ de turnos presenciais}}$$

CP – Cálculo de Presença

9.2.7 O curso está programado para 7 (sete) semanas, com 80 h/a a distância e 20 h/a presenciais, estas últimas distribuídas em 4 (quatro) encontros a serem definidos e apresentados para os cursistas no início da formação.

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será dado através da soma da nota da análise de currículo (1ª Etapa), com a nota final do curso de formação (2ª Etapa) que possui peso dois, dividido por três, conforme fórmula demonstrativa abaixo:

$$\frac{\text{NAC} + (\text{NF} \times 2)}{3}$$

NAC – Nota da Análise de Currículo (Peso 1)

NF - Nota da Formação (Peso 2)

## 11. DO RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira etapa (análise de currículo) e/ou da segunda etapa (Curso de Formação de Professor Formador) poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada etapa, ou então, quando for o caso, no subsequente dia útil após a data de divulgação do resultado de cada etapa;

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: [recursoformadoreadacarau@gmail.com](mailto:recursoformadoreadacarau@gmail.com). O candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

**Assunto do e-mail: recurso Edital N° \_\_\_\_\_**

**Nome**

**completo:**

**CPF:**

**Código da vaga que concorre:**

**Critério a ser reconsiderado:**

**Justificativa para  
reconsideração:**

11.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas;

11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção devese dar exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 11.2;

11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

12.1 A convocação para a atuação como professor formador será feita considerando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos em cada área de atuação a partir da demanda apresentada durante a execução do projeto.

12.2 Documentação necessária no ato da convocação:

12.2.1 Cópia do documento de identidade;

12.2.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12.2.3 Cópia do comprovante de endereço;

12.2.4 Cópia do certificado de quitação com serviço militar;

12.2.5 Cópia do título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral;

12.2.6 Declaração constante no ANEXO 2 do presente edital devidamente datada e assinada pelo candidato.

12.2.7 No caso dos(as) servidore(a)s do IFCE, declaração constante no ANEXO 3;

12.2.8 No caso de servidore(a)s técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

12.2.9 No caso do(a)s docentes do IFCE, para a efetivação de sua vinculação no Programa, será exigido demonstrativo do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como, também, durante o período de sua vigência;

12.3 Os documentos relacionados no item 12.2 e seus anexos, serão exigidos, em originais ou cópias autenticadas, no ato da convocação para a atuação como professor formador, devendo ser entregues diretamente no Núcleo EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus de Acaraú, localizado na Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, CEP: 62580-000 – Monsenhor José Edson Magalhães– Acaraú – CE, das 08h às 12h e de 14h às 18h, ou através de SEDEX, para o endereço acima especificado.

12.4 Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com formulário de entrega da documentação/convocação (ANEXO 4) colado no mesmo e demais anexos dentro do envelope. **Não serão aceitas documentações sem envelope e sem o formulário de identificação/entrega devidamente colado na parte externa do mesmo;**

12.5 A documentação enviada por SEDEX somente será aceita se a data de envio respeitar o prazo de 2 (dois) dias úteis após convocação, a ser publicada no site <http://acarau.ifce.edu.br>.

12.6 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e seleção;

12.7 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos neste edital.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;

13.2 A inscrição pelo(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive aquelas de ordem pedagógicas e administrativas concernentes tanto ao processo seletivo quanto ao funcionamento do curso de formação de professor formador, cujos cronogramas poderão ser alterados a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, não podendo o(a) candidato(a) ou cursista, quando for o caso, alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

13.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

13.4 O processo seletivo será válido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

13.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

13.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) a professor formador não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de educando(a) da sua própria turma ou disciplina que irá ministrar;

13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

13.8 O(a) Professor(a) Formador(a) poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

13.9 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE campus Acaraú <http://acarau.ifce.edu.br> Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

13.10 Se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na seleção, estará ciente das atribuições de professor formador, conforme orientações descritas no item 5 deste edital;

13.11 Se aprovado(a)s, no caso de servidore(a)s técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

13.12 No caso do(a)s docentes do IFCE, para a efetivação de sua vinculação no Programa, será exigido demonstrativo do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como, também, durante o período de sua vigência;

13.13 O(a) candidato(a) é responsável por acompanhar as possíveis alterações no processo seletivo, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional definido neste edital, bem como é responsável pelo preenchimento correto de todos os seus documentos;

13.14 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos neste edital, conforme cronograma constante no item 3;

13.15 Qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código da área de atuação/disciplina para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

13.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza(CE), 08 de junho de 2015

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**

**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR A DISTANCIA PARA A REDE E-TEC**  
**CAMPUS ACARAÚ- IFCE**  
**EDITAL 011/GR**

<b>Nome do candidato:</b>
<b>Código da disciplina:</b>
<b>Link do Currículo <i>Lattes</i>:</b>
<b>Endereço residencial:</b>
<b>Telefone:</b> _____ <b>E-mail (LETRA DE FORMA):</b> _____
<b>Data de nascimento:</b> ____/____/____ <b>CPF:</b> _____

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

Os dados da Pontuação Comprovada deverão ser informados pelo candidato observando as definições do item 7.5 e 9.1.1 do edital de seleção.

Item	Titulação	Pontos	Indicação Pontuação (candidato)	Validação da Comissão*
Formação Acadêmica	Graduação	0.5		
	Especialização	1.0		
	Mestrado	1.5		
	Doutorado	2.0		
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano Máximo 05anos		
	Docência no Ensino a distancia	0.5 p/ano Máximo 05anos		
	<b>Total:</b>			

\*Conferencia realizada pela Comissão de Seleção.

Relação da documentação comprobatória digitalizada e encaminhada via email para efetivação da inscrição:

Item	Documentos

## ANEXO 2

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) do e-Tec Brasil,

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do candidato) identidade n. \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

Estado \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

venho respeitosamente declarar que:

-Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.

-Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de inerentes a minha função de professor formador;

-Confirmando ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

-As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_. (local e data)

---

(Nome do Candidato)

Assinatura

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA  
(APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)**

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)

\_\_\_\_\_

matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_ trabalha \_\_\_\_\_ horas diárias computando \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

ANEXO 4  
ENTREGA DOCUMENTAÇÃO/CONVOCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO EDITAL 011/GR

**Nome do candidato:**

**Código da disciplina:**

**Link do Currículo *Lattes*:**

**Endereço residencial:**

**Telefone:**

**E-mail (LETRA DE FORMA):**

**Data de nascimento:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **CPF:**

Listar documentação entregue em envelope lacrado conforme definição no item 12.2 do edital 011/GR:

Item	Documentos
1	
2	

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA A REDE E-TEC BRASIL NO IFCE

**EDITAL Nº 012/GR, de 09 de junho de 2015**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE por meio da Diretoria de Educação a Distância torna públicas as normas gerais para o processo de seleção para formação de **cadastro reserva** de **professor formador** para os cursos técnicos semipresenciais da Rede e-Tec Brasil.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos (a)s aprovado (a)s na seleção para **Professor Formador** deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 54, de 29 de outubro de 2009, e na Resolução FNDE/CD nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito da Rede Escola Aberta do Brasil.

A presente seleção será regida por este edital e executada pelo Núcleo EaD do Campus de Acaraú.

### 2. DA TERMINOLOGIA

Para fins deste Edital, entendam-se as seguintes expressões por:

- a) IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará;
- b) Educação a Distância: Modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. (Art. 1º do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);
- c) DEaD: Diretoria de Educação a Distância;
- d) e - Tec: Escola Técnica Aberta do Brasil;
- e) Núcleo dos cursos: Acaraú
- f) Polos dos Cursos: Acaraú, Aracati e Iguatu;

- g) Professor Formador: profissional responsável pelo acompanhamento das ações do professor-tutor, pela elaboração de conteúdos, provas e tarefas das respectivas disciplinas que acompanha.

### 3. DO CRONOGRAMA

09/06/2015	Lançamento do Edital;
09 a 10/06/2015	Prazo para impugnação do edital;
09/06 a 14/06/2015	Período para inscrição <i>online</i> dos candidatos;
15 a 17/06/2015	1ª Etapa: análise dos currículos <i>lattes</i> e documentação comprobatória;
17/06/2015	Divulgação da relação geral dos candidatos selecionados na análise curricular;
18/06/2015	Período para interposição de recurso (1ª etapa);
19/06/2015	Divulgação do Resultado pós-recurso (1ª etapa);
20/06 a 09/08/2015	2ª Etapa: Período para capacitação;
10/08/2015	Divulgação do resultado da capacitação;
11/08/2015	Período para interposição de recurso (2ª etapa);
12/08/2015	Divulgação do resultado final da seleção (via internet); <a href="http://acarau.ifce.edu.br">http://acarau.ifce.edu.br</a>

Quadro 1: Cronograma da seleção

### 4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- 4.3 Formação mínima exigida, apresentada no item 6 deste edital, e ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior (pesquisador 1) ou formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério (pesquisador 2), ou ser mestre ou doutor ou estar vinculado a um programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado (pesquisador 2);
- 4.4 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico;
- 4.5 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- 4.6 Sendo servidor(a) professor(a), técnico(a) administrativo ou qualquer outra categoria na esfera federal, estadual ou municipal ou empregado na rede privada, deverá ter disponibilidade extra a sua carga horária de trabalho diária;

4.7 Disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Ceará;

4.8 No caso de docente ou técnico(a) administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê a(o) professor(a) ou técnico(a) o direito de cumprir uma carga horária menor.

## **5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

5.1 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo que a distribuição das horas de trabalho será de responsabilidade da Coordenação do Curso;

5.2 Participar de cursos de formação continuada para professor formador e de reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação;

5.3 Elaborar a matriz DE (design educacional) das disciplinas ministradas;

5.4 Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle;

5.5 Subsidiar os tutores no exercício da docência na plataforma Moodle, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;

5.6 Elaborar relatório final dos trabalhos realizados pelos tutores;

5.7 Participar de encontros presenciais;

5.8 Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;

5.9 Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;

5.10 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações dos tutores e alunos no prazo máximo de 24 horas;

5.11 Participar de reuniões agendadas pela coordenação;

5.12 Participar das atividades desenvolvidas na instituição de ensino;

5.13 Manter interlocução permanente com o MEC;

5.14 Encaminhar ao MEC relatórios semestrais sobre as atividades de ensino;

5.15 Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;

## 6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Serão selecionados 72 professores formadores para compor **cadastro de reserva** a fim de atender aos cursos do programa e-Tec, conforme quadro de vagas e perfil de formação abaixo:

TÉCNICO EM RESTAURANTE E BAR EM EaD			
Código	Área de Atuação / Disciplina	Formação Exigida	Quant. Vagas
TED	EaD e Ambiente Virtual de Aprendizagem	Licenciatura em Pedagogia ou Letras com pós-graduação em Educação, preferencialmente em Educação a Distância, Informática Educativa ou áreas afins.	3
THE	-Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade -Prática de Eventos -Ética e Etiqueta Profissional	Graduação em Hotelaria, Eventos, Serviço de Restaurante e Bar ou Turismo	3
SEG	Segurança do Trabalho e Primeiros Socorros	Graduação em qualquer área, desde que com especialização em Segurança do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho de acordo com a exigência do art 1º da Lei nº 7.410/1985	3
ESP	Espanhol	Graduação no curso de Licenciatura em Letras Espanhol.	3
ING	Inglês I e II	Graduação no curso de Licenciatura em Letras Inglês.	3
TCO	-Técnicas de Comunicação Oral e Escrita	Graduação no curso de Licenciatura em Letras Português.	3
ALB	-Ciência de Alimentos -Fundamentos de Alimentos e Bebidas -Estudo de Bebidas -Tópicos Especiais em Alimentos e Bebidas	Graduação em Gastronomia, Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos ou Hotelaria.	3
HHS	-Higiene e Manipulação de Alimentos -Habilidades e Técnicas Culinárias -Serviços de Alimentos e Bebidas	Graduação em Gastronomia, Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos ou Hotelaria.	3
MAT	Matemática Aplicada	Graduação em Matemática ou Economia.	3
COM	Contabilidade Aplicada	Graduação em Ciências Contábeis, Administração ou Ciências econômicas.	3

INF	Informática Básica	Graduação em Engenharia de Software, Engenharia de Sistemas de Informação, Computação, Processamento de Dados ou Redes de Computadores	3
EMP	Empreendedorismo	Graduação em Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas	3
REL	Relações Interpessoais	Graduação em Psicologia, Sociologia, Administração, Pedagogia ou Turismo	3
<b>TOTAL</b>			39

<b>PESCA</b>			
<b>Código</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
TED	Ambientação em educação a distância e tecnologias digitais	Licenciatura em Pedagogia ou Letras com pós-graduação (Especialização ou Mestrado) em Educação, preferencialmente em Educação a Distância, Informática Educativa ou áreas afins.	3
AMB	-Ecologia e Educação Ambiental -Biologia Aquática e Pesqueira -Legislação Marítima e Ambiental e a Prevenção da Poluição no Ambiente Marinho	Graduação em Engenharia de Pesca, Ciências Biológicas ou Oceanografia.	3
SEG1	-Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho. -Tópicos Especiais em Segurança: Prevenção e Combate a Incêndio e Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros	Graduação em qualquer área, com pós-graduação (Especialização ou Mestrado) em Segurança do Trabalho.	3
PES	-Introdução a Pesca -Tecnologia Pesqueira e Marinharia -Extensão Pesqueira -Oceanografia Pesqueira e Meteorologia -Administração e Legislação dos Recursos Pesqueiros	Graduação em Engenharia de pesca ou Oceanografia .	3
REL	-Relações Interpessoais, Ética Profissional e Responsabilidade Social.	Graduação em Pedagogia, Psicologia, administração, Recursos Humanos, Filosofia, Sociologia, Engenharia de Pesca ou Ciências Náuticas.	3

BQP	-Beneficiamento do Pescado -Controle de Qualidade do Pescado	Graduação em Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos.	3
SEG2	-Segurança em Operação da Embarcação Pesqueira, Procedimentos de Emergência e a Conscientização da Proteção da embarcação.	Graduação em Ciências Náuticas ou Engenharia de Pesca.	3
CEC	-Associativismo e Cooperativismo Pesqueiro -Fundamentos de Economia e Comercialização para o empreendedorismo	Graduação em Engenharia de Pesca, Oceanografia ou Economia.	3
EST	-Estatística Aplicada	Graduação em Estatística, Matemática, Economia, Biologia, Engenharia de Pesca ou Oceanografia.	3
MOT	-Sistema de Propulsão, Máquinas e Motores Utilizados a Bordo e sua Manutenção. -Sistemas Elétricos e de Refrigeração nas Embarcações Pesqueiras -Arquitetura Naval da Embarcação, sua Carga e Estabilidade.	Graduação em Ciências Náuticas, Engenharia de Pesca, Oceanografia, Engenharia Mecânica.	3
NAV	-Navegação, seu Serviço de Quarto e Comunicação Marítima. -Manobra e Sinalização Náutica -Segurança e Sobrevivência Pessoal no Meio Aquaviário	Graduação em Ciências Náuticas, Engenharia de Pesca ou Oceanografia.	3
<b>TOTAL</b>			33

## 7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas exclusivamente online, através do encaminhamento de mensagem para o email [inscricaoformadoredacarau@gmail.com](mailto:inscricaoformadoredacarau@gmail.com) contendo em seu anexo: o formulário de inscrição – ANEXO 1 devidamente preenchido e os documentos digitalizados exigidos para a comprovação dos dados a serem avaliados.

7.2 A inscrição só será validada com o envio da documentação digitalizada exigida no item 7.5 deste edital através de uma única mensagem constando todos os arquivos devidamente anexados.

**Obs: no caso de envio de mais de uma mensagem será considerada apenas a última mensagem encaminhada respeitando o prazo final para inscrição definido no Cronograma de Seleção deste edital.**

7.3 A apresentação de informações falsas, incompletas ou incorretas no preenchimento do formulário de inscrição ou envio de documentação digitalizada implicará na nulidade da inscrição para todos os seus efeitos.

7.4 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação ou outros

fatores de ordem técnica ou naturais que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão/digitalização de documentos;

7.5 Documentação digitalizada necessária no ato da inscrição ( encaminhamento via email)

7.5.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1 );

7.5.2 Link do *Currículo Lattes* (plataforma do CNPq) atualizado, sendo vedada sua substituição por um Currículo Vitae. A não apresentação deste currículo acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);

7.5.3 Cópia do diploma que comprove a formação exigida no item 6 deste edital.

7.5.4 Cópia do(s) documento(s) que comprove(m) a titulação apresentada pelo candidato(a) em nível de graduação, especialização, mestrado, doutorado.

**Obs: Não serão pontuados os títulos que não estejam entre os listados no item acima, sendo desnecessária a apresentação dos mesmos.**

7.5.5 Cópia de documento que certifique experiência em docência na área submetida à seleção através de declaração (original ou cópia autenticada) ou registro de trabalho (original ou cópia autenticada) em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto. As declarações deverão apresentar o **NOME do(a) candidato(a), a data de início, de finalização, carga horária e o período de docência na instituição declarante**. Serão aceitos, também, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) ainda estiver vinculado a instituição emitente do documento. O mesmo deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma.

**Obs: Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima.**

7.6 A inscrição será efetivada com o envio (exclusivamente pelo email [inscricaoformadoreadacarau@gmail.com](mailto:inscricaoformadoreadacarau@gmail.com)) dos documentos mencionados no item 7.5 deste edital. No ato do recebimento, as documentações não serão conferidas, estando a cargo do(a) candidato(a) a apresentação de todos os documentos requeridos por este edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);

7.7 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (lato e stricto sensu – especialização para o primeiro caso e mestrado e/ou doutorado para o segundo caso) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O professor(a) formador(a) receberá uma bolsa no valor de valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, para os que comprovarem experiência de 3 (três) anos no magistério superior e de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais para os que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei no 11.273/2006, Resolução/ FNDE/CD/nº036/2009 e Resolução/ FNDE/CD/nº018/2010.

8.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de depósito bancário em uma conta benefício, de titularidade do professor(a) formador(a), aberta pela Instituição financiadora do programa, conforme Resolução CD/FNDE nº 36/2009, Art. 8º;

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 2 (duas etapas) de caráter Eliminatório e Classificatório:

9.1 Da Análise de Currículos (1ª Etapa) – Eliminatória e Classificatória;

9.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros do Núcleo do *Campus* de Acaraú do IFCE, conforme quadro a seguir:

Item	Titulação *	Pontos	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Especialização	1.0	4,5
	Mestrado	1.5	
	Doutorado	2.0	
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano (até 5 anos)	2.5
	Docência no Ensino a distância	0.5 p/ano (até 5 anos)	3.0
Total:			10

\* Para efeito de cálculo de pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.

9.1.2 Será eliminado(a) o candidato(a) que não comprovar a Formação Mínima Exigida (Quadro1) e não apresentar Experiência no Magistério comprovada de pelo menos 01 ano em docência ou o vínculo com a pós graduação (*stricto sensu*) ou esta concluída;

9.1.3 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioridade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia;
- b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;
- c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;
- d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia.

## 9.2 Da Formação (2ª Etapa) - Eliminatória e Classificatória

9.2.1 Serão selecionados para a segunda etapa o dobro do número de vagas previstas no item 6 do presente edital;

9.2.2 O curso de formação para professor formador será ministrado no IFCE – Campus Acaraú. Caberá ao candidato classificado fazer a cobertura das despesas de passagens e diárias para comparecer aos encontros presenciais;

9.2.3 A divulgação dos candidato(a)s selecionado(a)s para o curso de Formação de Professor Formador estará disponível na página do IFCE/Campus de Acaraú conforme cronograma do item 3;

9.2.4 Os candidato(a)s selecionados deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação de Professor Formador, com carga horária de 80 horas/aula, que será oferecido e realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – Campus de Acaraú.

9.2.5 O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todo o curso, contando tanto a parte a distância quanto presencial, passarão a fazer parte do cadastro de reserva de professor formador da rede e-Tec e poderão ser engajados, por ordem de classificação, conforme demanda das disciplinas ofertadas, o que se dará mediante a necessidade de pessoal em sua área de atuação específica.

9.2.6 A presença dos candidatos no curso será calculada através da seguinte fórmula:

$$CP = \frac{\text{Carga Horária Total do Curso}}{\text{N}^\circ \text{ de atividades} + \text{N}^\circ \text{ de turnos presenciais}}$$

CP – Cálculo de Presença

9.2.7 O curso está programado para 7 (sete) semanas, com 80 h/a a distância e 20 h/a presenciais, estas últimas distribuídas em 4 (quatro) encontros a serem definidos e apresentados para os cursistas no início da formação.

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será dado através da soma da nota da análise de currículo (1ª Etapa), com a nota final do curso de formação (2ª Etapa) que possui peso dois, dividido por três, conforme fórmula demonstrativa abaixo:

$$\frac{NAC + (NF \times 2)}{3}$$

NAC – Nota da Análise de Currículo (Peso 1)

NF - Nota da Formação (Peso 2)

## 11. DO RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira etapa (análise de currículo) e/ou da segunda etapa (Curso de Formação de Professor Formador) poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada etapa, ou então, quando for o caso, no subsequente dia útil após a data de divulgação do resultado de cada etapa;

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: [recursoformadoreadacarau@gmail.com](mailto:recursoformadoreadacarau@gmail.com) . O candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

**Assunto do e-mail: recurso Edital N° \_\_\_\_\_**

**Nome completo:**

**CPF:**

**Código da vaga que concorre:**

**Critério a ser reconsiderado:**

**Justificativa para reconsideração:**

11.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas;

11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção devese dar exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 11.2;

11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **12. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

12.1 A convocação para a atuação como professor formador será feita considerando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos em cada área de atuação a partir da demanda apresentada durante a execução do projeto.

12.2 Documentação necessária no ato da convocação:

12.2.1 Cópia do documento de identidade;

12.2.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12.2.3 Cópia do comprovante de endereço;

12.2.4 Cópia do certificado de quitação com serviço militar;

12.2.5 Cópia do título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral;

12.2.6 Declaração constante no ANEXO 2 do presente edital devidamente datada e assinada pelo candidato.

12.2.7 No caso dos(as) servidore(a)s do IFCE, declaração constante no ANEXO 3;

12.2.8 No caso de servidore(a)s técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

12.2.9 No caso do(a)s docentes do IFCE, para a efetivação de sua vinculação no Programa, será exigido demonstrativo do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como, também, durante o período de sua vigência;

12.3 Os documentos relacionados no item 12.2 e seus anexos, serão exigidos, em originais ou cópias autenticadas, no ato da convocação para exercício da atuação como professor formador, devendo ser entregues diretamente no Núcleo EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus de Acaraú, localizado na Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, CEP: 62580-000 – Monsenhor José Edson Magalhães– Acaraú – CE, das 08h às 12h e de 14h às 18h, ou através de SEDEX, para o endereço acima especificado.

12.4 Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com formulário de entrega da documentação/convocação (ANEXO 4) colado no mesmo e demais anexos dentro do envelope. **Não serão aceitas documentações sem envelope e sem o formulário de identificação/entrega devidamente colado na parte externa do mesmo;**

12.5 A documentação enviada por SEDEX somente será aceita se a data de envio respeitar o prazo de 2 (dois) dias úteis após convocação, a ser publicada no site <http://acarau.ifce.edu.br>.

12.6 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e seleção;

12.7 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos neste edital.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;

13.2 A inscrição pelo(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive aquelas de ordem pedagógicas e administrativas concernentes tanto ao processo seletivo quanto ao funcionamento do curso de formação de professor formador, cujos cronogramas poderão ser alterados a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, não podendo o(a) candidato(a) ou cursista, quando for o caso, alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

13.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

13.4 O processo seletivo será válido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

13.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

13.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) a professor formador não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de educando(a) da sua própria turma ou disciplina que irá ministrar;

13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

13.8 O(a) Professor(a) Formador(a) poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

13.9 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE campus Acaraú <http://acarau.ifce.edu.br> Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

13.10 Se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na seleção, estará ciente das atribuições de professor formador, conforme orientações descritas no item 5 deste edital;

13.11 Se aprovado(a)s, no caso de servidore(a)s técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

13.12 No caso do(a)s docentes do IFCE, para a efetivação de sua vinculação no Programa, será exigido demonstrativo do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como, também, durante o período de sua vigência;

13.13 O(a) candidato(a) é responsável por acompanhar as possíveis alterações no processo seletivo, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional definido neste edital, bem como é responsável pelo preenchimento correto de todos os seus documentos;

13.14 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos neste edital, conforme cronograma constante no item 3;

13.15 Qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código da área de atuação/disciplina para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

13.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza(CE), 08 de junho de 2015

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**

**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR A DISTANCIA PARA A REDE E-TEC**  
**CAMPUS ACARAÚ- IFCE**  
**EDITAL 012/GR**

<b>Nome do candidato:</b>
<b>Código da disciplina:</b>
<b>Link do Currículo <i>Lattes</i>:</b>
<b>Endereço residencial:</b>
<b>Telefone:</b> _____ <b>E-mail (LETRA DE FORMA):</b> _____
<b>Data de nascimento:</b> ___/___/___ <b>CPF:</b> _____

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

Os dados da Pontuação Comprovada deverão ser informados pelo candidato observando as definições do item 7.5 e 9.1.1 do edital de seleção.

Item	Titulação	Pontos	Indicação Pontuação (candidato)	Validação da Comissão*
Formação Acadêmica	Graduação	0.5		
	Especialização	1.0		
	Mestrado	1.5		
	Doutorado	2.0		
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano Máximo 05anos		
	Docência no Ensino a distancia	0.5 p/ano Máximo 05anos		
		<b>Total:</b>		

\*Conferencia realizada pela Comissão de Seleção.

Relação da documentação comprobatória digitalizada e encaminhada via email para efetivação da inscrição:

Item	Documentos

## ANEXO 2

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) do e-Tec Brasil,

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do candidato) identidade n. \_\_\_\_\_

CPF n°. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

Estado \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

venho respeitosamente declarar que:

-Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.

-Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de inerentes a minha função de professor formador;

-Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

-As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_. (local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome do Candidato)

Assinatura

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA  
(APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)**

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)

\_\_\_\_\_

matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ trabalha \_\_\_\_\_ horas diárias computando \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

**ANEXO 4**  
**ENTREGA DOCUMENTAÇÃO/CONVOCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO EDITAL 012/GR**

<p><b>Nome do candidato:</b></p> <p><b>Código da disciplina:</b></p> <p><b>Link do Currículo <i>Lattes</i>:</b></p> <p><b>Endereço residencial:</b></p> <p><b>Telefone:</b> _____ <b>E-mail (LETRA DE FORMA):</b> _____</p> <p><b>Data de nascimento:</b> ____/____/____ <b>CPF:</b> _____</p>
--

Listar documentação entregue em envelope lacrado conforme definição no item 12.2 do edital 012/GR:

Item	Documentos
1	
2	

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA A REDE E-TEC BRASIL NO IFCE

**EDITAL Nº 013/GR, de 09 de junho de 2015**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE por meio da Diretoria de Educação a Distância torna públicas as normas gerais para o processo de seleção para formação de **cadastro reserva** de **professor formador** para os cursos técnicos semipresenciais da Rede e-Tec Brasil.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos (a)s aprovado (a)s na seleção para Professor Formador deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 54, de 29 de outubro de 2009, e na Resolução FNDE/CD nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito da Rede Escola Aberta do Brasil.

A presente seleção será regida por este edital e executada pela Coordenadoria de Projetos de Capacitação da Diretoria de Educação a Distância - DEaD e Comissão Organizadora da Seleção, constituída por membros desta diretoria.

### 2. DA TERMINOLOGIA

Para fins deste Edital, entendam-se as seguintes expressões por:

- a) IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará;
- b) Educação a Distância: Modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. (Art. 1º do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);
- c) DEaD: Diretoria de Educação a Distância;
- d) e - Tec: Escola Técnica Aberta do Brasil;
- e) Núcleos (Polos) dos Cursos: Aracati, Campo Sales, Caucaia, Crateús, Horizonte, Mauriti, Pacajus, Portuário, Quixeramobim, Russas, Tauá;

- f) Professor Formador: profissional responsável pelo acompanhamento das ações do professor-tutor, pela elaboração de conteúdos, provas e tarefas das respectivas disciplinas que acompanha

### 3. DO CRONOGRAMA

09/06/15	Lançamento do Edital
09 e 10/06/15	Período para impugnação do edital
09 a 12/06/15	Período para inscrição dos candidatos e entrega da documentação no IFCE
15 a 24/06/15	1ª Etapa: Análise dos currículos
26/06/15	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa
29/06/15	Período para interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa
30/06/15	Divulgação do Resultado pós-recurso da 1ª Etapa
04/07 a 29/08/15	2ª Etapa: Período para Capacitação
02/09/15	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
03/09/15	Período para interposição de recurso contra o resultado da 2ª Etapa
04/09/15	Divulgação do Resultado pós-recurso da 2ª Etapa
06/09/15	Divulgação do resultado final da seleção (via internet) ( <a href="http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais">http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais</a> ).

Quadro 1: Cronograma da Seleção

### 4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- 4.3 Formação mínima exigida, apresentada no item 6 deste edital, e ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior (pesquisador 1) ou formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério (pesquisador 2), ou ser mestre ou doutor ou estar vinculado a um programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado (pesquisador 2);
- 4.4 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico;
- 4.5 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- 4.6 Sendo servidor(a) professor(a), técnico(a) administrativo ou qualquer outra categoria na esfera federal, estadual ou municipal ou empregado na rede privada, deverá ter disponibilidade extra a sua carga horária de trabalho diária;

4.7 Disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Ceará;

4.8 No caso de docente ou técnico(a) administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê a(o) professor(a) ou técnico(a) o direito de cumprir uma carga horária menor.

## **5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

5.1 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo que a distribuição das horas de trabalho será de responsabilidade da Coordenação do Curso;

5.2 Participar de cursos de formação continuada para professor formador e de reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação;

5.3 Elaborar a matriz DE (design educacional) das disciplinas ministradas;

5.4 Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle;

5.5 Subsidiar os tutores no exercício da docência na plataforma Moodle, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;

5.6 Elaborar relatório final dos trabalhos realizados pelos tutores;

5.7 Participar de encontros presenciais;

5.8 Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;

5.9 Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;

5.10 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações dos tutores e alunos no prazo máximo de 24 horas;

5.11 Participar de reuniões agendadas pela coordenação;

5.12 Participar das atividades desenvolvidas na instituição de ensino;

5.13 Manter interlocução permanente com o MEC;

5.14 Encaminhar ao MEC relatórios semestrais sobre as atividades de ensino;

5.15 Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;

## 6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Serão selecionados 103 professores formadores para compor **cadastro de reserva** a fim de atender aos cursos do programa e-Tec, conforme quadro de vagas e perfil abaixo:

AGRONEGÓCIO			
Cód.	Área de Atuação / Disciplina	Formação Exigida	Quant. Vagas
FJAGRO 1	1. Administração Rural	1. Bacharelado em Agronomia; 2. Bacharelado em Zootecnia; 3. Licenciatura em Ciências Agrárias; 4. Tecnologia em Agronegócio; 5. Licenciatura em Ciências Agrícolas.	3
FJAGRO 2	2. Empreendedorismo	1. Bacharelado em Administração; 2. Bacharelado em Tecnologia da Gestão Comercial.	3
FJAGRO 3	3. Fundamentos de Economia e Comercialização	1. Bacharelado em Administração; 2. Bacharelado em Tecnologia da Gestão Comercial; 3. Ciências Contábeis; 4. Bacharelado em Economia ou Ciências Econômica.	3
FJAGRO 4	4. Turismo Rural	1. Bacharelado em Turismo; 2. Tecnologia em Gestão de Turismo; 3. Tecnologia em Gestão de Empreendimentos Turísticos.	3
<b>TOTAL</b>			12

AGRONEGÓCIO			
Cód.	Área de Atuação / Disciplina	Formação Exigida	Quant. Vagas
FAGRO 1	1. Administração Rural	1. Bacharelado em Agronomia; 2. Bacharelado em Zootecnia; 3. Licenciatura em Ciências Agrárias; 4. Tecnologia em Agronegócio; 5. Licenciatura em Ciências Agrícolas.	2
FAGRO 2	2. Empreendedorismo	1. Bacharelado em Administração; 2. Bacharelado em Tecnologia da Gestão Comercial.	2

FAGRO 3	3. Fundamentos de Economia e Comercialização	1. Bacharelado em Administração; 2. Bacharelado em Tecnologia da Gestão Comercial; 3. Ciências Contábeis; 4. Bacharelado em Economia ou Ciências Econômica.	2
FAGRO 4	4. Turismo Rural	1. Bacharelado em Turismo; 2. Tecnologia em Gestão de Turismo; 3. Tecnologia em Gestão de Empreendimentos Turísticos.	2
<b>TOTAL</b>			8

<b>AUTOMAÇÃO</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
FAUT 1	1. Acionamentos de máquinas; 2. Instalações elétricas industriais; 3. Instrumentação;	1. Graduação ou Pós Graduação em Engenharia Elétrica; 2. Graduação ou Pós Graduação em Engenharia Mecânica; 3. Graduação ou Pós Graduação em Mecatrônica Industrial; 4. Graduação ou Pós Graduação em Engenharia Mecatrônica; 5. Graduação ou Pós Graduação em Manutenção Industrial.	3
<b>TOTAL</b>			3

<b>COMÉRCIO</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
FJCOM 1	1. Cenário Macroeconômico	1. Bacharel em Economia.	2
FJCOM 2	2. Análise de Custos e Formação de	1. Bacharel em Ciências Contábeis	2
FJCOM 3	3. Administração de Empresas	1. Bacharel em Administração.	2
FJCOM 4	4. Gestão de Recursos Humanos	1. Bacharel em Administração; 2. Bacharel em Ciências Contábeis.	2
FJCOM 5	5. Logística	1. Bacharel em Administração; 2. Bacharel em Economia.	2

FJCOM 6	6. Português Instrumental	1. Graduação em Letras Português; 2. Graduação em Letras Português Inglês; 3. Graduação em Letras Português Espanhol;	2
FJCOM 7	7. Inglês Instrumental	1. Graduação em Letras Inglês.	2
FJCOM 8	8. Informática Básica	1. Graduação em Engenharia de Telecomunicações; 2. Graduação em Engenharia de Computação; 3. Graduação em Tecnologia em Telemática.	2
FJCOM 9	9. Contabilidade Comercial	1. Bacharel em Ciências Contábeis; 2. Bacharel em Ciências Econômicas.	2
FJCOM 10	10. Introdução à EAD	1. Graduação em Pedagogia; 2. Licenciatura em qualquer área/desde que comprove curso de pós graduação em EAD ou de aperfeiçoamento em Informática Educativa.	2
FJCOM 11	11. Matemática Financeira e Comercial	1. Graduação em Matemática 2. Graduação em Economia	2
<b>TOTAL</b>			22

<b>COMÉRCIO</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
FCOM 1	1. Cenário Macroeconômico	1. Bacharel em Economia.	1
FCOM 2	2. Análise de Custos e Formação de	1. Bacharel em Ciências Contábeis	1
FCOM 3	3. Administração de Empresas	1. Bacharel em Administração.	1
FCOM 4	4. Gestão de Recursos Humanos	1. Bacharel em Administração; 2. Bacharel em Ciências Contábeis.	1
FCOM 5	5. Logística	1. Bacharel em Administração; 2. Bacharel em Economia.	1
FCOM 6	6. Português Instrumental	1. Graduação em Letras Português; 2. Graduação em Letras Português Inglês; 3. Graduação em Letras Português Espanhol;	1
FCOM 7	7. Inglês Instrumental	1. Graduação em Letras Inglês.	1

FCOM 8	8. Informática Básica	1. Graduação em Engenharia de Telecomunicações; 2. Graduação em Engenharia de Computação; 3. Graduação em Tecnologia em Telemática.	1
FCOM 9	9. Contabilidade Comercial	1. Bacharel em Ciências Contábeis; 2. Bacharel em Ciências Econômicas.	1
FCOM 10	10. Introdução à EAD	1. Graduação em Pedagogia; 2. Licenciatura em qualquer área/desde que comprove curso de pós graduação em EAD ou de aperfeiçoamento em Informática Educativa.	1
FCOM 11	11. Matemática Financeira e Comercial	1. Graduação em Matemática 2. Graduação em Economia	1
<b>TOTAL</b>			<b>11</b>

<b>EDIFICAÇÕES</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
FJED 1	1. Português Instrumental	1. Graduação em Letras Português; 2. Graduação em Letras Português Inglês; 3. Graduação em Letras Português Espanhol;	2
FJED 2	2. Ambientação em Educação a Distância	1. Licenciatura em qualquer área/desde que comprove curso de pós graduação em EAD ou de aperfeiçoamento em Informática Educativa;	2
FJED 3	3. Física Aplicada	1. Licenciatura em Física	2
FJED 4	4. Desenho Técnico	1. Graduação em Engenharia Mecânica; 2. Graduação em Engenharia Civil; 3. Graduação em Arquitetura; 4. Tecnólogo em Construção de	2
FJED 5	5. Materiais de Construção	1. Graduação em Engenharia Civil; 2. Tecnólogo em Construção de Edifícios;	2
FJED 6	6. Instalações Hidrossanitárias	1. Graduação em Engenharia Ambiental; 2. Graduação em Saneamento Ambiental 3. Graduação em Engenharia Civil	2
FJED 7	7. Higiene e Segurança no Trabalho	1. Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho;	2
FJED 8	8. Mecânica dos Solos	1. Graduação em Engenharia Civil; 2. Tecnólogo em Construção de	2

FJED 9	9. Topografia	1. Graduação em Engenharia Civil; 2. Tecnólogo em Topografia;	2
FJED 10	10. Empreendedorismo	1. Graduação em Administração; 2. Graduação em Economia; 3. Graduação em Ciências Contábeis;	2
FJED 11	11. Projeto Arquitetônico	1. Graduação em Engenharia Civil; 2. Graduação em Arquitetura; 3. Tecnólogo em construção de edifícios.	2
<b>TOTAL</b>			22

<b>EDIFICAÇÕES</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
FED 1	1. Português Instrumental	1. Graduação em Letras Português; 2. Graduação em Letras Português Inglês; 3. Graduação em Letras Português Espanhol;	1
FED 2	2. Ambientação em Educação a Distância	1. Licenciatura em qualquer área/desde que comprove curso de pós graduação em EAD ou de aperfeiçoamento em Informática Educativa;	1
FED 3	3. Física Aplicada	1. Licenciatura em Física	1
FED 4	4. Desenho Técnico	1. Graduação em Engenharia Mecânica; 2. Graduação em Engenharia Civil; 3. Graduação em Arquitetura; 4. Tecnólogo em Construção de	1
FED 5	5. Materiais de Construção	1. Graduação em Engenharia Civil; 2. Tecnólogo em Construção de Edifícios;	1
FED 6	6. Instalações Hidrossanitárias	1. Graduação em Engenharia Ambiental; 2. Graduação em Saneamento Ambiental 3. Graduação em Engenharia Civil	1
FED 7	7. Higiene e Segurança no Trabalho	1. Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho;	1
FED 8	8. Mecânica dos Solos	1. Graduação em Engenharia Civil; 2. Tecnólogo em Construção de Edifícios;	1
FED 9	9. Topografia	1. Graduação em Engenharia Civil; 2. Tecnólogo em Topografia;	1
FED 10	10. Empreendedorismo	1. Graduação em Administração; 2. Graduação em Economia; 3. Graduação em Ciências Contábeis;	1

FED 11	11. Projeto Arquitetônico	1. Graduação em Engenharia Civil; 2. Graduação em Arquitetura; 3. Tecnólogo em construção de edifícios.	1
<b>TOTAL</b>			11

<b>REDES</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
FRED 1	1. Português Instrumental	1. Graduação em Letras Português; 2. Graduação em Letras Português Inglês; 3. Graduação em Letras Português Espanhol; 4. Graduação em Letras Português	5
FRED 2	2. Inglês Instrumental	1. Graduação em Letras Inglês	5
<b>TOTAL</b>			10

<b>SEGURANÇA DO TRABALHO</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
FSEG 1	1. Segurança Rural	1. Graduação em Engenharia de Agronomia.	2
FSEG 2	2. Máquinas e Equipamentos	1. Graduação em Engenharia Mecânica	2
<b>TOTAL</b>			4

Quadro 2: Das vagas e da formação exigida

## 7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1aeBO7zALiecUnYUnqYpzkKdvJRVyLiRallsFWH0h3rE/viewform> que estará aberto para inscrição até às 17 horas do último dia de inscrição. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato que deverá optar por um único código disponível no quadro de vaga do item 6 do presente edital;

7.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão de documentos;

7.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação que consta no item 7.4 deste edital à Diretoria de Educação a Distância, Setor de Projetos de Capacitação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Fortaleza, localizado na Av.13 de Maio, Benfica, CEP- 60040-215, Fortaleza-CE, das 08h às 12h e de 14h às 18h, ou enviar documentação e os anexos devidamente preenchidos, através de SEDEX, para o endereço acima especificado;

7.3.1 A documentação apresentada para a seleção não será conferida no ato da entrega. Caso seja constatada a ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, implicará na eliminação do(a) candidato(a);

7.3.2 A documentação enviada por SEDEX somente será aceita se a data de envio respeitar o prazo de inscrição estipulado no item 3 – Quadro 1 – Cronograma de Seleção.

7.4. Documentação necessária (de caráter obrigatório):

7.4.1 Cópia Impressa do *Currículo Lattes* (plataforma do *CNPq*), sendo vedada sua substituição por um Currículo Vitae. A não apresentação deste documento acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);

7.4.2 Cópia do documento de identidade;

7.4.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.4.4 Cópia do comprovante de endereço;

7.4.5 Cópia do certificado de quitação como serviço militar;

7.4.6 Cópia do título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral;

7.4.7 Cópia do diploma que comprove o perfil apresentado no item 6 deste edital;

7.4.8 Cópia do(s) documento(s) que comprove(m) a titulação apresentada pelo candidato(a) em nível de graduação, especialização, mestrado e doutorado, quando for o caso.

**Obs: Não serão pontuados os títulos que não estejam entre os listados no item acima, sendo desnecessária a apresentação dos mesmos.**

7.4.9 Cópia de documento que certifique experiência em docência de no mínimo 01 (um) ano através de declaração (original ou cópia autenticada) ou registro de trabalho (original ou cópia autenticada) em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto. As declarações deverão apresentar o NOME do(a) candidato(a), a data de início, de finalização e o tempo de docência na instituição declarante. Serão aceitos, também, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) ainda estiver vinculado a instituição emitente do documento. O mesmo deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma.

**Obs: Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima.**

7.4.10 Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com formulário de entrega da documentação (ANEXO 1) colado no mesmo e demais anexos dentro do envelope. Não serão aceitas documentações sem envelope, nem envelopes sem que o ANEXO 1 esteja devidamente colado ao mesmo;

7.4.11 Declaração constante no ANEXO 2 do presente edital devidamente datada e assinada pelo(a) candidato(a).

7.4.12 No caso dos servidore(a)s técnico(a)s administrativo(a)s e docentes do IFCE, declaração constante no ANEXO 3;

7.4.13 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 7.4 deste edital. No ato da entrega, as documentações não serão conferidas, estando a cargo do(a) candidato(a) a apresentação de todos os documentos requeridos por este edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);

7.4.14 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (lato e stricto senso – especialização para o primeiro caso e mestrado e/ou doutorado para o segundo caso) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

8.1 O professor(a) formador(a) receberá uma bolsa no valor de valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, para os que comprovarem experiência de 3 (três) anos no magistério superior e de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais para os que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei no 11.273/2006, Resolução/ FNDE/CD/nº036/2009 e Resolução/ FNDE/CD/nº018/2010.

8.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de depósito bancário em uma conta benefício, de titularidade do professor(a) formador(a), aberta pela Instituição financiadora do programa, conforme Resolução CD/FNDE nº 36/2009, Art. 8º;

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será composta de 2 (duas etapas) de caráter Eliminatório e Classificatório:

9.1 Da Análise de Currículos (1ª Etapa) – Eliminatória e Classificatória;

9.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da DEaD do IFCE, conforme quadro a seguir:

Item	Titulação *	Pontos	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Especialização	1.0	4,5
	Mestrado	1.5	
	Doutorado	2.0	
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano (até 5 anos)	2.5
	Docência no Ensino a distância	0.5 p/ano (até 5 anos)	3.0
Total:			10

\* Para efeito de cálculo de pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.

9.1.2 Será eliminado(a) o candidato(a) que não comprovar a Formação Mínima Exigida (Quadro1) e não apresentar Experiência no Magistério comprovada de pelo menos 01 ano em docência ou o vínculo com a pós graduação (stricto sensu) ou esta concluída;

9.1.3 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia;

b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia.

## 9.2 Da Formação (2ª Etapa) - Eliminatória e Classificatória

9.2.1 Serão selecionados para a segunda etapa o dobro do número de vagas previstas no item 6 do presente edital;

9.2.2 Os cursos de formação para os códigos FJAGRO, FJCOM e FJED, serão ministrados no IFCE – Campus Juazeiro do Norte. O curso para os demais códigos ocorrerão no IFCE Campus Fortaleza. Caberá ao candidato classificado fazer a cobertura das despesas de passagens e diárias para comparecer aos encontros presenciais do curso de formação;

9.2.3 A divulgação dos candidato(a)s selecionado(a)s para o curso de Formação de Professor Formador estará disponível na página do IFCE conforme cronograma do item 3;

9.2.4 Os candidato(a)s selecionados deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação de Professor Formador, com carga horária de 80horas/aula, que será oferecido e realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

9.2.5 O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todo o curso, contando tanto a parte a distância quanto presencial, passarão a fazer parte do cadastro de reserva de professor formador da rede e-Tec e poderão ser engajados, por ordem de classificação, conforme demanda das disciplinas ofertadas, o que se dará mediante a necessidade de pessoal em sua área de atuação específica.

9.2.6 A presença dos candidatos no curso será calculada através da seguinte fórmula:

$$CP = \frac{\text{Carga Horária Total do Curso}}{\text{N}^\circ \text{ de atividades} + \text{N}^\circ \text{ de turnos presenciais}}$$

CP – Cálculo de Presença

9.2.7 O curso está programado para 6 (seis) semanas, com 80 h/a a distância e 20 h/a presenciais, estas últimas distribuídas em 4 (quatro) encontros a serem definidos e apresentados para os cursistas no início da formação.

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será dado através da soma da nota da análise de currículo (1ª Etapa), com a nota final do curso de formação (2ª Etapa) que possui peso dois, dividido por três, conforme fórmula demonstrativa abaixo:

$$\frac{NAC + (NF \times 2)}{3}$$

NAC – Nota da Análise de Currículo (Peso 1)

NF - Nota da Formação (Peso 2)

## 11. DO RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira etapa (análise de currículo) e/ou da segunda etapa (Curso de Formação de Professor Formador) poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada etapa, ou então, quando for o caso, no subsequente dia útil após a data de divulgação do resultado de cada etapa;

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: [recursoeditaletec@gmail.com](mailto:recursoeditaletec@gmail.com). O candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

**Assunto do e-mail: recurso Edital N° \_\_\_\_\_**

**Nome completo:**

**CPF:**

**Código da vaga que concorre:**

**Critério a ser reconsiderado:**

**Justificativa para reconsideração:**

11.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas;

11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção devesse dar exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 11.2;

11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;

12.2 A inscrição pelo(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive aquelas de ordem pedagógicas e administrativas concernentes tanto ao processo seletivo quanto ao funcionamento do curso de formação de professor formador, cujos cronogramas poderão ser alterados a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, não podendo o(a) candidato(a) ou cursista, quando for o caso, alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

12.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

12.4 O processo seletivo será válido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

12.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

12.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) a professor formador não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de educando(a) da sua própria turma ou disciplina que irá ministrar;

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

12.8 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.9 O(a) Professor(a) Formador(a) poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

12.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais>). Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

12.11 Se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na seleção, estará ciente das atribuições de professor formador, conforme orientações descritas no item 5 deste edital;

12.12 Se aprovado(a)s, no caso de servidor(a)s técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

12.13 No caso do(a)s docentes do IFCE, para a efetivação de sua vinculação no Programa, será exigido demonstrativo do sistema acadêmico do IFCE, comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como, também, durante o período de sua vigência;

12.14 O(a) candidato(a) é responsável por acompanhar as possíveis alterações no processo seletivo, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional, bem como é responsável pelo preenchimento correto de todos os seus documentos;

12.15 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos neste edital, conforme cronograma constante no item 3;

12.16 Qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código da área de atuação/disciplina para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

12.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza (CE), 08 de junho de 2015

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**

## ANEXO 1

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA A REDE E-TEC NO IFCE

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
 Código da disciplina: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 E-mail (LETRA DE FORMA): \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### TABELA DE PONTUAÇÃO

	Descrição	Pontos	Máximo	Marque com "X" a documentação que você está entregando	Análise e comprovação dos dados (esta coluna será preenchida pela equipe de seleção)
Formação Acadêmica	Especialização	1.0	4,5 pontos	Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( )	
	Mestrado	1.5			
	Doutorado	2.0			
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 (por ano)	2.5 pontos	0.5 ( ) 1.0 ( ) 1.5 ( ) 2.0 ( ) 2.5 ( )	
	Docência no Ensino a Distância	0.5 (por ano)	3.0 pontos	0.5 ( ) 1.0 ( ) 1.5 ( ) 2.0 ( ) 2.5 ( ) 3.0 ( )	

**OBS: COLAR ESTE FORMULÁRIO NO ENVELOPE QUE CONTÉM A DOCUMENTAÇÃO.**

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) da rede e-Tec Brasil,

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do candidato), identidade n.º \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
venho respeitosamente declarar que:

- Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.
- Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de professor formador.
- Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.
- As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_. (local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome do Candidato)  
Assinatura

### ANEXO 3

## **DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)**

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)

matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ trabalha \_\_\_\_\_ horas diárias computando \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

## ANEXO 4

### Núcleos aos quais os CÓDIGOS estão vinculados

<b>Códigos</b>	<b>Núcleo</b>	<b>Endereço</b>
FAGRO / FJAGRO	IFCE Campus Crato	Rodovia CE 292, KM 15, Gisélia Pinheiro-CEP 63115-500 – Crato - Ceará
FAUT	IFCE Campus Maracanaú	Av. Parque Central, S/N - Distrito Industrial I - Maracanaú/CE - CEP: 61.939-140
FCOM / FJCOM	IFCE Campus Iguatu	Rua Deoclécio Lima Verde,s/n Iguatu/CE, Brasil CEP:63500-000
FED / FJED	IFCE Campus Juazeiro	Avenida Plácido Aderaldo Castelo, Juazeiro do Norte- CE, 63040-540
FRED	IFCE Campus Fortaleza	Av. Treze de Maio,2081- Benfica CEP:60040-215-Fortaleza-CE
FSEG	IFCE Campus Fortaleza	Av. Treze de Maio,2081- Benfica CEP:60040-215-Fortaleza-CE

## EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA A REDE E-TEC BRASIL NO IFCE

**EDITAL Nº 014/GR, de 09 de junho de 2015.**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE por meio da Diretoria de Educação a Distância torna públicas as normas gerais para o processo de seleção para formação de **cadastro reserva de tutores a distância** para o curso de Especialização em Educação Profissional integrada à educação básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) da Rede E-Tec Brasil.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidato(a)s aprovado(a)s na seleção para tutore(a)s a distância, quando convocados, deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 54, de 29 de outubro de 2009, e na Resolução FNDE/CD nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil.

A presente seleção será regida por este edital e executada pelo Núcleo EaD do *Campus* de Acaraú.

### 2. DA TERMINOLOGIA

Para fins deste Edital, entendam-se as seguintes expressões por:

- a) IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará;
- b) Educação a Distância: Modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. (Art. 1º do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);
- c) DEaD: Diretoria de Educação a Distância;
- d) E - Tec: Escola Técnica Aberta do Brasil;
- e) Núcleo dos cursos: Acaraú
- f) Polos dos Cursos: Acaraú e Fortaleza;

- g) Tutor(a) a Distância: Trabalha diretamente com o aluno e faz todas as interações no Ambiente virtual de Aprendizagem (AVA). O objetivo do tutor é lidar com os conteúdos das disciplinas de forma a promover e estimular a aprendizagem do aluno.

### 3. DO CRONOGRAMA

09/06/2015	Lançamento do Edital;
09 e 10/06/2015	Prazo para impugnação do edital;
09/06 a 14/06/2015	Período para inscrição <i>online</i> dos candidatos;
15 a 17/06/2015	1ª Etapa: análise dos currículos <i>lattes</i> e documentação comprobatória;
17/06/2015	Divulgação da relação geral dos candidatos selecionados na análise curricular;
18/06/2015	Período para interposição de recurso (1ª etapa);
19/06/2015	Divulgação do Resultado pós-recurso (1ª etapa);
20/06 a 09/08/2015	2ª Etapa: Período para capacitação;
10/08/2015	Divulgação do resultado da capacitação;
11/08/2015	Período para interposição de recurso (2ª etapa);
12/08/2015	Divulgação do resultado final da seleção (via internet); <a href="http://acarau.ifce.edu.br">http://acarau.ifce.edu.br</a>

Quadro 1: Cronograma da seleção

**Obs:** O cronograma definido neste item poderá ser modificado a critério e no interesse do Núcleo EaD de Acaraú, sempre que houver necessidade, sendo de tudo noticiado através do site <http://acarau.ifce.edu.br>

### 4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- 4.3 Formação mínima exigida, apresentada no item 6 deste edital, e **experiência no magistério comprovada de pelo menos 01 ano**, conforme Resolução CD/FNDE nº 18/2010.
- 4.4 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico;
- 4.5 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- 4.6 Sendo servidor(a) professor(a), técnico(a) administrativo ou qualquer outra categoria na esfera federal, estadual ou municipal ou empregado na rede privada, deverá ter disponibilidade extra a sua carga horária de trabalho diária;

4.7 Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas a distância, e/ou presencialmente, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa;

4.8 No caso de docente ou técnico(a) administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê a(o) professor(a) ou técnico(a) o direito de cumprir uma carga horária menor.

## **5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

5.1 Atender a(o)s educando(a)s no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou presencialmente, dando assistência de 20 horas por semana, com horário estipulado pela coordenação do curso mantendo estreita correspondência com grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo do ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA, equipe pedagógica e coordenação;

5.2 Acessar diariamente a disciplina, respondendo ao (a)s educando(a)s no prazo máximo de 24 horas;

5.3 Acompanhar e orientar o desenvolvimento teórico e prático do(a)s educando(a)s;

5.4 Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos, observando as suas necessidades referentes ao curso;

5.5 Acompanhar o trabalho do(a)s educando(a)s, orientando-o(a)s, dirimindo as possíveis dúvidas existentes, favorecendo as discussões propostas, oportunizando desta forma múltiplas possibilidades para solução dos problemas apresentados pelo(a)s discentes;

5.6 Aplicar e realizar a correção dos trabalhos acadêmicos em no máximo 07(sete) dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e exames presenciais dos alunos, conforme orientação da coordenação do curso;

5.7 Interagir com o(a)s tutore(a)s presenciais, auxiliando-o(a)s em suas necessidades acadêmicas;

5.8 Dominar os materiais didáticos da disciplina, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades propostas;

5.9 Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica, formação continuada e demais formações propostas pela DEaD;

5.10 Deslocar-se até os polos em todo território cearense para ministrar aulas por ocasião dos encontros presenciais em qualquer dia da semana;

5.11 Acompanhar a frequência, engajamento e participação do(a)s educando(a)s em suas atividades virtuais e presenciais;

5.12 Manter-se em permanente comunicação com o professor formador, tutor presencial e acima de tudo, com o(a)s educando(a)s durante toda a disciplina;

5.13 Apresentar relatórios das atividades presenciais e virtuais de acordo com a solicitação da coordenação do Programa.

## 6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Serão selecionados tute(a)s a distância para compor **cadastro de reserva** a fim de atender aos cursos do programa e-Tec, conforme quadro de vagas e formação exigida abaixo:

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA)			
Código	Área de Atuação / Disciplina	Formação Exigida	Quant. Vagas
TED	EaD e Ambiente Virtual de Aprendizagem TICs no PROEJA	Licenciatura em Pedagogia ou Letras desde que pós-graduado (Especialização ou Mestrado) em Educação, preferencialmente em Educação a Distância, Informática Educativa ou áreas afins.	5
LP	Legislação – Documentos e Marcos Legais Políticas da Educação Profissional	Licenciatura em Pedagogia e Letras com pós-graduação (Especialização ou Mestrado) em qualquer área de educação, preferencialmente em Educação de Jovens e Adultos e/ou PROEJA.	5
MTF	Metodologia do Trabalho Científico Trabalho Pedagógico por Projetos Interdisciplinares de Ensino Formatação e construção do TCC.	Graduação em Pedagogia , Letras , Sociologia , História, Geografia ou Filosofia, com Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado) em alguma área da Educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos ou PROEJA	5
DTC	A Didática da Educação Profissional Teorias da Aprendizagem da Juventude e da Idade Adulta O Currículo e Avaliação: Concepções e Práticas no PROEJA	Licenciatura em Pedagogia ou em Letras com pós-graduação (Especialização ou Mestrado) em qualquer área de educação, preferencialmente em Educação de Jovens e Adultos e/ou PROEJA.	5

EEC	A Economia Solidaria, Empreendedorismo e Cooperativismo. Vulnerabilidades Sociais	Licenciatura em Pedagogia, Letras, Sociologia, História, Filosofia, Geografia, Administração ou Economia com pós graduação (Especialização ou Mestrado) em qualquer área de educação, preferencialmente em Educação de Jovens e Adultos e/ou PROEJA.	5
<b>TOTAL</b>			25

**Atenção: qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código da disciplina definido no quadro de vagas e perfil deste edital.**

## 7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas exclusivamente online, através do encaminhamento de mensagem para o email [inscricaotutoredacarau@gmail.com](mailto:inscricaotutoredacarau@gmail.com) contendo em seu anexo: o formulário de inscrição – ANEXO 1 devidamente preenchido e os documentos digitalizados exigidos para a comprovação dos dados a serem avaliados.

7.2 A inscrição só será validada com o envio da documentação digitalizada exigida no item 7.5 deste edital através de uma única mensagem constando todos os arquivos devidamente anexados.

**Obs: no caso de envio de mais de uma mensagem será considerada apenas a última mensagem encaminhada respeitando o prazo final para inscrição definido no Cronograma de Seleção deste edital.**

7.3 A apresentação de informações falsas, incompletas ou incorretas no preenchimento do formulário de inscrição ou envio de documentação digitalizada implicará na nulidade da inscrição para todos os seus efeitos.

7.4 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica ou naturais que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão/digitalização de documentos;

7.5 Documentação digitalizada necessária no ato da inscrição (encaminhamento via email)

7.5.1 Formulário de Inscrição (ANEXO 1) devidamente preenchido;

7.5.2 Link do *Currículo Lattes* (plataforma do CNPq) atualizado, sendo vedada sua substituição por um Currículo Vitae. A não apresentação deste currículo acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);

7.5.3 Cópia do diploma que comprove a formação mínima exigida no item 6 deste edital.

7.5.4 Cópia do(s) documento(s) que comprove(m) a titulação apresentada pelo candidato(a) em nível de graduação, especialização, mestrado, doutorado.

**Obs: Não serão pontuados os títulos que não estejam entre os listados no item acima, sendo desnecessária a apresentação dos mesmos.**

7.5.5 Cópia de documento que certifique experiência em docência de no mínimo 01 (um) ano na área submetida à seleção através de declaração (original ou cópia autenticada) ou registro de trabalho (original ou cópia autenticada) em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto. As declarações deverão apresentar o **NOME do(a) candidato(a), a data de início, de finalização, carga horária e o período de docência na instituição declarante**. Serão aceitos, também, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) ainda estiver vinculado a instituição emitente do documento. O mesmo deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma.

**Obs: Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima.**

7.5 A inscrição será efetivada com o envio (exclusivamente pelo email [inscricaotutoreadacarau@gmail.com](mailto:inscricaotutoreadacarau@gmail.com)) dos documentos mencionados no item 7.5 deste edital. No ato do recebimento, as documentações não serão conferidas, estando a cargo do(a) candidato(a) a apresentação de todos os documentos requeridos por este edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);

7.6 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (lato e stricto senso – especialização para o primeiro caso e mestrado e/ou doutorado para o segundo caso) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O(a)s tutore(a)s a distância receberão uma bolsa no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos enquanto exercer a função tutorial durante o período efetivo de suas disciplinas, de acordo como inciso II do artigo 2º da Lei no 11.273/2006, Resolução/FNDE/CD/nº036/2009 e Resolução/FNDE/CD/nº018/2010;

8.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de depósito bancário em uma conta benefício, de titularidade do tutor, aberta pela Instituição financiadora do programa, conforme Resolução CD/FNDE nº 36/2009, Art. 8º;

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 2 (duas fases) de caráter Eliminatório e Classificatório:

## 9.1 Da Análise de Currículos (1ª Fase) – Eliminatória e Classificatória;

9.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros do Núcleo do Campus de Acaraú do IFCE, conforme quadro a seguir:

Item	Titulação *	Pontos	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Graduação	0.5	5.0
	Especialização	1.0	
	Mestrado	1.5	
	Doutorado	2.0	
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano Até 05anos	2.5
	Docência no Ensino a distancia	0.5 p/ano Até 05anos	2.5
		<b>Total:</b>	<b>10</b>

\* Para efeito de cálculo de pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.

9.1.2 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o(a) candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia;

b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia.

## 9.2 Da Formação (2ª Fase) – Eliminatória e Classificatória

9.2.1 O curso de Formação de Tutores a Distância está programado para 7 (sete) semanas, com 80 h/a a distância e 20 h/a presenciais, estas últimas distribuídas em 4 (quatro) encontros a serem definidos e apresentados para os cursistas no início da formação.

9.2.2 Serão selecionados para participar desta etapa o dobro do número de vagas oferecido em cada área de atuação especificado no quadro apresentado no item 6.

9.2.3 A divulgação dos candidato(a)s selecionado(a)s para o curso de Formação de Tutores a Distância estará disponível na página do IFCE/Campus de Acaraú conforme cronograma do item 3;

9.2.4 Os candidato(a)s selecionados deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação de Tutores a Distância que será oferecido e realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/ Núcleo de Acaraú. **A participação no curso de formação de tutores à distância é obrigatória neste processo de seleção.**

9.2.5 O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todo o curso, contando tanto a parte a distância quanto presencial, passarão a fazer parte do cadastro de reserva de tutor(a)s a distância do programa e-Tec Brasil e poderão ser convocados, por ordem de classificação, conforme demanda das disciplinas ofertadas, o que se dará mediante a necessidade de pessoal em sua área de atuação específica.

9.2.6 A presença dos cursistas no curso será calculada através da seguinte fórmula:

$$CP = \frac{\text{Carga Horária}}{\text{N}^\circ \text{ de atividades} + \text{N}^\circ \text{ de turnos presenciais}}$$

CP – Cálculo de Presença

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será dado através da soma da nota da análise de currículo, com a nota final do curso da formação que possui peso dois, dividido por três, conforme fórmula demonstrativa abaixo:

$$\frac{NAC + (NF \times 2)}{3}$$

NAC – Nota da Análise de Currículo (Peso 1)

NF - Nota da Formação (Peso 2)

10.2 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da

administração do IFCE – Campus de Acaraú, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

**Obs: Todos os avisos e convocações referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE (<http://acarau.ifce.edu.br>);**

## 11. DO RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira fase (análise de currículo) e da segunda fase (Curso de Formação de Tutore(a)s) poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, ou então, quando for o caso, no subsequente dia útil após a data de divulgação do resultado de cada etapa;

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: [recursoead.acarau@gmail.com](mailto:recursoead.acarau@gmail.com) exclusivo para este fim. O candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

**Assunto do e-mail: recurso Edital N° \_\_\_\_\_**  
**Nome completo:**  
**CPF:**  
**Código para o qual está concorrendo:**  
**Solicitação a ser reconsiderada:**

11.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhadas de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas;

11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Caso qualquer recurso seja julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção deverá ocorrer exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 11.2;

11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

12.1 A convocação para o exercício da tutoria será feita considerando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos em cada área de atuação a partir da demanda apresentada durante a execução do projeto.

12.2 Documentação necessária no ato da convocação

12.2.1 Cópia do documento de identidade;

12.2.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12.2.3 Cópia do comprovante de endereço;

12.2.4 Cópia do certificado de quitação com serviço militar;

12.2.5 Cópia do título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral;

12.2.6 Declaração constante no ANEXO 2 do presente edital devidamente datada e assinada pelo candidato.

12.2.7 No caso dos(as) servidore(a)s do IFCE, declaração constante no ANEXO 3;

12.2.8 No caso de servidore(a)s técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

12.2.9 No caso do(a)s docentes do IFCE, para a efetivação de sua vinculação no Programa, será exigido demonstrativo do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como, também, durante o período de sua vigência;

12.3 Os documentos relacionados no item 12.2 e seus anexos, serão exigidos, em originais ou cópias autenticadas, no ato da convocação para exercício da tutoria, devendo ser entregues diretamente no Núcleo EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus de Acaraú, localizado na Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, CEP: 62580-000 – Monsenhor José Edson Magalhães – Acaraú – CE, das 08h às 12h e de 14h às 18h, ou através de SEDEX, para o endereço acima especificado.

12.4 Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com formulário identificação e entrega da documentação (ANEXO 4) colado no mesmo e demais anexos dentro do envelope. **Não serão aceitas documentações sem envelopem e sem o formulário de identificação/entrega devidamente colado na parte externa do mesmo;**

12.5 A documentação enviada por SEDEX somente será aceita se a data de envio respeitar o prazo de 2 (dois) dias úteis após convocação, a ser publicada no site <http://acarau.ifce.edu.br>.

12.6 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e seleção;

12.7 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos neste edital.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo definido no Cronograma de Seleção constante no item 3 deste edital;

13.2 A inscrição pelo(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive aquelas de ordem pedagógicas e administrativas concernentes tanto ao processo seletivo quanto ao funcionamento do curso de formação do(a)s tutores, cujos cronogramas poderão ser alterados a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Núcleo EaD de Acaraú, não podendo o(a) candidato(a) ou cursista, quando for o caso, alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

13.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

13.4 O processo seletivo será válido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

13.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

13.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) a tutor(a) a distância não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de educando(a) da sua própria turma ou disciplina que irá ministrar;

13.7 O(a) tutor(a) poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

13.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) na seleção, deverá estar ciente das atribuições dos tutores, conforme orientações descritas no item 5 deste edital;

13.9 Qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código da área de atuação/disciplina para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

**13.10 O(a) candidato(a) é responsável por acompanhar as possíveis alterações no processo seletivo, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional, bem como é responsável pelo preenchimento correto de todos os seus documentos;**

13.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) consultar os resultados na página do IFCE (<http://acarau.ifce.edu.br>);

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza (CE), 08 de junho de 2015

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**

**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR A DISTANCIA PARA A REDE E-TEC**  
**CAMPUS ACARAÚ- IFCE**  
**EDITAL 014/GR**

<b>Nome do candidato:</b> _____
<b>Código da disciplina:</b> _____
<b>Link do Currículo Lattes:</b> _____
<b>Endereço residencial:</b> _____
<b>Telefone:</b> _____ <b>E-mail (LETRA DE FORMA):</b> _____
<b>Data de nascimento:</b> ___/___/___ <b>CPF:</b> _____

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

Os dados da Pontuação Comprovada deverão ser informados pelo candidato observando as definições do item 7.5 e 9.1.1 do edital de seleção.

Item	Titulação	Pontos	Pontuação comprovada	Validação da Comissão*
Formação Acadêmica	Graduação	0.5		
	Especialização	1.0		
	Mestrado	1.5		
	Doutorado	2.0		
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano Até 05anos		
	Docência no Ensino a distancia	0.5 p/ano Até 05anos		
		<b>Total:</b>		

\*Validação realizada pela Comissão de Seleção.

Relação da documentação comprobatória digitalizada e encaminhada via email para efetivação da inscrição:

Item	Documentos

## ANEXO 2

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) do e-Tec Brasil,

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do candidato), identidade n. \_\_\_\_\_

CPF n°. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

Estado \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

venho respeitosamente declarar que:

-Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.

-Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de tutoria.

-Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

-As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_. (local e data)

---

(Nome do Candidato)

Assinatura

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA  
(APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)**

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)

\_\_\_\_\_

matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ trabalha \_\_\_\_\_ horas diárias computando \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

ANEXO 4

IDENTIFICAÇÃO E ENTREGA DOCUMENTAÇÃO  
CONVOCAÇÃO EDITAL 014/GR

**NOME COMPLETO**  
**CÓDIGO DA DISCIPLINA**

Listar documentação entregue em envelope lacrado conforme definição no item 12.2 do edital 014/GR:

Item	Documentos
1	
2	

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA A REDE E-TEC BRASIL NO IFCE**

**EDITAL Nº 015/GR, de 09 de junho de 2015**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE por meio da Diretoria de Educação a Distância torna públicas as normas gerais para o processo de seleção para formação de **cadastro reserva** de **tutores a distância** para os cursos técnicos semipresenciais da Rede e-Tec Brasil.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os candidatos (a)s aprovado (a)s na seleção para tutore (a)s a distância deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 54, de 29 de outubro de 2009, e na Resolução FNDE/CD nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito da Rede Escola Aberta do Brasil.

A presente seleção será regida por este edital e executada pela Coordenadoria de Projetos de Capacitação da Diretoria de Educação a Distância - DEaD e Comissão Organizadora da Seleção, constituída por membros desta diretoria.

### **2. DA TERMINOLOGIA**

Para fins deste Edital, entendam-se as seguintes expressões por:

- a) IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará;
- b) Educação a Distância: Modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. (Art. 1º do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);
- c) DEaD: Diretoria de Educação a Distância;
- d) E - Tec: Escola Técnica Aberta do Brasil;
- e) Núcleos (Polos) dos Cursos: Aracati, Campo Sales, Caucaia, Crateús, Horizonte, Mauriti, Pacajus, Portuário, Quixeramobim, Russas, Tauá;

- f) Tutor(a) a Distância: Trabalha diretamente com o aluno e faz todas as interações no Ambiente virtual de Aprendizagem (AVA). O objetivo do tutor é lidar com os conteúdos das disciplinas de forma a promover e estimular a aprendizagem do aluno;

### 3. DO CRONOGRAMA

09/06/15	Lançamento do edital
09 e 10/06/15	Período para impugnação do edital
09 a 12/06/15	Período para inscrição dos candidatos e entrega da documentação no IFCE
15 a 24/06/15	1ª Etapa: Análise dos currículos
26/06/15	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa
29/06/15	Período para interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa
30/06/15	Divulgação do Resultado pós-recurso da 1ª Etapa
04/07 a 29/08/15	2ª Etapa: Período para Capacitação
02/09/15	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
03/09/15	Período para interposição de recurso contra o resultado da 2ª Etapa
04/09/15	Divulgação do Resultado pós-recurso da 2ª Etapa
06/09/15	Divulgação do resultado final da seleção (via internet) ( <a href="http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais">http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais</a> ).

Quadro 1: Cronograma da Seleção

### 4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- 4.3 Formação mínima exigida, apresentada no item 6 deste edital, **e experiência no magistério comprovada de pelo menos 01 ano**, conforme Resolução CD/FNDE nº18/2010.
- 4.4 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico;
- 4.5 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- 4.6 Sendo servidor(a) professor(a), técnico(a) administrativo ou qualquer outra categoria na esfera federal, estadual ou municipal ou empregado na rede privada, deverá ter disponibilidade extra a sua carga horária de trabalho diária;
- 4.7 Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas a distância, e/ou presencialmente, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa;

4.8 No caso de docente ou técnico(a) administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê a(o) professor(a) ou técnico(a) o direito de cumprir uma carga horária menor.

## **5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

5.1 Atender a(o)s educando(a)s no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou presencialmente, dando assistência de 20 horas por semana, com horário estipulado pela coordenação do curso mantendo estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), equipe pedagógica e coordenação;

5.2 Acessar diariamente a disciplina, respondendo ao (a)s educando(a)s no prazo máximo de 24 horas;

5.3 Acompanhar e orientar seu desenvolvimento teórico e prático;

5.4 Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;

5.5 Acompanhar o trabalho do(a)s educando(a)s, orientando-o(a)s, dirimindo as possíveis dúvidas existentes, favorecendo a discussão, oportunizando desta forma múltiplas possibilidades para solução dos problemas apresentados pelo(a)s discentes;

5.6 Aplicar e realizar a correção dos trabalhos acadêmicos em no máximo 07(sete) dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e exames presenciais dos alunos, conforme orientação da coordenação do curso;

5.7 Interagir com o(a)s tutore(a)s presenciais, auxiliando-o(a)s em suas necessidades acadêmicas;

5.8 Dominar os materiais didáticos da disciplina, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades propostas;

5.9 Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica, formação continuada e demais formações propostas pela DEaD;

5.10 Deslocar-se até os pólos em todo território cearense para ministrar aulas por ocasião dos encontros presenciais em qualquer dia da semana;

5.11 Acompanhar a frequência do(a)s educando(a)s em suas atividades virtuais e presenciais;

5.12 Manter-se em permanente comunicação com o professor formador, tutor presencial e acima de tudo, com o(a)s educando(a)s durante toda a disciplina;

5.13 Apresentar relatórios das atividades, presenciais e virtuais de acordo com a solicitação da coordenação do Programa.

## 6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Serão selecionados 164 tutore(a)s a distância para compor **cadastro de reserva** a fim de atender aos cursos do programa e-Tec, conforme quadro de vagas e perfil abaixo:

AGRONEGÓCIO			
Cód.	Área de Atuação / Disciplina	Formação Exigida	Quant. Vagas
JAGRO 1	1. Administração Rural	1. Bacharelado em Agronomia; 2. Bacharelado em Zootecnia; 3. Licenciatura em Ciências Agrárias; 4. Tecnologia em Agronegócio; 5. Licenciatura em Ciências Agrícolas.	3
JAGRO 2	2. Empreendedorismo	1. Bacharelado em Administração; 2. Bacharelado em Tecnologia da Gestão Comercial.	3
JAGRO 3	3. Fundamentos de Economia e Comercialização	1. Bacharelado em Administração; 2. Bacharelado em Tecnologia da Gestão Comercial; 3. Ciências Contábeis; 4. Bacharelado em Economia ou Ciências Econômica.	3
JAGRO 4	4. Turismo Rural	1. Bacharelado em Turismo; 2. Tecnologia em Gestão de Turismo; 3. Tecnologia em Gestão de empreendimentos turísticos.	3
<b>TOTAL</b>			12

AGRONEGÓCIO			
Cód.	Área de Atuação / Disciplina	Formação Exigida	Quant. Vagas
AGRO 1	1. Administração Rural	1. Bacharelado em Agronomia; 2. Bacharelado em Zootecnia; 3. Licenciatura em Ciências Agrárias; 4. Tecnologia em Agronegócio; 5. Licenciatura em Ciências Agrícolas.	2

AGRO 2	2. Empreendedorismo	1. Bacharelado em Administração; 2. Bacharelado em Tecnologia da Gestão Comercial.	2
AGRO 3	3. Fundamentos de Economia e Comercialização	1. Bacharelado em Administração; 2. Bacharelado em Tecnologia da Gestão Comercial; 3. Ciências Contábeis; 4. Bacharelado em Economia ou Ciências Econômica.	2
AGRO 4	4. Turismo Rural	1. Bacharelado em Turismo; 2. Tecnologia em Gestão de Turismo; 3. Tecnologia em Gestão de empreendimentos turísticos.	2
<b>TOTAL</b>			8

<b>AUTOMAÇÃO</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
AUT 1	1. Acionamentos de máquinas; 2. Dispositivos periféricos; 3. Sistema digital de controle distribuído; 4. Controlador lógico programável; 5. Instalações elétricas industriais; 6. Instrumentação; 7. Pneumática.	1. Graduação ou Pós Graduação em Engenharia Elétrica; 2. Graduação ou Pós Graduação em Engenharia Eletrônica; 3. Graduação ou Pós Graduação em Mecatrônica Industrial; 4. Técnico em Automação Industrial; 5. Técnico em Eletrotécnica .	8
<b>TOTAL</b>			8

<b>COMÉRCIO</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
JCOM 1	1. Cenário Macroeconômico	1. Bacharel em Ciências Contábeis; 2. Técnico em Comércio.	3
JCOM 2	2. Análise de Custos e Formação de Preços	1. Bacharel em Administração; 2. Técnico em Comércio.	3
JCOM 3	3. Administração de Empresas	1. Bacharel em Administração; 2. Bacharel em Ciências Contábeis; 3. Técnico em Comércio.	3
JCOM 4	4. Gestão de Recursos Humanos	1. Bacharel em Administração; 2. Bacharel em Ciências Contábeis; 3. Bacharel em Ciências Econômicas; 4. Técnico em Comércio.	3

JCOM 5	5. Logística	1. Bacharel em Ciências Contábeis; 2. Técnico em Comércio .	3
JCOM 6	6. Português Instrumental	1. Graduação em Letras Português; 2. Graduação em Letras Português Inglês; 3. Graduação em Letras Português Espanhol; 4. Graduação em Letras Português	3
JCOM 7	7. Inglês Instrumental	1. Graduação em Letras Inglês.	3
JCOM 8	8. Informática Básica	1. Graduação em Engenharia de Telecomunicações; 2. Graduação em Engenharia de Computação; 3 Graduação em Tecnologia em Telemática; 4. Técnico em Informática; 5. Técnico em Telecomunicações.	3
JCOM 9	9. Contabilidade Comercial	1. Bacharel em Ciências Contábeis; 2. Bacharel em Ciências Econômicas; 3. Técnico em Contabilidade.	3
JCOM 10	10. Introdução à EAD	1. Graduação em Pedagogia; 2. Licenciatura em qualquer área/desde que comprove curso em nível de especialização em EAD ou de aperfeiçoamento em Informática Educativa	3
JCOM 11	11. Matemática Financeira e Comercial	1. Graduação em Matemática 2. Graduação em Economia	3
<b>TOTAL</b>			33

<b>COMÉRCIO</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
COM 1	1. Cenário Macroeconômico	1. Bacharel em Ciências Contábeis; 2. Técnico em Comércio.	2
COM 2	2. Análise de Custos e Formação de Preços	1. Bacharel em Administração; 2. Técnico em Comércio.	2
COM 3	3. Administração de Empresas	1. Bacharel em Administração; 2. Bacharel em Ciências Contábeis; 3. Técnico em Comércio.	2
COM 4	4. Gestão de Recursos Humanos	1. Bacharel em Administração; 2. Bacharel em Ciências Contábeis; 3. Bacharel em Ciências Econômicas; 4. Técnico em Comércio.	2

COM 5	5. Logística	1. Bacharel em Ciências Contábeis; 2. Técnico em Comércio .	2
COM 6	6. Português Instrumental	1. Graduação em Letras Português; 2. Graduação em Letras Português Inglês; 3. Graduação em Letras Português Espanhol; 4. Graduação em Letras Português	2
COM 7	7. Inglês Instrumental	1. Graduação em Letras Inglês.	2
COM 8	8. Informática Básica	1. Graduação em Engenharia de Telecomunicações; 2. Graduação em Engenharia de Computação; 3 Graduação em Tecnologia em Telemática; 4. Técnico em Informática; 5. Técnico em Telecomunicações.	2
COM 9	9. Contabilidade Comercial	1. Bacharel em Ciências Contábeis; 2. Bacharel em Ciências Econômicas; 3. Técnico em Contabilidade.	2
COM 10	10. Introdução à EAD	1. Graduação em Pedagogia; 2. Licenciatura em qualquer área/desde que comprove curso em nível de especialização em EAD ou de aperfeiçoamento em Informática Educativa	2
COM 11	11. Matemática Financeira e Comercial	1. Graduação em Matemática 2. Graduação em Economia	2
<b>TOTAL</b>			<b>22</b>

<b>EDIFICAÇÕES</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
JED 1	1. Português Instrumental	1. Graduação em Letras Português; 2. Graduação em Letras Português Inglês; 3. Graduação em Letras Português Espanhol; 4. Graduação em Letras Português	2

JED 2	2. Ambientação em Educação a Distância	1. Licenciatura em qualquer área/desde que comprove curso em nível de especialização em EAD ou de aperfeiçoamento em Informática Educativa; 2. Técnico em Informática– desde que comprove cursos de aperfeiçoamento na área de informática educativa ou em EAD	2
JED 3	3. Matemática Aplicada	1. Licenciatura em Matemática	2
JED 4	4. Física Aplicada	1. Licenciatura em Física	2
JED 5	5. Desenho Técnico	1. Graduação em Engenharia Mecânica; 2. Graduação em Engenharia Civil; 3. Graduação em Arquitetura; 4. Técnico em Construção de Edifícios; 5. Técnico em Edificações; 6. Técnico em Eletrotécnica.	2
JED 6	6. Materiais de Construção	1. Graduação em Engenharia Civil; 2. Técnico em Construção de Edifícios; 3. Técnico em Edificações.	2
JED 7	7. Instalações Hidrossanitárias	1. Graduação em Engenharia Ambiental; 2. Graduação em Saneamento Ambiental 3. Graduação em Engenharia Civil 4. Técnico em Saneamento Ambiental	2
JED 8	8. Higiene e Segurança no Trabalho	1. Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; 2. Técnico em Segurança do Trabalho.	2
JED 9	9. Mecânica dos Solos	1. Graduação em Engenharia Civil; 2. Técnico em Construção de Edifícios; 3. Técnico em Edificações.	2
JED 10	10. Topografia	1. Graduação em Engenharia Civil; 2. Técnico em Topografia; 3. Técnico em Edificações; 4. Técnico em Topografia.	2
JED 11	11. Empreendedorismo	1. Graduação em Administração; 2. Graduação em Economia; 3. Graduação em Ciências Contábeis; 4. Técnico em Comércio; 5. Técnico em Gestão de Negócios.	2
<b>TOTAL</b>			<b>22</b>

<b>EDIFICAÇÕES</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
ED 1	1. Português Instrumental	1. Graduação em Letras Português; 2. Graduação em Letras Português Inglês; 3. Graduação em Letras Português Espanhol; 4. Graduação em Letras Português	1
ED 2	2. Ambientação em Educação a Distância	1. Licenciatura em qualquer área/desde que comprove curso em nível de especialização em EAD ou de aperfeiçoamento em Informática Educativa;  2. Técnico em Informática– desde que comprove cursos de aperfeiçoamento na área de informática educativa ou em EAD	1
ED 3	3. Matemática Aplicada	1. Licenciatura em Matemática	1
ED 4	4. Física Aplicada	1. Licenciatura em Física	1
ED 5	5. Desenho Técnico	1. Graduação em Engenharia Mecânica; 2. Graduação em Engenharia Civil; 3. Graduação em Arquitetura; 4. Tecnólogo em Construção de Edifícios; 5. Técnico em Edificações; 6. Técnico em Eletrotécnica.	1
ED 6	6. Materiais de Construção	1. Graduação em Engenharia Civil; 2. Tecnólogo em Construção de Edifícios; 3. Técnico em Edificações.	1
ED 7	7. Instalações Hidrossanitárias	1. Graduação em Engenharia Ambiental; 2. Graduação em Saneamento Ambiental 3. Graduação em Engenharia Civil 4. Técnico em Saneamento Ambiental	1
ED 8	8. Higiene e Segurança no Trabalho	1. Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; 2. Técnico em Segurança do Trabalho.	1
ED 9	9. Mecânica dos Solos	1. Graduação em Engenharia Civil; 2. Tecnólogo em Construção de Edifícios; 3. Técnico em Edificações.	1
ED 10	10. Topografia	1. Graduação em Engenharia Civil; 2. Tecnólogo em Topografia; 3. Técnico em Edificações; 4. Técnico em Topografia.	1

ED 11	11. Empreendedorismo	1. Graduação em Administração; 2. Graduação em Economia; 3. Graduação em Ciências Contábeis; 4. Técnico em Comércio; 5. Técnico em Gestão de Negócios.	1
<b>TOTAL</b>			11

<b>INFORMÁTICA</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
INF 1	1. Administração de sistemas Operacionais; 2. Lógica de programação/Programação Orientada a Objetos; 3. Fundamentos de Desenvolvimento WEB/ Programação para WEB; 4. Redes de Computadores/Protocolos e Serviços de Rede.	1. Tecnólogo de Telemática 2. Engenharia de Telecomunicações 3. Engenharia Elétrica 4. Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação 5. Tecnólogo em Informática 6. Tecnólogo em Desenvolvimento de Sistemas 7. Técnico em Telecomunicações 8. Técnico em Informática	20
<b>TOTAL</b>			20

<b>REDES</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
RED 1	1. Português Instrumental	1. Graduação em Letras Português; 2. Graduação em Letras Português Inglês; 3. Graduação em Letras Português Espanhol; 4. Graduação em Letras Português Francês.	5
RED 2	1. Inglês Instrumental	1. Graduação em Letras Inglês	5
<b>TOTAL</b>			10

SEGURANÇA DO TRABALHO			
Cód.	Área de Atuação / Disciplina	Formação Exigida	Quant. Vagas
SEG 1	1. Português Instrumental	1. Graduação em Letras Português; 2. Graduação em Letras Português Inglês; 3. Graduação em Letras Português Espanhol; 4. Graduação em Letras Português Francês.	4
SEG 2	1. Estatística Aplicada	1. Graduação em Matemática; 2. Graduação em Estatística.	6
SEG 3	1. Laudos periciais	1. Técnico em Segurança do trabalho	4
SEG 4	1. Inspeção de Riscos	1. Técnico em Segurança do trabalho	4
SEG 5	1. Construção Civil	1. Graduação em Engenharia Civil com Especialização em Segurança do Trabalho	2
SEG 6	1. Máquinas e Equipamentos	1. Graduação em Engenharia Mecânica com Especialização em Segurança do Trabalho	2
<b>TOTAL</b>			18

Quadro 2: Das vagas e da formação exigida

**Atenção: qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código da disciplina ou do bloco das disciplinas.**

## 7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/19qqegZIORs0RAx9q6XRx\\_-k1kLYwbsBAA-czW7QBIXc/viewform](https://docs.google.com/forms/d/19qqegZIORs0RAx9q6XRx_-k1kLYwbsBAA-czW7QBIXc/viewform) que estará aberto para inscrição até às 17 horas do último dia de inscrição. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato que deverá optar por um único código disponível no quadro de vaga do item 6 do presente edital;

7.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão de documentos;

7.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação que consta no item 7.4 deste edital à Diretoria de Educação a Distância, Setor de Projetos de Capacitação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Fortaleza, localizado na Av.13 de Maio, Benfica, CEP- 60040-215, Fortaleza-CE, das

08h às 12h e de 14h às 18h, ou enviar documentação e os anexos devidamente preenchidos, através de SEDEX, para o endereço acima especificado;

7.3.1 A documentação apresentada para a seleção não será conferida no ato da entrega. Caso seja constatada a ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, implicará na eliminação do(a) candidato(a);

7.3.2 A documentação enviada por SEDEX somente será aceita se a data de envio respeitar o prazo de inscrição estipulado no item 3 – Quadro 1 – Cronograma de Seleção.

7.4. Documentação necessária (de caráter obrigatório):

7.4.1 Cópia Impressa do *Currículo Lattes* (plataforma do *CNPq*), sendo vedada sua substituição por um Currículo Vitae. A não apresentação deste documento acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);

7.4.2 Cópia do documento de identidade;

7.4.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.4.4 Cópia do comprovante de endereço;

7.4.5 Cópia do certificado de quitação como serviço militar;

7.4.6 Cópia do título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral;

7.4.7 Cópia do diploma que comprove o perfil apresentado no item 6 deste edital;

7.4.8 Cópia do(s) documento(s) que comprove(m) a titulação apresentada pelo candidato(a) em nível de graduação, especialização, mestrado e doutorado, quando for o caso.

**Obs: Não serão pontuados os títulos que não estejam entre os listados no item acima, sendo desnecessária a apresentação dos mesmos.**

7.4.9 Cópia de documento que certifique experiência em docência de no mínimo 01 (um) ano através de declaração (original ou cópia autenticada) ou registro de trabalho (original ou cópia autenticada) em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto. As declarações deverão apresentar o NOME do(a) candidato(a), a data de início, de finalização e o tempo de docência na instituição declarante. Serão aceitos, também, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) ainda estiver vinculado a instituição emitente do documento. O mesmo deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma.

**Obs: Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima.**

7.4.10 Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com formulário de entrega da documentação (ANEXO 1) colado no mesmo e demais anexos dentro do envelope. Não serão aceitas documentações sem envelope, nem envelopes sem que o ANEXO 1 esteja devidamente colado ao mesmo;

7.4.11 Declaração constante no ANEXO 2 do presente edital devidamente datada e assinada pelo(a) candidato(a).

7.4.12 No caso dos servidore(a)s técnico(a)s administrativo(a)s e docentes do IFCE, declaração constante no ANEXO 3;

7.4.13 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 7.4 deste edital. No ato da entrega, as documentações não serão conferidas, estando a cargo do(a) candidato(a) a apresentação de todos os documentos requeridos por este edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);

7.4.14 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (lato e stricto senso – especialização para o primeiro caso e mestrado e/ou doutorado para o segundo caso) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O(a)s tute(a)s a distância receberão uma bolsa no valor de R\$765,00(setecentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos enquanto exercer a função de acordo com inciso II do artigo 2º da Lei no 11.273/2006, Resolução/FNDE/CD/nº036/2009 e Resolução/FNDE/CD/nº018/2010;

8.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de depósito bancário em uma conta benefício, de titularidade do tutor, aberta pela Instituição financiadora do programa, conforme Resolução CD/FNDE nº 36/2009, Art. 8º;

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 2 (duas etapas) de caráter Eliminatório e Classificatório:

9.1 Da Análise de Currículos (1ª Etapa) – Eliminatória e Classificatória;

9.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da DEaD do IFCE, conforme quadro a seguir:

Item	Titulação *	Pontos	Pontuação Máxima
	Graduação	0.5	5.0

Formação Acadêmica	Especialização	1.0	
	Mestrado	1.5	
	Doutorado	2.0	
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano (até 5 anos)	2.5
	Docência no Ensino a distância	0.5 p/ano (até 5 anos)	2.5
Total:			10

\* Para efeito de cálculo de pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.

9.1.2 Será eliminado(a) o candidato(a) que não comprovar a Formação Mínima Exigida (Quadro1) e não apresentar Experiência no Magistério comprovada de pelo menos 01 ano em docência;

9.1.3 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioridade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia;

b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia.

## 9.2 Da Formação (2ª Etapa) - Eliminatória e Classificatória

9.2.1 Serão selecionados para a segunda etapa o dobro do número de vagas previstas no item 6 do presente edital;

9.2.2 O cursos de formação para os códigos J AGRO, JCOM e JED, serão ministrados no IFCE – Campus Juazeiro do Norte. O curso para os demais códigos ocorrerão no IFCE Campus Fortaleza. Caberá ao candidato classificado fazer a cobertura das despesas de passagens e diárias para comparecer a esta etapa;

9.2.3 A divulgação dos candidato(a)s selecionado(a)s para o curso de Formação de Tutores a Distância estará disponível na página do IFCE conforme cronograma do item 3;

9.2.4 Os candidato(a)s selecionados deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação de Tutores a Distância, com carga horária de 100 horas/aula, que será oferecido e realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

9.2.5 O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todo o curso, contando tanto a parte a distância quanto presencial, passarão a fazer parte do cadastro de reserva de tutore(a)s a distância da rede e-Tec e poderão ser engajados, por ordem de classificação, conforme demanda das disciplinas ofertadas, o que se dará mediante a necessidade de pessoal em sua área de atuação específica.

9.2.6 A presença dos candidatos no curso será calculada através da seguinte fórmula:

$$CP = \frac{\text{Carga Horária Total do Curso}}{\text{N}^\circ \text{ de atividades} + \text{N}^\circ \text{ de turnos presenciais}}$$

CP – Cálculo de Presença

9.2.7 O curso está programado para 8 (oito) semanas, com 100 h/a a distância e 20 h/a presenciais, estas últimas distribuídas em 4 (quatro) encontros a serem definidos e apresentados para os cursistas no início da formação.

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será dado através da soma da nota da análise de currículo (1ª Etapa), com a nota final do curso de formação (2ª Etapa) que possui peso dois, dividido por três, conforme fórmula demonstrativa abaixo:

$$\frac{NAC + (NF \times 2)}{3}$$

NAC – Nota da Análise de Currículo (Peso 1)

NF - Nota da Formação (Peso 2)

## 11. DO RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira etapa (análise de currículo) e/ou da segunda etapa (Curso de Formação de Tutore(a)s) poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada etapa, ou então, quando for o caso, no subsequente dia útil após a data de divulgação do resultado de cada etapa;

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: [recursoeditatec@gmail.com](mailto:recursoeditatec@gmail.com). O candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

**Assunto do e-mail: recurso Edital N° \_\_\_\_\_**

**Nome completo:**

**CPF:**

**Código da vaga que concorre:**

**Critério a ser reconsiderado:**

**Justificativa para reconsideração:**

11.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas;

11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção deverá se dar exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 11.2;

11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;

12.2 A inscrição pelo(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive aquelas de ordem pedagógicas e administrativas concernentes tanto ao processo seletivo quanto ao funcionamento do curso de

formação de tutores, cujos cronogramas poderão ser alterados a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, não podendo o(a) candidato(a) ou cursista, quando for o caso, alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

12.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

12.4 O processo seletivo será válido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

12.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

12.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) a tutor(a) a distância não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de educando(a) da sua própria turma ou disciplina que irá ministrar;

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

12.8 A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.9 O(a) tutor(a) poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

12.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais>). Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

12.11 Se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na seleção, estará ciente das atribuições dos tutores, conforme orientações descritas no item 5 deste edital;

12.12 Se aprovado(a)s, no caso de servidore(a)s técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

12.13 No caso do(a)s docentes do IFCE, para a efetivação de sua vinculação no Programa, será exigido demonstrativo do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como, também, durante o período de sua vigência;

12.14 O(a) candidato(a) é responsável por acompanhar as possíveis alterações no processo seletivo, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional, bem como é responsável pelo preenchimento correto de todos os seus documentos;

12.15 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos neste edital, conforme cronograma constante no item 3;

12.16 Qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código da área de atuação/disciplina para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

12.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza (CE), 08 de junho de 2015

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**

## ANEXO 1

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR A DISTANCIA PARA A REDE E-TEC NO IFCE

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
 Código da disciplina: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 E-mail (LETRA DE FORMA): \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### TABELA DE PONTUAÇÃO

	Descrição	Pontos	Máximo	Marque com "X" a documentação que você está entregando	Análise e comprovação dos dados (esta coluna será preenchida pela equipe de seleção)
Formação Acadêmica	Graduação	0.5	5 pontos	Graduação ( )	
	Especialização	1.0		Especialização ( )	
	Mestrado	1.5		Mestrado ( )	
	Doutorado	2.0		Doutorado ( )	
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 (por ano)	2.5 pontos	0.5 ( ) 1.0 ( ) 1.5 ( ) 2.0 ( ) 2.5 ( )	
	Docência no Ensino a Distância	0.5 (por ano)	2.5 pontos	0.5 ( ) 1.0 ( ) 1.5 ( ) 2.0 ( ) 2.5 ( )	

**OBS: COLAR ESTE FORMULÁRIO NO ENVELOPE QUE CONTÉM A DOCUMENTAÇÃO.**

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) da rede e-Tec Brasil,

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do candidato), identidade n.º \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
venho respeitosamente declarar que:

- Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.
- Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de tutoria.
- Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.
- As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_. (local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome do Candidato)  
Assinatura

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA  
(APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)**

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)

matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ trabalha \_\_\_\_\_ horas diárias computando \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

## ANEXO 4

### Núcleos aos quais os CÓDIGOS estão vinculados

<b>Códigos</b>	<b>Núcleo</b>	<b>Endereço</b>
AGRO / JAGRO	IFCE Campus Crato	Rodovia CE 292, KM 15, Gisélia Pinheiro-CEP 63115-500 – Crato - Ceará
AUT	IFCE Campus Maracanaú	Av. Parque Central, S/N - Distrito Industrial I - Maracanaú/CE - CEP: 61.939-140
COM / JCOM	IFCE Campus Iguatu	Rua Deoclécio Lima Verde,s/n Iguatu/CE, Brasil CEP:63500-000
ED / JED	IFCE Campus Juazeiro	Avenida Plácido Aderaldo Castelo, Juazeiro do Norte- CE, 63040-540
INF	IFCE Campus Fortaleza	Av.Treze de Maio,2081-Benfica CEP:60040-215-Fortaleza-CE
R. COMP	IFCE Campus Fortaleza	Av.Treze de Maio,2081- Benfica CEP:60040-215-Fortaleza-CE
SEG	IFCE Campus Fortaleza	Av.Treze de Maio,2081- Benfica CEP:60040-215-Fortaleza-CE

## EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA A REDE E-TEC BRASIL NO IFCE

**EDITAL Nº 016/GR, de 09 de junho de 2015.**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE por meio da Diretoria de Educação a Distância torna públicas as normas gerais para o processo de seleção para formação de **cadastro reserva** de **tutores a distância** para os cursos Técnico em Restaurante e Bar e Técnico em Pesca semipresenciais da Rede E-Tec Brasil.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidato(a)s aprovado(a)s na seleção para tutor(a)s a distância, quando convocados, deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 54, de 29 de outubro de 2009, e na Resolução FNDE/CD nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil.

A presente seleção será regida por este edital e executada pelo Núcleo EaD do *Campus* de Acaraú.

### 2. DA TERMINOLOGIA

Para fins deste Edital, entendam-se as seguintes expressões por:

- a) IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará;
- b) Educação a Distância: Modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. (Art. 1º do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);
- c) DEaD: Diretoria de Educação a Distância;
- d) E - Tec: Escola Técnica Aberta do Brasil;
- e) Núcleo dos cursos: Acaraú
- f) Polos dos Cursos: Acaraú, Aracati e Iguatu;

- g) Tutor(a) a Distância: Trabalha diretamente com o aluno e faz todas as interações no Ambiente virtual de Aprendizagem (AVA). O objetivo do tutor é lidar com os conteúdos das disciplinas de forma a promover e estimular a aprendizagem do aluno.

### 3. DO CRONOGRAMA

09/06/2015	Lançamento do Edital;
09 e 10/06/2015	Prazo para impugnação do edital;
09/06 a 14/06/2015	Período para inscrição <i>online</i> dos candidatos;
15 a 17/06/2015	1ª Etapa: análise dos currículos <i>lattes</i> e documentação comprobatória;
17/06/2015	Divulgação da relação geral dos candidatos selecionados na análise curricular;
18/06/2015	Período para interposição de recurso (1ª etapa);
19/06/2015	Divulgação do Resultado pós-recurso (1ª etapa);
20/06 a 09/08/2015	2ª Etapa: Período para capacitação;
10/08/2015	Divulgação do resultado da capacitação;
11/08/2015	Período para interposição de recurso (2ª etapa);
12/08/2015	Divulgação do resultado final da seleção (via internet); <a href="http://acarau.ifce.edu.br">http://acarau.ifce.edu.br</a>

Quadro 1: Cronograma da seleção

**Obs:** O cronograma definido neste item poderá ser modificado a critério e no interesse do Núcleo EaD de Acaraú, sempre que houver necessidade, sendo de tudo noticiado através do site <http://acarau.ifce.edu.br>

### 4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- 4.3 Formação mínima exigida, apresentada no item 6 deste edital, e **experiência no magistério comprovada de pelo menos 01 ano**, conforme Resolução CD/FNDE nº 18/2010.
- 4.4 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico;
- 4.5 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- 4.6 Sendo servidor(a) professor(a), técnico(a) administrativo ou qualquer outra categoria na esfera federal, estadual ou municipal ou empregado na rede privada, deverá ter disponibilidade extra a sua carga horária de trabalho diária;

4.7 Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas a distância, e/ou presencialmente, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa;

4.8 No caso de docente ou técnico(a) administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê a(o) professor(a) ou técnico(a) o direito de cumprir uma carga horária menor.

## **5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

5.1 Atender a(o)s educando(a)s no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou presencialmente, dando assistência de 20 horas por semana, com horário estipulado pela coordenação do curso mantendo estreita correspondência com grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo do ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA, equipe pedagógica e coordenação;

5.2 Acessar diariamente a disciplina, respondendo ao (a)s educando(a)s no prazo máximo de 24 horas;

5.3 Acompanhar e orientar o desenvolvimento teórico e prático do(a)s educando(a)s;

5.4 Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos, observando as suas necessidades referentes ao curso;

5.5 Acompanhar o trabalho do(a)s educando(a)s, orientando-o(a)s, dirimindo as possíveis dúvidas existentes, favorecendo as discussões propostas, oportunizando desta forma múltiplas possibilidades para solução dos problemas apresentados pelo(a)s discentes;

5.6 Aplicar e realizar a correção dos trabalhos acadêmicos em no máximo 07(sete) dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e exames presenciais dos alunos, conforme orientação da coordenação do curso;

5.7 Interagir com o(a)s tutor(a)s presenciais, auxiliando-o(a)s em suas necessidades acadêmicas;

5.8 Dominar os materiais didáticos da disciplina, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades propostas;

5.9 Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica, formação continuada e demais formações propostas pela DEaD;

5.10 Deslocar-se até os polos em todo território cearense para ministrar aulas por ocasião dos encontros presenciais em qualquer dia da semana;

5.11 Acompanhar a frequência, engajamento e participação do(a)s educando(a)s em suas atividades virtuais e presenciais;

5.12 Manter-se em permanente comunicação com o professor formador, tutor presencial e acima de tudo, com o(a)s educando(a)s durante toda a disciplina;

5.13 Apresentar relatórios das atividades presenciais e virtuais de acordo com a solicitação da coordenação do Programa.

## 6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Serão selecionados tute(a)s a distância para compor **cadastro de reserva** a fim de atender aos cursos do programa e-Tec, conforme quadro de vagas e formação exigida abaixo:

TÉCNICO EM RESTAURANTE E BAR em EaD			
Código	Área de Atuação / Disciplina	Formação Exigida	Quant. Vagas
TED	EaD e Ambiente Virtual de Aprendizagem	Licenciatura em Pedagogia ou Letras desde que pós-graduado em Educação, preferencialmente em Educação a Distância, Informática Educativa ou áreas afins.	3
THE	-Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade -Prática de Eventos -Ética e Etiqueta Profissional	Curso Técnico ou Graduação em Hotelaria, Eventos, Serviço de Restaurante e Bar ou Turismo	3
SEG	Segurança do Trabalho e Primeiros Socorros	Graduação em qualquer área, desde que com especialização em Segurança do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho de acordo com a exigência do art 1º da Lei nº 7.410/1985	3
ESP	Espanhol	Estar cursando graduação a partir do 4º Semestre no curso de Licenciatura em Letras Espanhol ou possuir Graduação em Letras Espanhol.	3
ING	Inglês I e II	Ser graduando a partir do 4º Semestre no curso de Licenciatura em Letras Inglês ou possuir Graduação em Letras Inglês.	3
TCO	-Técnicas de Comunicação Oral e Escrita	Estar cursando graduação a partir do 4º Semestre no curso de Licenciatura em Letras ou possuir Graduação em Letras	3

ALB	-Ciência de Alimentos -Fundamentos de Alimentos e Bebidas -Estudo de Bebidas -Tópicos Especiais em Alimentos e Bebidas	Graduação em Gastronomia, Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos ou Hotelaria.	3
HHS	-Higiene e Manipulação de Alimentos -Habilidades e Técnicas Culinárias -Serviços de Alimentos e Bebidas	Graduação em Gastronomia, Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Hotelaria ou Técnico em Serviços de Restaurante e Bar.	3
MAT	Matemática Aplicada	Graduação em Matemática, Economia e áreas afins.	3
CON	Contabilidade Aplicada	Graduação em Ciências Contábeis, Administração ou Ciências econômicas.	3
INF	Informática Básica	Graduação em Engenharia de Software; Engenharia de Sistemas de Informação; Computação; Processamento de Dados; Redes de Computadores ou Técnico em Informática	3
EMP	Empreendedorismo	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas; ou esteja cursando o sexto semestre de graduação em Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas.	3
REL	Relações Interpessoais	Graduação em Psicologia, Sociologia, Administração, Pedagogia ou Turismo; ou esteja cursando o sexto semestre de graduação em Psicologia, Sociologia, Administração, Pedagogia ou Turismo	3
<b>TOTAL</b>			39

<b>PESCA</b>			
<b>Código</b>	<b>Área de Atuação / Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quant. Vagas</b>
TED	Ambientação em educação a distância e tecnologias digitais	Licenciatura em Pedagogia ou Letras desde que pós-graduado (Especialização ou Mestrado) em Educação, preferencialmente em Educação a Distância, Informática Educativa ou áreas afins;	3

AMB	-Ecologia e Educação Ambiental -Biologia Aquática e Pesqueira -Legislação Marítima e Ambiental e a Prevenção da Poluição no Ambiente Marinho	Graduação em Engenharia de Pesca, Ciências Biológicas, Oceanografia ou esteja cursando o 7 semestre de Ciências Biológicas.	3
SEG1	-Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho. -Tópicos Especiais em Segurança: Prevenção e Combate a Incêndio e Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros	Graduação em qualquer área, desde que com especialização em Segurança do Trabalho ou Técnico/Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico em Pesca.	3
PES	-Introdução a Pesca -Tecnologia Pesqueira e Marinharia -Extensão Pesqueira -Oceanografia Pesqueira e Meteorologia -Administração e Legislação dos Recursos	Graduação em Engenharia de pesca, Oceanografia ou Técnico em pesca;	3
REL	-Relações Interpessoais, Ética Profissional e Responsabilidade Social.	Graduação em Pedagogia, Psicologia, administração, Recursos Humanos, Filosofia, Sociologia ou Técnico em Pesca.	3
BQP	-Beneficiamento do Pescado -Controle de Qualidade do Pescado	Graduação em Engenharia de Pesca, Técnico em Pesca ou Técnico em Aquicultura.	3
SEG2	-Segurança em Operação da Embarcação Pesqueira, Procedimentos de Emergência e a Conscientização da Proteção da embarcação.	Graduação em Ciências Náuticas, Engenharia de Pesca ou técnico em Pesca;	3
CEC	-Associativismo e Cooperativismo Pesqueiro -Fundamentos de Economia e Comercialização para o empreendedorismo	Graduação em Engenharia de Pesca, Oceanografia, Economia ou Técnico em Pesca;	3
EST	-Estatística Aplicada	Graduação em Matemática, Economia ou Estatística;	3
MOT	-Sistema de Propulsão, Máquinas e Motores Utilizados a Bordo e sua Manutenção. -Sistemas Elétricos e de Refrigeração nas Embarcações Pesqueiras -Arquitetura Naval da Embarcação, sua Carga e Estabilidade.	Graduação em Ciências Náuticas, Engenharia de Pesca, Oceanografia, Engenharia Mecânica, Mecatrônica, Técnico, Tecnólogo na área de Mecânica, Construção naval ou Técnico em Pesca;	3
NAV	-Navegação, seu Serviço de Quarto e Comunicação Marítima. -Manobra e Sinalização Náutica -Segurança e Sobrevivência Pessoal no Meio Aquaviário	Graduação em Ciências Náuticas, Engenharia de Pesca, Oceanografia ou Técnico em Pesca;	3
<b>TOTAL</b>			<b>33</b>

**Atenção: qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código da disciplina definido no quadro de vagas e formação exigida deste edital.**

## 7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas exclusivamente online, através do encaminhamento de mensagem para o email [inscricaotutoredacarau@gmail.com](mailto:inscricaotutoredacarau@gmail.com) contendo em seu anexo: o formulário de inscrição – ANEXO 1 devidamente preenchido e os documentos digitalizados exigidos para a comprovação dos dados a serem avaliados.

7.2 A inscrição só será validada com o envio da documentação digitalizada exigida no item 7.5 deste edital através de uma única mensagem constando todos os arquivos devidamente anexados.

**Obs: no caso de envio de mais de uma mensagem será considerada apenas a última mensagem encaminhada respeitando o prazo final para inscrição definido no Cronograma de Seleção deste edital.**

7.3 A apresentação de informações falsas, incompletas ou incorretas no preenchimento do formulário de inscrição ou envio de documentação digitalizada implicará na nulidade da inscrição para todos os seus efeitos.

7.4 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica ou naturais que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão/digitalização de documentos;

7.5 Documentação digitalizada necessária no ato da inscrição ( encaminhamento via email)

7.5.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

7.5.2 Link do *Currículo Lattes* (plataforma do CNPq) atualizado, sendo vedada sua substituição por um Currículo Vitae. A não apresentação deste currículo acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);

7.5.3 Cópia do diploma que comprove a formação exigida no item 6 deste edital. No caso dos candidatos graduandos a partir do 4º semestre em Letras com habilitação em Inglês ou Espanhol, serão aceitas as seguintes comprovações: histórico acadêmico acompanhado por declaração original atualizada da Instituição de Ensino Superior na qual o(a) candidato(a) está vinculado(a);

7.5.4 Cópia do(s) documento(s) que comprove(m) a titulação apresentada pelo candidato(a) em nível de graduação, especialização, mestrado, doutorado.

**Obs: Não serão pontuados os títulos que não estejam entre os listados no item acima, sendo desnecessária a apresentação dos mesmos.**

7.5.5 Cópia de documento que certifique experiência em docência de no mínimo 01 (um) ano na área submetida à seleção através de declaração (original ou cópia autenticada) ou registro de trabalho (original ou cópia autenticada) em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto. As declarações deverão apresentar o **NOME do(a) candidato(a), a data de início, de finalização, carga horária e o período de docência na instituição declarante**. Serão aceitos, também, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) ainda estiver vinculado a instituição emitente do documento. O mesmo deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma.

**Obs: Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima.**

7.5 A inscrição será efetivada com o envio (exclusivamente pelo email [inscricao\\_tutoreadacarau@gmail.com](mailto:inscricao_tutoreadacarau@gmail.com)) dos documentos mencionados no item 7.5 deste edital. No ato do recebimento, as documentações não serão conferidas, estando a cargo do(a) candidato(a) a apresentação de todos os documentos requeridos por este edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);

7.6 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (lato e stricto senso – especialização para o primeiro caso e mestrado e/ou doutorado para o segundo caso) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O(a)s tutor(a)s a distância receberão uma bolsa no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos enquanto exercer a função tutorial durante o período efetivo de suas disciplinas, de acordo como inciso II do artigo 2º da Lei no 11.273/2006, Resolução/FNDE/CD/nº036/2009 e Resolução/FNDE/CD/nº018/2010;

8.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de depósito bancário em uma conta benefício, de titularidade do tutor, aberta pela Instituição financiadora do programa, conforme Resolução CD/FNDE nº 36/2009, Art. 8º;

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 2 (duas fases) de caráter Eliminatório e Classificatório:

9.1 Da Análise de Currículos (1ª Fase) – Eliminatória e Classificatória;

9.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros do Núcleo do Campus de Acaraú do IFCE, conforme quadro a seguir:

Item	Titulação *	Pontos	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Graduação	0.5	5.0
	Especialização	1.0	
	Mestrado	1.5	
	Doutorado	2.0	
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano Até 05anos	2.5
	Docência no Ensino a distância	0.5 p/ano Até 05anos	2.5
		Total:	10

\* Para efeito de cálculo de pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.

9.1.2 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o(a) candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia;

b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia.

## 9.2 Da Formação (2ª Fase) – Eliminatória e Classificatória

9.2.1 O curso de Formação de Tutores a Distância está programado para 7 (sete) semanas, com 80 h/a a distância e 20 h/a presenciais, estas últimas distribuídas em 4 (quatro) encontros a serem definidos e apresentados para os cursistas no início da formação.

9.2.3 A divulgação dos candidato(a)s selecionado(a)s para o curso de Formação de Tutores a Distância estará disponível na página do IFCE/Campus de Acaraú conforme cronograma do item 3;

9.2.4 Os candidato(a)s selecionados deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação de Tutores a Distância que será oferecido e realizado pelo Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/ Núcleo de Acaraú. **A participação no curso de formação de tutores à distância é obrigatória neste processo de seleção.**

9.2.5 O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todo o curso, contando tanto a parte a distância quanto presencial, passarão a fazer parte do cadastro de reserva de tutore(a)s a distância do programa e-Tec Brasil e poderão ser convocados, por ordem de classificação, conforme demanda das disciplinas ofertadas, o que se dará mediante a necessidade de pessoal em sua área de atuação específica.

9.2.6 A presença dos cursistas no curso será calculada através da seguinte fórmula:

$$CP = \frac{\text{Carga Horária}}{\text{N}^\circ \text{ de atividades} + \text{N}^\circ \text{ de turnos presenciais}}$$

CP – Cálculo de Presença

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será dado através da soma da nota da análise de currículo, com a nota final do curso da formação que possui peso dois, dividido por três, conforme fórmula demonstrativa abaixo:

$$\frac{NAC + (NF \times 2)}{3}$$

NAC – Nota da Análise de Currículo (Peso 1)

NF - Nota da Formação (Peso 2)

10.2 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE – Campus de Acaraú, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

**Obs: Todos os avisos e convocações referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE (<http://acarau.ifce.edu.br>);**

## 11. DO RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira fase (análise de currículo) e da segunda fase (Curso de Formação de Tutore(a)s) poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, ou então, quando for o caso, no subsequente dia útil após a data de divulgação do resultado de cada etapa;

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: [recursoead.acarau@gmail.com](mailto:recursoead.acarau@gmail.com) exclusivo para este fim. O candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

**Assunto do e-mail: recurso Edital N° \_\_\_\_\_**  
**Nome completo:**  
**CPF:**  
**Código para o qual está concorrendo:**  
**Solicitação a ser reconsiderada:**

11.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhadas de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas;

11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Caso qualquer recurso seja julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção deverá ocorrer exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 11.2;

11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

12.1 A convocação para o exercício da tutoria será feita considerando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos em cada área de atuação a partir da demanda apresentada durante a execução do projeto.

12.2 Documentação necessária no ato da convocação

12.2.1 Cópia do documento de identidade;

12.2.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12.2.3 Cópia do comprovante de endereço;

12.2.4 Cópia do certificado de quitação com serviço militar;

12.2.5 Cópia do título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral;

12.2.6 Declaração constante no ANEXO 2 do presente edital devidamente datada e assinada pelo candidato.

12.2.7 No caso dos(as) servidore(a)s do IFCE, declaração constante no ANEXO 3;

12.2.8 No caso de servidore(a)s técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

12.2.9 No caso do(a)s docentes do IFCE, para a efetivação de sua vinculação no Programa, será exigido demonstrativo do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como, também, durante o período de sua vigência;

12.3 Os documentos relacionados no item 12.2 e seus anexos, serão exigidos, em originais ou cópias autenticadas, no ato da convocação para exercício da tutoria, devendo ser entregues diretamente no Núcleo EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus de Acaraú, localizado na Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, CEP: 62580-000 – Monsenhor José Edson Magalhães– Acaraú – CE, das 08h às 12h e de 14h às 18h, ou através de SEDEX, para o endereço acima especificado.

12.4 Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com formulário identificação e entrega da documentação (ANEXO 4) colado no mesmo e demais anexos dentro do envelope. **Não serão aceitas documentações sem envelope e sem o formulário de identificação/entrega devidamente colado na parte externa do mesmo;**

12.5 A documentação enviada por SEDEX somente será aceita se a data de envio respeitar o prazo de 2 (dois) dias úteis após convocação, a ser publicada no site <http://acarau.ifce.edu.br>.

12.6 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e seleção;

12.7 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos neste edital.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo definido no Cronograma de Seleção constante no item 3 deste edital;

13.2 A inscrição pelo(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive aquelas de ordem pedagógicas e administrativas concernentes tanto ao processo seletivo quanto ao funcionamento do curso de formação do(a)s tutores, cujos cronogramas poderão ser alterados a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Núcleo EaD de Acaraú, não podendo o(a) candidato(a) ou cursista, quando for o caso, alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

13.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

13.4 O processo seletivo será válido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

13.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

13.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) a tutor(a) a distância não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de educando(a) da sua própria turma ou disciplina que irá ministrar;

13.7 O(a) tutor(a) poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

13.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) na seleção, deverá estar ciente das atribuições dos tutores, conforme orientações descritas no item 5 deste edital;

13.9 Qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código da área de atuação/disciplina para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

**13.10 O(a) candidato(a) é responsável por acompanhar as possíveis alterações no processo seletivo, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional, bem como é responsável pelo preenchimento correto de todos os seus documentos;**

13.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) consultar os resultados na página do IFCE (<http://acarau.ifce.edu.br>);

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza (CE), 08 de junho de 2015

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**

**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR A DISTANCIA PARA A REDE E-TEC**  
**CAMPUS ACARAÚ- IFCE**  
**EDITAL 016/GR**

<b>Nome do candidato:</b> _____
<b>Código da disciplina:</b> _____
<b>Link do Currículo Lattes:</b> _____
<b>Endereço residencial:</b> _____
<b>Telefone:</b> _____ <b>E-mail (LETRA DE FORMA):</b> _____
<b>Data de nascimento:</b> ___/___/___ <b>CPF:</b> _____

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

Os dados da Pontuação Comprovada deverão ser informados pelo candidato observando as definições do item 7.5 e 9.1.1 do edital de seleção.

Item	Titulação	Pontos	Pontuação comprovada	Validação da Comissão*
Formação Acadêmica	Graduação	0.5		
	Especialização	1.0		
	Mestrado	1.5		
	Doutorado	2.0		
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano Até 05anos		
	Docência no Ensino a distancia	0.5 p/ano Até 05anos		
		<b>Total:</b>		

\*Validação realizada pela Comissão de Seleção.

Relação da documentação comprobatória digitalizada e encaminhada via email para efetivação da inscrição:

Item	Documentos

## ANEXO 2

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) do e-Tec Brasil,

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do candidato), identidade n. \_\_\_\_\_

CPF n°. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

Estado \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

venho respeitosamente declarar que:

-Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.

-Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de tutoria.

-Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

-As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_. (local e data)

---

(Nome do Candidato)

Assinatura

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA  
(APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)**

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)

\_\_\_\_\_

matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_ trabalha \_\_\_\_\_ horas diárias computando \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

ANEXO 4  
ENTREGA DOCUMENTAÇÃO  
CONVOCAÇÃO EDITAL 016/GR

**NOME COMPLETO**  
**CÓDIGO DA DISCIPLINA**

Listar documentação entregue em envelope lacrado conforme definição no item 12.2 do edital 016/GR:

Item	Documentos
1	
2	

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA UAB NO IFCE – CAMPUS FORTALEZA E JUAZEIRO DO NORTE**

## **EDITAL Nº 017/GR, de 09 de junho de 2015**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE por meio da Diretoria de Educação a Distância, torna públicas as normas gerais para a formação de **cadastro de reserva** do processo seletivo de tutores a distância para o Curso de **Licenciatura em Matemática**, na modalidade semipresencial, da Universidade Aberta do Brasil.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O(s) candidato (a)s aprovado(a)s na seleção para tutore(a)s deverão cumprir uma carga de 20h semanais, conforme as normas estabelecidas nas leis nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001; nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; nº. 11.502, de 11 de julho de 2007; no decreto nº. 5.800, de 8 de junho de 2006; na portaria nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação superior, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

A presente seleção será regida por este edital e executada pela Coordenadoria de Projetos de Capacitação da Diretoria de Educação a Distância - DEaD e Comissão Organizadora da Seleção, constituída por membros desta diretoria.

### **2. DA TERMINOLOGIA**

Para fins deste Edital, entendam-se as seguintes expressões por:

- a) **IFCE:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará;
- b) **Educação a Distância:** Modalidade educacional prevista na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos. (Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005)
- c) **DEAD:** Diretoria de Educação a Distância
- d) **UAB:** Universidade Aberta do Brasil
- e) **TUTOR(A) A DISTÂNCIA:** Trabalha diretamente com o aluno e faz todas as interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). O objetivo do tutor é lidar com os conteúdos das disciplinas de forma a promover e estimular a aprendizagem do aluno.

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>09/06/15</b>	Lançamento do edital
<b>09 e 10/06/15</b>	Período para impugnação do edital
<b>09/06 a 12/06/15</b>	Período para inscrição dos candidatos
<b>15/06 a 19/06/15</b>	<b>1ª Etapa:</b> Análise dos currículos
<b>22/06/2015</b>	Divulgação da relação geral dos candidatos selecionados na análise curricular para participação da 2ª etapa
<b>23/06/2015</b>	Período para interposição de recurso
<b>24/06/2015</b>	Divulgação do Resultado pós-recurso e informações sobre o início do curso de tutor a distância
<b>27/06 a 15/08/2015</b>	<b>2ª Etapa:</b> Período para capacitação
<b>20/08/2015</b>	Divulgação do resultado da capacitação
<b>21/08/2015</b>	Período para interposição de recurso
<b>24/08/2015</b>	Divulgação do resultado pós-recurso
<b>25/08/2015</b>	Divulgação do resultado final da seleção (via internet) ( <a href="http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais">http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais</a> ).

**Quadro 1:** Cronograma da seleção

#### 4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente;

4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;

4.3 Formação mínima exigida, apresentada no item 6 deste edital e ter experiência no magistério comprovada de pelo menos 01 ano, na área submetida à seleção, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação; conforme Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010;

**Obs:** Os candidatos inscritos nos códigos F4, F10, F12, F13, J4, J10, J12, J13 devem apresentar experiência ou certificação exigidos no item 6;

4.4 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, internet e correio eletrônico;

4.5 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

4.6 Sendo servidor(a) professor(a), técnico(a) administrativo ou qualquer outra categoria na esfera federal, estadual ou municipal ou empregado na rede privada, deverá ter disponibilidade extra a sua carga horária de trabalho diária;

4.7 Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas a distância, e/ou presencialmente, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa;

4.8 No caso de docente ou técnico(a) administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê a(o) professor(a) ou técnico(a) o direito de cumprir uma carga horária menor.

## **5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

5.1 Atender a(o)s educando(a)s no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou presencialmente, dando assistência de 20 horas por semana, com horário estipulado pela coordenação do curso mantendo estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), equipe pedagógica e coordenação;

5.2 Acessar diariamente a disciplina, respondendo ao(s) educando(a)s no prazo máximo de 24 horas;

5.3 Acompanhar e orientar seu desenvolvimento teórico e prático;

5.4 Assegurar a qualidade do atendimento ao(s) educando(a)s, observando as suas necessidades referentes ao curso;

5.5 Acompanhar o trabalho do(a)s educando(a)s, orientando-o(a)s, dirimindo as possíveis dúvidas existentes, favorecendo as discussões propostas, oportunizando desta forma múltiplas possibilidades para solução dos problemas apresentados pelo(a)s discentes;

5.6 Aplicar e realizar a correção dos trabalhos acadêmicos em no máximo 07(sete) dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e exames presenciais dos alunos, conforme orientação da coordenação do curso;

5.7 Interagir com o(a)s tutor(a)s presenciais, auxiliando-o(a)s em suas necessidades acadêmicas;

5.8 Conhecer os materiais didáticos da disciplina, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades propostas;

5.9 Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica, formação continuada e demais formações propostas pela DEaD;

5.10 Deslocar-se até os polos em todo território cearense para ministrar aulas por ocasião dos encontros presenciais em qualquer dia da semana;

5.11 Acompanhar a frequência do(a)s educando(a)s em suas atividades virtuais e presenciais;

5.12 Manter-se em permanente comunicação com o professor formador, tutor presencial e acima de tudo, com o(a)s educando(a)s durante toda a disciplina;

5.13 Apresentar relatórios das atividades presenciais e virtuais de acordo com a solicitação da coordenação do curso.

## 6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Serão selecionados 200 (duzentos) tutores a distância para compor a formação de **cadastro de reserva** a fim de atender ao Curso de Licenciatura em Matemática da UAB, conforme quadro de vagas e perfil abaixo:

CAMPUS FORTALEZA			
CÓD. DE INSCRIÇÃO	GRUPOS DE DISCIPLINAS	VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO
F1	Grupo 1: Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III.	10	Licenciatura ou bacharelado em matemática ou áreas afins à educação em curso reconhecido pelo MEC.
F2	Grupo 2: Matemática Discreta, Estatística e Probabilidade.	10	Licenciatura em matemática ou bacharelado em estatística em curso reconhecido pelo MEC.
F3	Grupo 3: Análise Real, Estruturas Algébricas.	10	Licenciatura ou bacharelado em matemática em curso reconhecido pelo MEC.
F4	Grupo 4: Estágio I, Estágio II, Estágio III, Estágio IV.	8	Licenciatura em pedagogia ou matemática em curso reconhecido pelo MEC. O candidato deve possuir experiência comprovada em estágio supervisionado de no mínimo 01 ano.
F5	Grupo 5: Filosofia das Ciências e da Matemática, Resolução de Problemas e Análise de Livros, História da Matemática, Laboratório de Matemática, Didática da Matemática.	5	Licenciatura em matemática em curso reconhecido pelo MEC.
F6	Grupo 6: Lógica e Conjuntos, Matemática Básica I, Matemática Básica II, Geometria Analítica Vetorial, Geometria Euclidiana, Matemática Comercial e Financeira.	8	Licenciatura em matemática ou áreas afins à educação em curso reconhecido pelo MEC.
F7	Grupo 7: Fundamentos da Álgebra, Teoria dos Números, Álgebra Linear, Cálculo Numérico.	10	Licenciatura ou bacharelado em matemática ou áreas afins à educação em curso reconhecido pelo MEC.

<b>F8</b>	Grupo 8: Currículos e Programas, Políticas Educacionais, Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação, Projetos Sociais, Didática Geral, Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem, História da Educação.	7	Licenciatura em pedagogia ou áreas afins à educação em curso reconhecido pelo MEC.
<b>F9</b>	Grupo 9: Metodologia do Trabalho Científico, Comunicação e Linguagem, Inglês Instrumental.	6	Licenciatura em letras ou áreas afins à educação em curso reconhecido pelo MEC.
<b>F10</b>	Grupo 10: Libras	6	Graduação em qualquer área do conhecimento em curso reconhecido pelo MEC com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras promovido pelo MEC. O candidato deve possuir experiência comprovada na área de no mínimo 01 ano.
<b>F11</b>	Grupo 11: Física Básica I, Física Básica II.	6	Licenciatura ou bacharelado em matemática. Licenciatura ou bacharelado em física ou áreas afins à educação em curso reconhecido pelo MEC.
<b>F12</b>	Grupo 12: Educação a Distância.	4	Graduação em qualquer área ou áreas afins à educação com, no mínimo, 01 ano de experiência em docência em curso superior oferecido na modalidade a distância.
<b>F13</b>	Grupo 13: Informática Aplicada ao Ensino, Construções Geométricas e Geometria Dinâmica.	10	Licenciatura em matemática ou áreas afins à educação em curso reconhecido pelo MEC. O candidato deve possuir experiência na utilização de objetos de aprendizagem e <i>softwares</i> educativos.
<b>Total de Vagas</b>		100	
<b>CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE</b>			
<b>CÓD. DE INSCRIÇÃO</b>	<b>GRUPOS DE DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ÁREA DE FORMAÇÃO</b>
<b>J1</b>	Grupo 1: Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III.	10	Licenciatura ou bacharelado em matemática ou áreas afins à educação em curso reconhecido pelo MEC.

<b>J2</b>	Grupo 2: Matemática Discreta, Estatística e Probabilidade.	10	Licenciatura em matemática ou bacharelado em estatística em curso reconhecido pelo MEC.
<b>J3</b>	Grupo 3: Análise Real, Estruturas Algébricas.	10	Licenciatura ou bacharelado em matemática em curso reconhecido pelo MEC.
<b>J4</b>	Grupo 4: Estágio I, Estágio II, Estágio III, Estágio IV.	8	Licenciatura em pedagogia ou matemática em curso reconhecido pelo MEC. O candidato deve possuir experiência comprovada em estágio supervisionado de no mínimo 01 ano.
<b>J5</b>	Grupo 5: Filosofia das Ciências e da Matemática, Resolução de Problemas e Análise de Livros, História da Matemática, Laboratório de Matemática, Didática da Matemática.	5	Licenciatura em matemática em curso reconhecido pelo MEC.
<b>J6</b>	Grupo 6: Lógica e Conjuntos, Matemática Básica I, Matemática Básica II, Geometria Analítica Vetorial, Geometria Euclidiana, Matemática Comercial e Financeira.	8	Licenciatura em matemática ou áreas afins à educação em curso reconhecido pelo MEC.
<b>J7</b>	Grupo 7: Fundamentos da Álgebra, Teoria dos Números, Álgebra Linear, Cálculo Numérico.	10	Licenciatura ou bacharelado em matemática ou áreas afins à educação em curso reconhecido pelo MEC.
<b>J8</b>	Grupo 8: Currículos e Programas, Políticas Educacionais, Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação, Projetos Sociais, Didática Geral, Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem, História da Educação.	7	Licenciatura em pedagogia ou áreas afins à educação em curso reconhecido pelo MEC.
<b>J9</b>	Grupo 9: Metodologia do Trabalho Científico, Comunicação e Linguagem, Inglês Instrumental.	6	Licenciatura em letras ou áreas afins à educação em curso reconhecido pelo MEC.
<b>J10</b>	Grupo 10: Libras	6	Graduação em qualquer área do conhecimento em curso reconhecido pelo MEC com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras

			promovido pelo MEC. O candidato deve possuir experiência comprovada de no mínimo 01 ano.
<b>J11</b>	Grupo 11: Física Básica I, Física Básica II.	6	Licenciatura ou bacharelado em matemática. Licenciatura ou bacharelado em física ou áreas afins à educação em curso reconhecido pelo MEC.
<b>J12</b>	Grupo 12: Educação a Distância.	4	Graduação em qualquer área ou áreas afins à educação com, no mínimo, 01 ano de experiência em docência em curso superior oferecido na modalidade a distância.
<b>J13</b>	Grupo 13: Informática Aplicada ao Ensino, Construções Geométricas e Geometria Dinâmica.	10	Licenciatura em matemática ou áreas afins à educação em curso reconhecido pelo MEC. O candidato deve possuir experiência na utilização de objetos de aprendizagem e <i>softwares</i> educativos.
<b>Total de Vagas</b>		<b>100</b>	

**Quadro 2:** Das vagas e da formação exigida

**Atenção:** Os candidatos poderão se inscrever em apenas um código que deverá ser selecionado durante o preenchimento do formulário de inscrição.

## 7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link:

[https://docs.google.com/forms/d/1G06Tr7mR8s-vhCvcS\\_7cVGbqPuEDWv8e5fDyu2IBNi8/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1G06Tr7mR8s-vhCvcS_7cVGbqPuEDWv8e5fDyu2IBNi8/viewform) que estará aberto para inscrição até às 17 horas do último dia de inscrição. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato.

7.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica ou naturais que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão de documentos;

7.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá entregar documentação que consta no item 7.4 deste edital no Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Ceará, Campus Juazeiro do Norte, na sala do Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância – NTEaD, Bloco A – 1º pavimento – sala 8, situado à Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro: Planalto - Juazeiro do Norte – CE - CEP: 63.040-540, das 9h às 12h e das 14h30min às 17h, ou enviar documentação e os anexos devidamente preenchidos, através de SEDEX, para o endereço acima especificado.

7.3.1 A documentação apresentada para a seleção não será conferida no ato da entrega. Caso seja constatada a ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, implicará na eliminação do(a) candidato(a);

7.3.2 A documentação enviada por SEDEX somente será aceita se a data de envio respeitar o prazo de inscrição estipulado no item 3 – Quadro 1 – Cronograma de Seleção;

#### 7.4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (DE CARÁTER OBRIGATÓRIO):

7.4.1 Cópia Impressa do *Currículo Lattes* (plataforma do *CNPq*), sendo vedada sua substituição por um Currículo Vitae. A não apresentação deste documento acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);

7.4.2 Cópia do documento de identidade;

7.4.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.4.4 Cópia do comprovante de endereço;

7.4.5 Cópia do certificado de quitação com serviço militar;

7.4.6 Cópia do título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral;

7.4.7 Cópia do diploma que comprove o perfil apresentado no item 6 deste edital.

7.4.8 Cópia do(s) documento(s) que comprove(m) a titulação apresentada pelo candidato(a) em nível de graduação, especialização, mestrado, doutorado e exame de proficiência.

**Obs: Não serão pontuados os títulos que não estejam entre os listados no item acima, sendo desnecessária a apresentação dos mesmos.**

7.4.9 Declaração e histórico que comprove vínculo com especialização, ou cópia do diploma de especialização, ou cópia de documento que certifique experiência em docência de no mínimo 01 (um) ano na área submetida à seleção, através de declaração (original ou cópia autenticada) ou registro de trabalho (original ou cópia autenticada) em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto (ver item 4.3). As declarações que comprovam experiência em magistério deverão apresentar o **NOME do(a) candidato(a), a data de início, de finalização e o tempo de docência na instituição declarante**. Serão aceitos, também, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) ainda estiver vinculado a instituição emitente do documento. O mesmo deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma. (Os candidatos inscritos nos códigos F4, F10, F12, F13, J4, J10, J12, J13 devem apresentar, além dos documentos descritos neste item, declaração de experiência docente na área do grupo de disciplinas selecionado ou certificação exigidos no item 6);

**Obs: Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima.**

7.4.10 Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com formulário de entrega da documentação (ANEXO 1) colado no mesmo e demais anexos dentro do envelope. **Não serão aceitas documentações sem envelope, nem envelopes sem que os respectivos ANEXOS devidamente colados ao mesmo;**

7.4.11 Declaração constante no ANEXO 2 do presente edital devidamente datada e assinada pelo candidato.

7.4.12 No caso dos servidore(a)s técnico(a)s administrativo(a)s e docentes do IFCE, declaração constante no ANEXO 4;

7.4.13 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 7.4 deste edital. No ato da entrega, as documentações não serão conferidas, estando a cargo do(a) candidato(a) a apresentação de todos os documentos requeridos por este edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);

7.4.14 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (lato e stricto senso – especialização para o primeiro caso e mestrado e/ou doutorado para o segundo caso) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

8.1 O(a)s tutore(a)s a distância receberão uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) de acordo com a carga horária da disciplina a serem pagos enquanto exercer a função, de acordo com Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8 de 30 de abril de 2010.

8.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de depósito bancário em uma conta benefício, de titularidade do tutor, aberta pela Instituição financiadora do programa, conforme Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será composta de 2 (duas fases) de caráter Eliminatório e Classificatório:

### **9.1 DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS (1ª FASE) – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA;**

9.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da Diretoria de EaD do IFCE, conforme quadro a seguir:

<b>Item</b>	<b>Titulação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
-------------	------------------	---------------	-------------------------

Formação Acadêmica *	Especialização	1.0	5.0
	Mestrado	1.5	
	Doutorado	2.5	
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano	2.5
	Tutoria	0.5 p/ano	2.5
		Total:	10

**Quadro 3:** Tabela de Pontuação

\* Será considerado apenas um único título para cada nível de formação;

9.1.2 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;
- c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;
- d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

## 9.2 Da Formação (2ª Fase) - Eliminatória e Classificatória

9.2.1 Participarão da formação de tutores a distância todos os candidatos aprovados na segunda etapa;

9.2.2 A divulgação dos candidato(a)s selecionado(a)s para o curso de Formação de Tutores a Distância estará disponível na página do IFCE conforme cronograma do item 3;

9.2.3 Os candidato(a)s selecionados deverão obrigatoriamente participar do curso semipresencial de Formação de Tutores a Distância, com carga horária de 100 horas/aula, que será oferecido e realizado pela DEaD/ IFCE;

9.2.4 Os candidatos inscritos nos códigos F1 a F13 deverão comparecer aos encontros presenciais do curso no campus Fortaleza e aqueles inscritos nos códigos J1 a J13 assistirão as aulas presenciais **no** Campus Juazeiro do Norte;

9.2.5 O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todo o curso, contando tanto a parte a distância quanto presencial, passarão a fazer parte do cadastro de reserva de tutore(a)s a distância do programa UAB e

poderão ser engajados, por ordem de classificação, no projeto conforme demanda das ofertadas, o que se dará mediante a necessidade de pessoal em sua área de atuação específica.

9.2.6 A presença dos candidatos no curso será calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{CP} = \frac{\text{Carga Horária}}{\text{N}^\circ \text{ de atividades} + \text{N}^\circ \text{ de turnos presenciais}}$$

CP – Cálculo de Presença

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será dado através da soma da nota da análise de currículo, com a nota final do curso da formação que possui peso dois, dividido por três, conforme fórmula demonstrativa abaixo:

$$\frac{\text{NAC} + (\text{NF} \times 2)}{3}$$

**NAC** - Nota da Análise de Currículo (Peso 1)

**NF** - Nota da Formação (Peso 2)

## 11. DO RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira fase (análise de currículo), da segunda fase (Curso de Formação de Tutore(a)s) poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, ou então, quando for o caso, no subseqüente dia útil após a data de divulgação do resultado de cada etapa;

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail:

[selecaotutoresmat@gmail.com](mailto:selecaotutoresmat@gmail.com)

O candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

<p><b>Cabeçalho do e-mail:</b> recurso Edital N° _____</p> <p><b>Nome completo:</b></p> <p><b>CPF:</b></p> <p><b>Código para o qual está concorrendo:</b></p> <p><b>Solicitação a ser reconsiderada:</b></p>
--

11.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhadas de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas;

11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção deverá se dar exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 11.2;

11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;

12.2 A inscrição pelo(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive aquelas de ordem pedagógicas e administrativas concernentes tanto ao processo seletivo quanto ao funcionamento do curso de formação do(a)s tutores, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento;

12.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

12.4 O processo seletivo será válido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

12.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

12.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) a tutor(a) a distancia não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de educando(a) da sua própria turma ou disciplina que irá ministrar;

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

12.8 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.9 O(a) tutor(a) poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

**12.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE** (<http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais>);

12.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais>);

12.12 Se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na seleção, estará ciente das atribuições dos tutores, conforme orientações descritas no item 5 deste edital;

12.13 Se aprovado(a)s, no caso de servidore(a)s técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

12.14 No caso do(a)s docentes do IFCE, para a efetivação de sua vinculação no Programa, será exigido demonstrativo do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como, também, durante o período de sua vigência;

**12.15 O(a) candidato(a) é responsável por acompanhar as possíveis alterações no processo seletivo, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional, bem como é responsável pelo preenchimento correto de todos os seus documentos;**

12.16 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos neste edital, conforme cronograma constante no item 3;

12.17 Qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código de inscrição.

12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza (CE), 08 de junho de 2015

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

<b>EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA UAB NO IFCE CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA</b>	
<b>CÓDIGO DE INSCRIÇÃO:</b> _____	<b>CPF:</b> _____
<b>NOME DO CANDIDATO:</b> _____	
<b>TELEFONE(S):</b> _____	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/____
<b>E-MAIL (LETRA DE FORMA):</b> _____	

	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	MARQUE COM "X" A DOCUMENTAÇÃO QUE VOCÊ ESTÁ ENTREGANDO	ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DOS DADOS. <small>(esta coluna será preenchida pela equipe de seleção)</small>
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Especialização</b>	1.0	5 pontos		
	<b>Mestrado</b>	1.5			
	<b>Doutorado</b>	2.5			
<b>Docência (tempo de experiência comprovada)</b>	<b>Docência no ensino presencial</b>	0.5 (por ano)	2,5 pontos		
<b>Docência em EaD (tempo de experiência comprovada)</b>	<b>Docência no ensino a distância</b>	0.5 (por ano)	2,5 pontos		

**OBS: COLAR ESTE FORMULÁRIO NO ENVELOPE QUE CONTÉM A DOCUMENTAÇÃO.**

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) da UAB,

Eu, \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
e-mail: \_\_\_\_\_,  
venho respeitosamente declarar que:

- Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.
- Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de tutoria.
- Confirmando ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.
- As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_. (local e data)

---

(Nome do Candidato)

Assinatura

**ANEXO 3****POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA UAB**

<b>POLO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Acarau-CE</b>	Av. João Jaime Ferreira Gomes Filho, nº 475 Centro CEP: 62.580-000
<b>Camocim-CE</b>	Rua Antonio Zeferino Veras, S/N São Francisco CEP: 62.400-000
<b>Itapipoca-CE</b>	Rua João Cordeiro, S/N Coqueiro CEP: 62.500-00
<b>Jaguaribe-CE</b>	Rua 8 de novembro, S/N – antigo CVT Centro
<b>Limoeiro do Norte-CE</b>	Rua José Hamilton de Oliveira, nº 160 Centro CEP: 62.930-000
<b>Meruoca-CE</b>	Praça Caetano Marques, S/N Centro CEP: 62.130-000
<b>Orós-CE</b>	Travessa Dr. Rosevaldo, S/N Centro CEP: 63.520-000
<b>Quixeramobim-CE</b>	Av. Dr. Joaquim Fernandes, nº 382. Centro CEP: 63.800-000

<b>São Gonçalo do Amarante-CE</b>	Rua Estrada da Liberdade, S/N Liberdade CEP: 62670 000
<b>Tauá-CE</b>	Rua Isaias Setúbal da Paixão, nº 10 Colibris CEP: 63660-000
<b>Ubajara-CE</b>	Av. Coronel Francisco Cavalcante, nº 503 Centro CEP: 62.350-000

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA  
(APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)**

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)

\_\_\_\_\_

matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ trabalha \_\_\_\_\_ horas diárias computando \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

## EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA A REDE UAB NO IFCE

### EDITAL Nº 018/GR, de 09 de junho de 2015

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE por meio da Diretoria de Educação a Distância, torna públicas as normas gerais para o processo de seleção de tutores presenciais para os Cursos de graduação da Universidade Aberta do Brasil.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidato(a)s aprovado(a)s na seleção para tutore(a)s deverão cumprir uma carga de 20 h semanais presenciais, conforme as normas estabelecidas nas leis nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001; nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; nº. 11.502, de 11 de julho de 2007; no decreto nº. 5.800, de 8 de junho de 2006; na portaria nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação superior, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

A presente seleção será regida por este edital e executada pela Coordenadoria de Projetos de Capacitação da Diretoria de Educação a Distância - DEaD e Comissão Organizadora da Seleção, constituída por membros desta diretoria.

#### 2. DA TERMINOLOGIA

Para fins deste Edital, entendam-se as seguintes expressões por:

- a) **IFCE:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará;
- b) **Educação a Distância:** Modalidade educacional prevista na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos. (Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);
- c) **DEAD:** Diretoria de Educação a Distância;
- d) **UAB:** Universidade Aberta do Brasil;
- e) **TUTOR(A)PRESENCIAL:** Desenvolve atividades de acompanhamento e monitoramento dos alunos no polo de apoio presencial, sendo responsável pelas atividades de orientação acadêmica e tecnológica, além de promover a mediação entre o alunado, o corpo docente e equipe gestora da instituição.

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>09/06/15</b>	Lançamento do edital
<b>09 e 10/06/15</b>	Período para impugnação do edital
<b>09/06 a 12/06/15</b>	Período para inscrição dos candidatos
<b>15/06 a 24/06/15</b>	<b>1ª Etapa:</b> Análise dos currículos
<b>26/06/2015</b>	Divulgação da relação geral dos candidatos selecionados na 1ª etapa;
<b>29/06/2015</b>	Período para interposição de recurso
<b>30/06/2015</b>	Divulgação do Resultado pós-recurso e do calendário de entrevistas
<b>03 e 04/07/2015</b>	<b>2ª Etapa:</b> Entrevistas
<b>08/07/2015</b>	Divulgação do resultado da 2ª etapa
<b>09/07/2015</b>	Período para interposição de recurso
<b>10/07/2015</b>	Divulgação do resultado pós-recurso e informações sobre o início do curso de tutor presencial
<b>18/07/2015 a 29/08/2015</b>	<b>3ª Etapa:</b> Curso de Formação de tutor presencial
<b>04/09/2015</b>	Divulgação do resultado da 3ª etapa
<b>07 e 08/09/2015</b>	Período para interposição de recurso
<b>09/09/2015</b>	Divulgação do resultado pós-recurso
<b>11/09/2015</b>	Divulgação do resultado final da seleção (via internet) ( <a href="http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais">http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais</a> ).

**Quadro 1:** Cronograma da seleção

### 4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1 Ser brasileiro(a)nato(a)ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- 4.3 Formação mínima exigida, apresentada no item 6 deste edital e ter experiência no magistério comprovada de pelo menos 01 ano, na área submetida à seleção, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação; conforme Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010;
- 4.4 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, internet e correio eletrônico;
- 4.5 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

4.6 Possuir vínculo ao setor público, em qualquer esfera administrativa, com atuação no município onde se localiza o polo de apoio presencial;

4.7 Sendo servidor(a) professor(a), técnico(a) administrativo ou qualquer outra categoria na esfera federal, estadual ou municipal ou empregado na rede privada, deverá ter disponibilidade extra a sua carga horária de trabalho diária;

4.8 Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas presencialmente, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa;

4.9 No caso de docente ou técnico(a) administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê a(o) professor(a) ou técnico(a) o direito de cumprir uma carga horária menor.

## **5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

5.1.1 Atender e orientar a(o)s educando(a)s nas questões teórico-metodológicas do curso;

5.1.2 Acompanhar o trabalho do(a)s educando(a)s, orientando, dirimindo as dúvidas e favorecendo a discussão;

5.1.3 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;

5.1.4 Ter disponibilidade de 20h semanais presenciais para atuar no polo de apoio presencial, conforme necessidade da coordenação de polo, incluindo sábados e domingos;

5.1.5 Conhecer os materiais didáticos do curso, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;

5.1.6 Acompanhar a frequência do(a)s educando(a)s e as atividades virtuais e presenciais;

5.1.7 Identificar o(a)s educando(a)s com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e tomar as devidas providências para o seu retorno ao curso;

5.1.8 Manter-se em permanente comunicação com o coordenador do curso e tutores a distância e, acima de tudo, com os estudantes, durante toda a disciplina;

5.1.9 Apresentar relatórios das atividades realizadas, presenciais e virtuais de acordo com a solicitação da coordenação do Curso;

5.1.10 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade;

5.1.11 Orientar os alunos nas aulas práticas, no uso de biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso;

5.1.12 Providenciar a logística necessária à realização das aulas presenciais no Polo de apoio presencial, incluindo as avaliações;

5.1.13 Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso.

## 6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Serão selecionados 20 (vinte) tutores presenciais para compor **cadastro de reserva** a fim de atender aos cursos de **Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Educação Profissional, Científica e Tecnológica e Tecnologia em Hotelaria**, conforme quadro de vagas a seguir:

CURSO (CÓDIGO)	POLOS	VAGAS PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO
<b>Licenciatura em Matemática (LM)</b>	Acaraú	4	Graduação em Matemática ou Graduação em Física ou Graduação em Estatística ou Graduação em Economia (curso reconhecido pelo MEC)
	Campos Sales	4	
	Itapipoca	4	
	Orós	4	
	Limoeiro do Norte	4	
	Meruoca	4	
	Tauá	4	
	Camocim	4	
	Quixeramobim	4	
	Jaguaribe	4	
<b>Tecnologia em Hotelaria</b>	Beberibe	3	Graduação em Turismo, Tecnologia em Hotelaria ou graduação na área de Educação
	Camocim	3	
	Caucaia-Jurema	3	
	Caucaia-Novo Pabussu	3	
	Itapipoca	3	

(TH)	Jaguaribe	3	(curso reconhecido pelo MEC)
	Limoeiro do Norte	3	
	Meruoca	3	
	Quixeramobim	3	
	Tauá	3	
Licenciatura em Educação Profissional, Científica e Tecnológica (LEPCT)	Caucaia-Jurema	3	Licenciatura em Pedagogia (curso reconhecido pelo MEC)
	Caucaia-Novo Pabussu	3	
	Quixeramobim	3	

Quadro 2: Das vagas e da formação exigida

## 7. DAINSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1k4w84guukGIDT2cPtngVA-vXxgk7iGaUo2Y5AmHpmbo/viewform>

que estará aberto para inscrição até às 17 horas do último dia de inscrição. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato que deverá optar por um único código disponível no quadro de vaga do item 6 do presente edital;

7.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica ou naturais que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão de documentos;

7.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá entregar documentação que consta no item 7.4 deste edital à Diretoria de Educação a Distância, Setor de Projetos de Capacitação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Fortaleza, localizado na Av. 13 de Maio, Benfica - 60.040-215 - Fortaleza - CE, das 08h às 12h e de 14h às 18h, ou enviar documentação e os anexos devidamente preenchidos, através de SEDEX, para o endereço acima especificado.

7.3.1 A documentação apresentada para a seleção não será conferida no ato da entrega. Caso seja constatada a ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, implicará na eliminação do(a) candidato(a);

7.3.2 A documentação enviada por SEDEX somente será aceita se a data de envio respeitar o prazo de inscrição estipulado no item 3 - Quadro 1 - Cronograma de Seleção;

#### 7.4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (DE CARÁTER OBRIGATÓRIO):

7.4.1 Cópia Impressa do *Currículo Lattes* (plataforma do *CNPq*), sendo vedada sua substituição por um Currículo Vitae. A não apresentação deste documento acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);

7.4.2 Cópia do documento de identidade;

7.4.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);

7.4.4 Cópia do comprovante de endereço no município sede do Polo para o qual o candidato(a) está concorrendo à vaga;

7.4.5 Cópia do certificado de quitação com serviço militar;

7.4.6 Cópia do título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral;

7.4.7 Cópia do diploma que comprove o perfil apresentado no item 6 deste edital;

7.4.8 Cópia do(s) documento(s) que comprove(m) a titulação apresentada pelo candidato(a) em nível de graduação, especialização, mestrado, doutorado e exame de proficiência;

**Obs: Não serão pontuados os títulos que não estejam entre os listados no item acima, sendo desnecessária a apresentação dos mesmos.**

7.4.9 Declaração e histórico que comprove vínculo com especialização, ou cópia do diploma de especialização, ou cópiadedocumentoque certifique experiência em docência de no mínimo 01 (um) ano na área submetida à seleção, através de declaração (original ou cópia autenticada) ou registro de trabalho (original ou cópia autenticada) em carteira profissional(CTPS) com folha de rosto (ver item 4.3). As declarações que comprovam experiência em magistério deverão apresentar o **NOME do(a) candidato(a), a data de início, de finalização e o tempo de docência na instituição declarante.** Serão aceitos, também, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) ainda estiver vinculado a instituição emitente do documento. O mesmo deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma;

**Obs: Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima.**

7.4.10 Cópia do contracheque do mês corrente para comprovar vínculo com a esfera pública;

Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com formulário de entrega da documentação (ANEXO 1) colado no mesmo e demais anexos dentro do envelope. **Não serão aceitas documentações sem envelope, nem envelopes sem que os respectivos ANEXOS devidamente colados ao mesmo;**

7.4.11 Declaração constante no ANEXO 2 do presente edital devidamente datada e assinada pelo candidato.

7.4.12 No caso dos servidore(a)s técnico(a)s administrativo(a)s e docentes do IFCE, declaração constante no ANEXO 3;

7.4.13 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 7.4 deste edital. No ato da entrega, as documentações não serão conferidas, estando a cargo do(a) candidato(a) a apresentação de todos os documentos requeridos por este edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);

7.4.14 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (lato e stricto senso – especialização para o primeiro caso e mestrado e/ou doutorado para o segundo caso) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O(a)s tutor(a)s a presenciais receberão uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos enquanto exercer a função, de acordo com Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8 de 30 de abril de 2010.

8.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de depósito bancário em uma conta benefício, de titularidade do tutor, aberta pela Instituição financiadora do programa, conforme Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010.

## 9. DOPROCESSODESELEÇÃO

A seleção será composta de 3 (três etapas) de caráter Eliminatório e Classificatório:

### 9.1 Da Análise de currículos (1ª etapa) – Eliminatória e Classificatória;

9.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da Diretoria de EaD do IFCE, conforme quadro a seguir:

Item	Titulação	Pontos	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica *	Especialização	1.0	5.0
	Mestrado	1.5	

	Doutorado	2.5	
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano	2.5
	Tutoria	0.5 p/ano	2.5
	Total:		10

**Quadro 3:** Tabela de Pontuação

\* Será considerado apenas um único título para cada nível de formação;

9.1.2 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

9.1.3 O número de candidatos classificados para a 2ª etapa corresponderá três vezes à quantidade de vagas previstas para cada curso/polo no item 6 do presente edital.

## 9.2 Entrevista (2ª Etapa) – Eliminatória e Classificatória

9.2.1 A entrevista será realizada no IFCE, campus Fortaleza, em local a ser definido pela comissão de seleção e divulgado no site do IFCE, conforme cronograma no item 3 deste edital;

9.2.2 Caberá ao candidato classificado fazer a cobertura das despesas de passagens e diárias para comparecer a esta etapa.

9.2.3 A entrevista tem como objetivo avaliar as condições do candidato atuar como tutor presencial, e será atribuída uma pontuação de 0 a 10 sendo observados os seguintes critérios:

- Conhecimento e habilidades no curso para o qual se inscreveu;
- Habilidades específicas, incluindo uso das TIC;
- Habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Comprometimento e motivação para atuar como tutor presencial de EaD;
- Disponibilidade para capacitação e aprendizado contínuo;

9.2.4 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7.0 na entrevista serão eliminados da seleção.

### 9.3 Da Formação (3ª Etapa) - Eliminatória e Classificatória

9.3.1 Participarão da formação de tutores presenciais todos os candidatos aprovados na 2ª etapa;

9.3.2 A divulgação dos candidato(a)s selecionado(a)s para o curso de Formação de Tutores a Distância estará disponível na página do IFCE conforme cronograma do item 3;

9.3.3 Os candidato(a)s selecionados deverão obrigatoriamente participar do curso semipresencial de Formação de Tutores Presenciais, com carga horária de 100 horas/aula, que será oferecido e realizado pela DEaD/ IFCE;

9.3.4 Os encontros presenciais do curso serão realizados no campus Fortaleza;

9.3.5 Caberá ao candidato classificado fazer a cobertura das despesas de passagens e diárias para comparecer a esta etapa;

9.3.6 O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todo o curso, contando tanto a parte a distância quanto presencial, passarão a fazer parte do cadastro de reserva de tutor(a)s a distância do programa UAB e poderão ser engajados, por ordem de classificação, no projeto conforme demanda das ofertadas, o que se dará mediante a necessidade de pessoal em sua área de atuação específica.

9.3.7 A presença dos candidatos no curso será calculada através da seguinte fórmula:

$$CP = \frac{\text{Carga Horária Total do Curso}}{\text{N}^\circ \text{ de atividades} + \text{N}^\circ \text{ de turnos presenciais}}$$

**CP** – Cálculo de Presença

9.3.8 O curso está programado para 6 (seis) semanas, com 60 h/a a distância e 12 h/a presenciais, estas últimas distribuídas em 2 (dois) encontros a serem definidos e apresentados para os cursistas no início da formação.

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será dado através da soma da nota da análise de currículo, com a nota a entrevista, acrescida da nota final do curso da formação que possui peso dois, dividido por quatro, conforme fórmula demonstrativa abaixo:

$$\frac{NAC + NE + (NF \times 2)}{4}$$

**NAC** – Nota da Análise de Currículo (Peso 1)

**NE**- Nota da entrevista (Peso 1)

**NF** - Nota da Formação (Peso 2)

## 11.DO RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira fase (análise de currículo), da segunda fase (Curso de Formação de Tutore(a)s) poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, ou então, quando for o caso, no subsequente dia útil após a data de divulgação do resultado de cada etapa;

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: [capacitacaodeadifce@gmail.com](mailto:capacitacaodeadifce@gmail.com)

O candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

**Assunto do e-mail:** recurso Edital N° \_\_\_\_\_  
**Nome completo:**  
**CPF:**  
**Código do curso para o qual está concorrendo:**  
**Solicitação a ser reconsiderada:**

11.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os questionamentos fora do prazo, àqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhadas de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas;

11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção deverá se dar exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 11.2;

11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;

12.2 A inscrição pelo(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive aquelas de ordem pedagógicas e administrativas concernentes tanto ao processo seletivo quanto ao funcionamento do curso de formação de tutores, cujos cronogramas poderão ser alterados a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, não podendo o(a) candidato(a) ou cursista, quando for o caso, alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

12.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

12.4 O processo seletivo será válido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

12.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

12.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) a tutor(a) a presencial não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de educando(a) da turma que acompanhará;

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

12.8 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.9 O(a) tutor(a) poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

12.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais>);

12.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais>);

12.12 Se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na seleção, estará ciente das atribuições dos tutores, conforme orientações descritas no item 5 deste edital;

12.13 Se aprovado(a)s, no caso de servidore(a)s técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

12.14 No caso do(a)s docentes do IFCE, para a efetivação de sua vinculação no Programa, será exigido demonstrativo do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como, também, durante o período de sua vigência;

12.15 O(a) candidato(a) é responsável por acompanhar as possíveis alterações no processo seletivo, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional, bem como é responsável pelo preenchimento correto de todos os seus documentos;

12.16 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos neste edital, conforme cronograma constante no item 3;

12.17 Qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código de inscrição.

12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza(CE), 08 de junho de 2015

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Reitor em exercício**

ANEXO 1

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

<b>EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA UAB NO IFCE</b>	
<b>CURSO:</b>	_____
<b>CÓDIGO DO CURSO: CPF:</b>	<input style="width: 80px;" type="text"/> _____
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	_____
<b>TELEFONE(S):</b>	_____ <b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ___/___/___
<b>E-MAIL (LETRA DE FORMA):</b>	_____

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>					
	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	MARQUE COM "X" A DOCUMENTAÇÃO QUE VOCÊ ESTÁ ENTREGANDO	ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DOS DADOS. (esta coluna será preenchida pela equipe de seleção)
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Especialização</b>	1.0	5 pontos		
	<b>Mestrado</b>	1.5			
	<b>Doutorado</b>	2.5			
<b>Docência (tempo de experiência comprovada)</b>	<b>Docência no ensino presencial</b>	0.5 (por ano)	2,5 pontos		
<b>Docência em EaD (tempo de experiência comprovada)</b>	<b>Docência no ensino a distância</b>	0.5 (por ano)	2,5 pontos		

**OBS: COLAR ESTE FORMULÁRIO NO ENVELOPE QUE CONTÉM A DOCUMENTAÇÃO.**

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) da UAB,

Eu, \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
e-mail: \_\_\_\_\_,  
venho respeitosamente declarar que:

- Posso habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.
- Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de tutoria presencial.
- Confirmando ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.
- As informações prestadas são verdadeiras.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_. (local e data)

---

(Nome do Candidato)  
Assinatura

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)

\_\_\_\_\_

matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ trabalha \_\_\_\_\_ horas diárias computando \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

#### ANEXO 4

#### POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA UAB/IFCE

#### CURSO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

POLO	ENDEREÇO
CAUCAIA– NOVO PABUSSU	Rua da Consolação, 465 – Novo Pabussu - Caucaia.
CAUCAIA JUREMA	Av. Novo Horizonte s/n, Conjunto Marechal Deodoro Rondon.
QUIXERAMOBIM	Av. Dr. Joaquim Fernandes, 383 Bl-C, CEP: 63.800-000

#### CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

POLO	ENDEREÇO
ACARAU	Av. João Jaime Ferreira Gomes Filho, nº 457, Centro CEP: 62.580-000
CAMOCIM-CE	Rua Antonio Zeferino Veras, S/N, São Francisco CEP: 62.400-000
CAMPOS SALES-CE	Rua Emiliano Rodrigues Fortaleza, S/N, Alto Alegre CEP: 63.150-000

ITAPIPOCA-CE	Rua João Cordeiro, S/N, Coqueiro -CEP: 62.500-00
JAGUARIBE-CE	Rua 8 de novembro, S/N – antigo CVT, Centro
LIMOEIRO DO NORTE-CE	Rua José Hamilton de Oliveira, nº 160, Centro - CEP:62.930-000
MERUOCA-CE	Praça Caetano Marques,S/N, Centro - CEP: 62.130-000
ORÓS-CE	Travessa Dr. Rosevaldo, S/N, CentroCEP: 63.520-000
QUIXERAMOBIM-CE	Av. Dr. Joaquim Fernandes, nº 382, Centro. CEP: 63.800-000
TAUÁ-CE	Rua Isaias Setúbal da Paixão, nº 10 -Colibris CEP: 63660-000

### **CURSO TECNOLOGIA EM HOTELARIA**

<b>POLO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
BEBERIBE	Rua José Bessa, 299, Centro.

CAUCAIA– NOVO PABUSSU	Rua da Consolação, 465 – Novo Pabussu - Caucaia.
CAUCAIA JUREMA	Av. Novo Horizonte s/n, Conjunto Marechal, Deodoro Rondon.
CAMOCIM	Rua Antônio Severino Veras (LICEU) – em frente à Fábrica Democrata.
JAGUARIBE	E. E. F. Alice Diógenes Pinheiro s/n (Se tivesse número seria entre 680 e 700), Centro – CEP: 63.475 - 000
ITAPIPOCA	Rua João Cordeiro, s/n. Bairro: Coqueiro. CEP: 63475-000 (Após a Praça dos Três Climas)
MERUOCA	Praça Caetano Marques s/n (próximo à Igreja Matriz). CEP: 62.130-000
QUIXERAMOBIM	Av. Dr. Joaquim Fernandes, 383 Bl-C, CEP: 63.800-000
TAUÁ	CEMIT- Centro Municipal de Idiomas de Tauá Endereço: Rua Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, S/N – Tauazinho – ao lado da prefeitura.
LIMOEIRO DO NORTE	Rua José Hamilton de Oliveira, nº 160, Centro - CEP:62.930-000



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

**GABINETE DO REITOR**

**Edital nº 19/GR-IFCE/2015**

### **PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)** no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve prorrogar, por 1 (um) ano, a contar de 03/07/2015, o prazo de validade do Concurso Público de Provas destinado ao provimento dos cargos dos Níveis de Classificação “C” e “E”, da Carreira Técnico-Administrativa em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005, referente ao Edital de Homologação nº 14/GR-IFCE/2014, de 03 de julho de 2014 (DOU 04/07/2014 - Seção 3 - Págs. 55 a 57).

Fortaleza, 18 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 115 – Seção 3– 19.06.15 – Pág. 43



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

**GABINETE DO REITOR**

**Edital nº 20/GR-IFCE/2015**

### **PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)** no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve prorrogar, por 1 (um) ano, a contar de **03/07/2015**, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012, referente ao Edital de Homologação nº 13/GR-IFCE/2014, de 03 de julho de 2014 (DOU 04/07/2014 - Seção 3 - Págs. 53 a 55).

Fortaleza, 19 de junho de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**

Nº 116 – Seção 3 – 22.06.15 – Pág. 39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 022, DE 05 DE JUNHO DE 2015**

Aprova, *ad referendum*, a criação do curso de Técnico Concomitante em Informática no *campus* de Morada Nova.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo nº 23258.020368.2015-92 e o instrumental de avaliação favorável à criação do referido curso,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Criar o Curso Técnico Concomitante em Informática, no *campus* de Morada Nova, considerando os documentos apresentados a este conselho, e autorizar a oferta de 80 vagas por ano, distribuídas em duas turmas.

**Parágrafo Único** - O curso será ofertado no turno vespertino, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art 2º** - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de / / .

\_\_\_\_\_  
Secretária dos Conselhos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 023, DE 05 DE JUNHO DE 2015**

Aprova, *ad referendum*, a criação do curso de Técnico Concomitante em Administração no *campus* de Baturité.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo nº 23484.013988.2015-71 e o instrumental de avaliação favorável à criação do referido curso,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Criar o Curso Técnico Concomitante em Administração, no *campus* de Baturité, considerando os documentos apresentados a este conselho, e autorizar a oferta de 70 vagas por ano, distribuídas em duas turmas.

**Parágrafo Único** - O curso será ofertado no turno noturno, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art 2º** - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de / / .

\_\_\_\_\_  
Secretária dos Conselhos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 024, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Aprova a Política de Assistência  
Estudantil do IFCE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de  
suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do colegiado na 33<sup>a</sup>  
reunião, realizada nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal  
de Educação do Ceará.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 025, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Aprova a alteração curricular dos cursos de Tecnologia em Rede de Computadores e em Gestão de Turismo, do *campus* de Canindé, e do curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, do *campus* Fortaleza.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do colegiado na 33ª reunião, realizada nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração curricular dos cursos de Tecnologia em Rede de Computadores e em Gestão de Turismo, do *campus* de Canindé, e do curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, do *campus* Fortaleza.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N° 026, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Aprova a criação do curso de Licenciatura em Química no *campus* de Camocim.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do colegiado na 33ª reunião, realizada nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - Criar o Curso de Licenciatura em Química, no *campus* de Camocim, considerando os documentos apresentados a este conselho, e autorizar a oferta de 60 vagas por ano, distribuídas em duas turmas.

**Parágrafo Único** - O curso será ofertado no turno noturno, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art 2°** - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 027, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Aprova a criação do curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Português-Inglês e suas respectivas literaturas no *campus* de Camocim.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do colegiado na 33ª reunião, realizada nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Criar o Curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Português-Inglês e suas respectivas literaturas, no *campus* de Camocim, considerando os documentos apresentados a este conselho, e autorizar a oferta de 60 vagas por ano, distribuídas em duas turmas.

**Parágrafo Único** - O curso será ofertado no turno diurno, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art 2º** - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 028, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Aprova a criação do curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Português-Inglês e suas respectivas literaturas no *campus* de Baturité.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do colegiado na 33ª reunião, realizada nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Criar o Curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Português-Inglês e suas respectivas literaturas, no *campus* de Baturité, considerando os documentos apresentados a este conselho, e autorizar a oferta de 80 vagas por ano, distribuídas em duas turmas.

**Parágrafo Único** - O curso será ofertado no turno diurno, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art 2º** - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 029, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Aprova a criação do curso Técnico Integrado em Mecânica no *campus* de Itapipoca.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do colegiado na 33ª reunião, realizada nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Criar o Curso Técnico Integrado em Mecânica, no *campus* de Itapipoca, considerando os documentos apresentados a este conselho, e autorizar a oferta de 70 vagas por ano, distribuídas em duas turmas.

**Parágrafo Único** - O curso será ofertado no turno integral (M/T), conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art 2º** - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N° 030, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Aprova a criação do curso Técnico Integrado em Edificações no *campus* de Itapipoca.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do colegiado na 33ª reunião, realizada nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - Criar o Curso Técnico Integrado em Edificações, no *campus* de Itapipoca, considerando os documentos apresentados a este conselho, e autorizar a oferta de 70 vagas por ano, distribuídas em duas turmas.

**Parágrafo Único** - O curso será ofertado no turno integral (M/T), conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art 2°** - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 031, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Aprova a criação do curso Técnico Subsequente em Pesca, na modalidade a distância, no campus de Acaraú.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do colegiado na 33ª reunião, realizada nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Criar o Curso Técnico Subsequente em Pesca, na modalidade a distância, no *campus* de Acaraú, considerando os documentos apresentados a este conselho, e autorizar a oferta de 35 vagas por ano, distribuídas em uma turma.

**Parágrafo Único** - O curso será ofertado na forma semipresencial, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art 2º** - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 032, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Aprova a criação do curso Técnico Subsequente em Serviços de Restaurante e Bar, na modalidade a distância, no campus de Acaraú.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do colegiado na 33ª reunião, realizada nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Criar o Curso Técnico Subsequente em Serviços de Restaurante e Bar, na modalidade a distância, no *campus* de Acaraú, considerando os documentos apresentados a este conselho, e autorizar a oferta de 35 vagas por ano, distribuídas em uma turma.

**Parágrafo Único** - O curso será ofertado na forma semipresencial, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art 2º** - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 033, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o Projeto Político Institucional (PPI).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do colegiado na 33ª reunião, realizada nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político Institucional (PPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

**Art 2º** - Formar comissão para a coleta de sugestões de aprimoramento deste documento junto à comunidade acadêmica da instituição.

**Parágrafo Único** – A contar da data de nomeação, a referida comissão terá um prazo de 180 dias sistematizar o documento final.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 034, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Aprova a criação do curso Técnico Concomitante em Meio Ambiente no *campus* de Quixadá.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do colegiado na 33ª reunião, realizada nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Criar o curso Técnico Concomitante em Meio Ambiente, no *campus* de Quixadá, considerando os documentos apresentados a este conselho, e autorizar a oferta de 60 vagas por ano, distribuídas em duas turmas.

**Parágrafo Único** - O curso será ofertado nos turnos matutino e vespertino, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art 2º** - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 035, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o Regulamento da Organização Didática (ROD).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do colegiado na 33ª reunião, realizada nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar o Regulamento da Organização Didática (ROD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

**Art. 2º** - Revogar a Resolução nº 033, de 02 de setembro de 2010.

**Art. 3º** - Estabelecer que os cursos de Pós-graduação terão regulamentação própria e, até sua aprovação pelo CONSUP, serão regidos pelos Projetos Pedagógicos de Cursos (pós-graduação *Lato Sensu*) e Regimentos da Pós-graduação (*Stricto Sensu*) dos campi.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 036, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Aprova a criação do curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho no *campus* de Sobral.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do colegiado na 33ª reunião, realizada nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Criar o curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho, no *campus* de Sobral, considerando os documentos apresentados a este conselho, e autorizar a oferta de 70 vagas por ano, distribuídas em duas turmas.

**Parágrafo Único** - O curso será ofertado nos turnos vespertino, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art 2º** - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 037, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

Aprovar, *ad referendum*, o Regulamento de Funcionamento das Bibliotecas integrantes do Sistema de Bibliotecas do IFCE (SIBI).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

**Artigo Único** – Aprovar, *ad referendum*, o Regulamento de Funcionamento das Bibliotecas integrantes do Sistema de Bibliotecas do IFCE (SIBI).

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de / / .

\_\_\_\_\_  
Secretária dos Conselhos

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 02/07/2015

**Gabinete****PCDP 001257/15-1C**

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE  
CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da 52ª Reunião Ordinária do CONIF - início às 9h do dia 25/05 e término às 17h do dia 26/05 - e do III Fórum de Educação Profissional e Tecnológica, início às 19h do dia 26/05 e encerramento às 16h do dia 29/05, em Recife.

Fortaleza (25/05/2015) → Recife (28/05/2015)

Recife (28/05/2015) → Fortaleza (28/05/2015)

Valor das Diárias: 1,091.90

**Diretoria de Educação a Distância****PCDP 001325/15**

Nome do Proposto: PAULA ROBERTA DE OLIVEIRA LEITE  
CPF do Proposto: 842.187.203-63 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar o 1º. encontro presencial da disciplina FUNDAMENTOS DA HOTELARIA, na data 30/05/2015, polo ITAPIPOCA, turno MANHÃ.

Fortaleza (29/05/2015) → Itapipoca (30/05/2015)

Itapipoca (30/05/2015) → Fortaleza (30/05/2015)

Valor das Diárias: 360.50

**PCDP 001326/15**

Nome do Proposto: GERMANA MAPURUNGA ARAUJO  
CPF do Proposto: 837.787.053-34 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar o 1º. encontro presencial da disciplina FUNDAMENTOS DA HOTELARIA, na data 30/05/2015, polo JAGUARIBE, turno MANHÃ.

Fortaleza (29/05/2015) → Jaguaribe (30/05/2015)

Jaguaribe (30/05/2015) → Fortaleza (30/05/2015)

Valor das Diárias: 360.50

**PCDP 001327/15**

Nome do Proposto: MARIA IVONETE DA SILVA SOUSA  
CPF do Proposto: 003.687.113-31 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar o 1º. encontro presencial da disciplina FUNDAMENTOS DA HOTELARIA, na data 30/05/2015, polo LIMOEIRO, turno MANHÃ.

Fortaleza (29/05/2015) → Limoeiro do Norte (30/05/2015)

Limoeiro do Norte (30/05/2015) → Fortaleza (30/05/2015)

Valor das Diárias: 360.50

**PCDP 001328/15**

Nome do Proposto: FRANCISCO WLISSYS LEMOS BORGES  
CPF do Proposto: 636.302.903-10 Cargo ou Função: POLICIAL RODOVIARIO FEDERAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar o 1º. encontro presencial da disciplina FUNDAMENTOS DA ECONOMIA, data 30/05/2015, polo ITAPIPOCA, turno TARDE.

Fortaleza (30/05/2015)	→	Itapipoca (31/05/2015)
Itapipoca (31/05/2015)	→	Fortaleza (31/05/2015)
Valor das Diárias:		360.50

#### PCDP 001329/15

Nome do Proposto: EKLESIO VIEIRA PEIXOTO  
CPF do Proposto: 692.533.584-91 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar o 1º. encontro presencial da disciplina FUNDAMENTOS DA ECONOMIA, data 30/05/2015, polo LIMOEIRO, turno TARDE.

Fortaleza (30/05/2015)	→	Limoeiro do Norte (31/05/2015)
Limoeiro do Norte (31/05/2015)	→	Fortaleza (31/05/2015)
Valor das Diárias:		360.50

#### PCDP 001367/15

Nome do Proposto: TEREZA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
CPF do Proposto: 004.406.063-73 Cargo ou Função: ECONOMISTA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar o 1º. encontro presencial da disciplina FUNDAMENTOS DA ECONOMIA, data 30/05/2015, polo JAGUARIBE, turno TARDE.

Fortaleza (29/05/2015)	→	Jaguaribe (31/05/2015)
Jaguaribe (31/05/2015)	→	Fortaleza (31/05/2015)
Valor das Diárias:		520.55

### Gabinete

#### PCDP 001370/15

Nome do Proposto: ANA LEILA FREITAS MACIEL  
CPF do Proposto: 750.444.123-68 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Representar o Departamento de Ensino Superior da Pr´-Reitoria de Ensino ENADE 2015.

Fortaleza (08/06/2015)	→	Brasília (09/06/2015)
Brasília (09/06/2015)	→	Fortaleza (09/06/2015)
Valor das Diárias:		397.40

#### PCDP 001399/15

Nome do Proposto: JARBANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO  
CPF do Proposto: 845.366.673-34 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Representar a Pró-Reitoria de Ensino na avaliação de reconhecimento do curso de Engenharia Ambiental do Campus Quixadá.

Fortaleza (11/06/2015)	→	Quixadá (12/06/2015)
Quixadá (12/06/2015)	→	Fortaleza (12/06/2015)
Valor das Diárias:		283.35

### Diretoria de Educação a Distância

#### PCDP 001401/15

Nome do Proposto: ROSIMEIRE OLIVEIRA AZEVEDO RAMOS

CPF do Proposto: 796.886.163-20 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar 2º encontro presencial e aplicação da avaliação da disciplina ESPANHOL Aplicado a Comercialização do curso de Hotelaria, na data 30/05/2015, no polo de BEBERIBE, turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (29/05/2015)	→	Beberibe (31/05/2015)
Beberibe (31/05/2015)	→	Fortaleza (31/05/2015)
Valor das Diárias:		537.50

#### PCDP 001403/15

Nome do Proposto: GILVANIA MARIA ARAUJO DA SILVA  
CPF do Proposto: 392.126.613-00 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar 2º encontro presencial e aplicação da avaliação da disciplina ESPANHOL Aplicado a Comercialização do curso de Hotelaria, na data 30/05/2015, no polo de ITAPIPOCA, turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (29/05/2015)	→	Itapipoca (31/05/2015)
Itapipoca (31/05/2015)	→	Fortaleza (31/05/2015)
Valor das Diárias:		537.50

#### PCDP 001405/15

Nome do Proposto: IRENE FLOR DE QUEIROZ ALMEIDA  
CPF do Proposto: 806.194.603-34 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar 2º encontro presencial e aplicação da avaliação da disciplina Espanhol Aplicado a Comercialização do curso de Hotelaria, na data 30/05/2015, no polo de Tauá, turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (29/05/2015)	→	Tauá (31/05/2015)
Tauá (31/05/2015)	→	Fortaleza (31/05/2015)
Valor das Diárias:		537.50

#### PCDP 001407/15

Nome do Proposto: REGINA LUCIA BEZERRA VASQUES  
CPF do Proposto: 456.061.023-15 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar 2º encontro presencial e aplicação da avaliação da disciplina Espanhol Aplicado a Comercialização do curso de Hotelaria, na data 30/05/2015, no polo de CAMOCIM, turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (29/05/2015)	→	Camocim (31/05/2015)
Camocim (31/05/2015)	→	Fortaleza (31/05/2015)
Valor das Diárias:		537.50

#### PCDP 001409/15

Nome do Proposto: LUIZA RAVENA PONTES ARAUJO  
CPF do Proposto: 035.766.963-00 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar 2º encontro presencial e aplicação da avaliação da disciplina ESPANHOL Aplicado a Comercialização do curso de Hotelaria, na data 30/05/2015, no polo de QUIXERAMOBIM, turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (29/05/2015)	→	Quixeramobim (31/05/2015)
Quixeramobim (31/05/2015)	→	Fortaleza (31/05/2015)
Valor das Diárias:		537.50

#### PCDP 001410/15

Nome do Proposto: RAQUEL NUNES MOREIRA PASSAMANI RAMOS  
CPF do Proposto: 231.805.363-49 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar 2º encontro presencial e aplicação da avaliação da disciplina ESPANHOL Aplicado a Comercialização do curso de Hotelaria, na data 30/05/2015, no polo de JAGUARIBE, turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (29/05/2015)	→	Jaguaribe (31/05/2015)
------------------------	---	------------------------

Jaguaribe (31/05/2015)	→	Fortaleza (31/05/2015)
		Valor das Diárias: 537.50

#### PCDP 001420/15

Nome do Proposto: MONICA BARBOSA CANUTO  
 CPF do Proposto: 826.943.203-25 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar o 2º Encontro Presencial e Aplicação da Avaliação da disciplina FRANCÊS APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO no dia 30/05/2015, no Polo BEBERIBE, no turno MANHÃ E TARDE.

Fortaleza (29/05/2015)	→	Beberibe (31/05/2015)
Beberibe (31/05/2015)	→	Fortaleza (31/05/2015)
		Valor das Diárias: 537.50

#### PCDP 001422/15

Nome do Proposto: SAMILA MARA DE OLIVEIRA LIMA  
 CPF do Proposto: 000.360.363-66 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar o 2º Encontro Presencial e Aplicação da Avaliação da disciplina FRANCÊS APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO no dia 30/05/2015, no Polo MERUOCA, no turno MANHÃ E TARDE.

Fortaleza (29/05/2015)	→	Meruoca (31/05/2015)
Meruoca (31/05/2015)	→	Fortaleza (31/05/2015)
		Valor das Diárias: 537.50

#### PCDP 001424/15

Nome do Proposto: MARIA SARA DE SOUZA LEONCIO  
 CPF do Proposto: 665.359.213-87 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar o 2º Encontro Presencial e Aplicação da Avaliação da disciplina FRANCÊS APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO no dia 30/05/2015, no Polo TAUÁ, no turno MANHÃ E TARDE.

Fortaleza (29/05/2015)	→	Tauá (31/05/2015)
Tauá (31/05/2015)	→	Fortaleza (31/05/2015)
		Valor das Diárias: 537.50

### Gabinete

#### PCDP 001437/15

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE  
 CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da 53ª Reunião Ordinária do CONIF , em Boa Vista -RR.

Fortaleza (08/06/2015)	→	Boa Vista (11/06/2015)
Boa Vista (11/06/2015)	→	Fortaleza (11/06/2015)
		Valor das Diárias: 1,032.75

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

#### PCDP 001438/15

Nome do Proposto: MAIRTON CAVALCANTE ROMEU  
 CPF do Proposto: 733.005.003-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Discutir os detalhes relacionados ao início do DINTER (UFRN-IFCE) em Física. Discussão do processo seletivo; Detalhes sobre a dinâmica das disciplinas do DINTER.

Fortaleza (26/05/2015)	→	Natal (27/05/2015)
Natal (27/05/2015)	→	Fortaleza (27/05/2015)

## Gabinete

## PCDP 001469/15

Nome do Proposto: CECILIA MARIA DO VALE  
 CPF do Proposto: 681.070.563-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Congresso  
 Descrição Motivo: Participação no III Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica que será realizado em Recife-PE.

Fortaleza (25/05/2015) → Recife (30/05/2015)

Recife (30/05/2015) → Fortaleza (30/05/2015)

Valor das Diárias: 1,083.45

## PCDP 001472/15-1C

Nome do Proposto: AGNES CAROLINE SOUZA PINTO  
 CPF do Proposto: 001.723.943-50 Cargo ou Função: ENFERMEIRO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Participação no III Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica que será realizado em Recife-PE.

Fortaleza (26/05/2015) → Recife (29/05/2015)

Recife (29/05/2015) → Fortaleza (29/05/2015)

Valor das Diárias: 668.88

## PCDP 001476/15-1C

Nome do Proposto: ELENILCE GOMES DE OLIVEIRA  
 CPF do Proposto: 266.369.303-06 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Congresso  
 Descrição Motivo: Participação no III Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica que será realizado em Recife-PE.

Fortaleza (26/05/2015) → Recife (30/05/2015)

Recife (30/05/2015) → Fortaleza (30/05/2015)

Valor das Diárias: 1,074.30

## Diretoria de Educação a Distância

## PCDP 001493/15

Nome do Proposto: PAULO NICHOLAS MESQUITA LOBO  
 CPF do Proposto: 013.784.003-99 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Aplicação da avaliação presencial da disciplina INICIAÇÃO EM ALIMENTOS E BEBIDAS , no Pólo de JAGUARIBE, data 23/05/2015 , turno TARDE.

Fortaleza (22/05/2015) → Jaguaribe (24/05/2015)

Jaguaribe (24/05/2015) → Fortaleza (24/05/2015)

Valor das Diárias: 537.50

## PCDP 001494/15

Nome do Proposto: DAVID MOTA DE AQUINO PAZ  
 CPF do Proposto: 634.218.443-72 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Aplicação da avaliação presencial na disciplina de DIREITO EMPRESARIAL no curso de Hotelaria , no Pólo TAUÁ no dia 23/05/2015 no período da MANHÃ.

Fortaleza (22/05/2015) → Tauá (23/05/2015)

Tauá (23/05/2015) → Fortaleza (23/05/2015)

## PCDP 001523/15

Nome do Proposto: PAULO HENRIQUE GONDIM DE FREITAS  
 CPF do Proposto: 632.745.313-91 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Aplicação da avaliação presencial da disciplina de FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO no dia 06/06/2015, pelo JAGUARIBE, turno MANHÃ.

Fortaleza (05/06/2015)	→	Jaguaribe (06/06/2015)
Jaguaribe (06/06/2015)	→	Fortaleza (06/06/2015)
Valor das Diárias:		360.50

## PCDP 001531/15

Nome do Proposto: MONICA BARBOSA CANUTO  
 CPF do Proposto: 826.943.203-25 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar o 3º. Encontro Presencial e Aplicação Avaliação da disciplina FRANCÊS APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO no dia 20/06/2015, no Pólo BEBERIBE, no turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (19/06/2015)	→	Beberibe (21/06/2015)
Beberibe (21/06/2015)	→	Fortaleza (21/06/2015)
Valor das Diárias:		537.50

## PCDP 001532/15

Nome do Proposto: AMILTON CESAR DE SOUZA MARQUES  
 CPF do Proposto: 701.275.223-87 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar o 3º. Encontro Presencial e Aplicação Avaliação da disciplina FRANCÊS APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO no dia 20/06/2015, no Pólo JAGUARIBE, no turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (19/06/2015)	→	Jaguaribe (21/06/2015)
Jaguaribe (21/06/2015)	→	Fortaleza (21/06/2015)
Valor das Diárias:		520.55

## PCDP 001533/15

Nome do Proposto: SAMILA MARA DE OLIVEIRA LIMA  
 CPF do Proposto: 000.360.363-66 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar o 3º. Encontro Presencial e Aplicação Avaliação da disciplina FRANCÊS APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO no dia 20/06/2015, no Pólo MERUOCA, no turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (19/06/2015)	→	Meruoca (21/06/2015)
Meruoca (21/06/2015)	→	Fortaleza (21/06/2015)
Valor das Diárias:		537.50

## PCDP 001534/15

Nome do Proposto: MARIA SARA DE SOUZA LEONCIO  
 CPF do Proposto: 665.359.213-87 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar o 3º. Encontro Presencial e Aplicação Avaliação da disciplina FRANCÊS APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO no dia 20/06/2015, no Pólo TAUÁ, no turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (19/06/2015)	→	Tauá (21/06/2015)
Tauá (21/06/2015)	→	Fortaleza (21/06/2015)
Valor das Diárias:		537.50

## PCDP 001550/15

Nome do Proposto: ROSIMEIRE OLIVEIRA AZEVEDO RAMOS  
CPF do Proposto: 796.886.163-20 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar 3º. encontro presencial e aplicação da avaliação da disciplina ESPANHOL APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO do curso de Hotelaria, na data 20/06/2015, no Polo de BEBERIBE, turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (19/06/2015)	→	Beberibe (21/06/2015)
Beberibe (21/06/2015)	→	Fortaleza (21/06/2015)
		Valor das Diárias: 537.50

#### PCDP 001551/15

Nome do Proposto: REGINA LUCIA BEZERRA VASQUES  
CPF do Proposto: 456.061.023-15 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar 3º. encontro presencial e aplicação da avaliação da disciplina ESPANHOL APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO do curso de Hotelaria, na data 20/06/2015, no Polo de CAMOCIM, turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (19/06/2015)	→	Camocim (21/06/2015)
Camocim (21/06/2015)	→	Fortaleza (21/06/2015)
		Valor das Diárias: 537.50

#### PCDP 001552/15

Nome do Proposto: GILVANIA MARIA ARAUJO DA SILVA  
CPF do Proposto: 392.126.613-00 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar 3º. encontro presencial e aplicação da avaliação da disciplina ESPANHOL APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO do curso de Hotelaria, na data 20/06/2015, no Polo de ITAPIPOCA, turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (19/06/2015)	→	Itapipoca (21/06/2015)
Itapipoca (21/06/2015)	→	Fortaleza (21/06/2015)
		Valor das Diárias: 537.50

#### PCDP 001554/15

Nome do Proposto: CARLOS RANGEL SOUSA FERREIRA  
CPF do Proposto: 016.333.673-39 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar 3º. encontro presencial e aplicação da avaliação da disciplina ESPANHOL APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO do curso de Hotelaria, na data 20/06/2015, no Polo de MERUOCA, turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (19/06/2015)	→	Meruoca (21/06/2015)
Meruoca (21/06/2015)	→	Fortaleza (21/06/2015)
		Valor das Diárias: 537.50

#### PCDP 001555/15

Nome do Proposto: LUIZA RAVENA PONTES ARAUJO  
CPF do Proposto: 035.766.963-00 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar 3º. encontro presencial e aplicação da avaliação da disciplina ESPANHOL APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO do curso de Hotelaria, na data 20/06/2015, no Polo de QUIXERAMOBIM, turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (19/06/2015)	→	Quixeramobim (21/06/2015)
Quixeramobim (21/06/2015)	→	Fortaleza (21/06/2015)
		Valor das Diárias: 537.50

#### PCDP 001560/15

Nome do Proposto: PAULA ROBERTA DE OLIVEIRA LEITE  
CPF do Proposto: 842.187.203-63 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar Aplicação da avaliação presencial da disciplina FUNDAMENTOS DA HOTELARIA, na data 27/06/2015, no polo ITAPIPOCA, turno MANHÃ.

Fortaleza (26/06/2015)	→	Itapipoca (27/06/2015)
Itapipoca (27/06/2015)	→	Fortaleza (27/06/2015)
<b>Valor das Diárias:</b>		360.50

#### PCDP 001562/15

**Nome do Proposto:** MARIA IVONETE DA SILVA SOUSA  
**CPF do Proposto:** 003.687.113-31 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Realizar Aplicação da avaliação presencial da disciplina FUNDAMENTOS DA HOTELARIA, na data 27/06/2015, no polo LIMOEIRO, turno MANHÃ.

Fortaleza (26/06/2015)	→	Limoeiro do Norte (27/06/2015)
Limoeiro do Norte (27/06/2015)	→	Fortaleza (27/06/2015)
<b>Valor das Diárias:</b>		360.50

#### PCDP 001564/15

**Nome do Proposto:** FRANCISCO WLISSYS LEMOS BORGES  
**CPF do Proposto:** 636.302.903-10 **Cargo ou Função:** POLICIAL RODOVIARIO FEDERAL  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Realizar Aplicação da avaliação presencial na disciplina FUNDAMENTOS DA ECONOMIA, na data 27/06/2015, Pólo ITAPIPOCA, turno TARDE.

Fortaleza (27/06/2015)	→	Itapipoca (28/06/2015)
Itapipoca (28/06/2015)	→	Fortaleza (28/06/2015)
<b>Valor das Diárias:</b>		360.50

#### PCDP 001566/15

**Nome do Proposto:** EKLESIO VIEIRA PEIXOTO  
**CPF do Proposto:** 692.533.584-91 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Realizar Aplicação da avaliação presencial na disciplina FUNDAMENTOS DA ECONOMIA, data 27/06/2015, polo LIMOEIRO, turno TARDE.

Fortaleza (27/06/2015)	→	Limoeiro do Norte (28/06/2015)
Limoeiro do Norte (28/06/2015)	→	Fortaleza (28/06/2015)
<b>Valor das Diárias:</b>		360.50

#### PCDP 001589/15

**Nome do Proposto:** FABIOLA RAMOS NOGUEIRA ALEXANDRINO  
**CPF do Proposto:** 656.020.303-44 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Realizar Aplicação da avaliação presencial da disciplina de PSICOLOGIA DO TURISMO, na data 06/06/2015, polo JAGUARIBE, turno da TARDE.

Fortaleza (05/06/2015)	→	Jaguaribe (07/06/2015)
Jaguaribe (07/06/2015)	→	Fortaleza (07/06/2015)
<b>Valor das Diárias:</b>		537.50

#### PCDP 001590/15

**Nome do Proposto:** IRENE FLOR DE QUEIROZ ALMEIDA  
**CPF do Proposto:** 806.194.603-34 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Realizar Aplicação da avaliação presencial da disciplina de PSICOLOGIA DO TURISMO, na data 06/06/2015, polo LIMOEIRO, turno da TARDE.

Fortaleza (06/06/2015)	→	Limoeiro do Norte (07/06/2015)
Limoeiro do Norte (07/06/2015)	→	Fortaleza (07/06/2015)

## PCDP 001591/15

Nome do Proposto: IRENE FLOR DE QUEIROZ ALMEIDA  
 CPF do Proposto: 806.194.603-34 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar 3º. encontro presencial e aplicação da avaliação da disciplina ESPANHOL APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO do curso de Hotelaria, na data 20/06/2015, no Polo de TAUÁ, turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (19/06/2015)	→	Tauá (21/06/2015)
Tauá (21/06/2015)	→	Fortaleza (21/06/2015)
Valor das Diárias:		537.50

## PCDP 001592/15

Nome do Proposto: ANDRE DA SILVA RODRIGUES MORAES  
 CPF do Proposto: 657.102.073-49 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar o 3º. Encontro Presencial e Aplicação Avaliação da disciplina FRANCÊS APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO no dia 20/06/2015, no Pólo CAMOCIM, no turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (19/06/2015)	→	Camocim (21/06/2015)
Camocim (21/06/2015)	→	Fortaleza (21/06/2015)
Valor das Diárias:		537.50

## PCDP 001614/15

Nome do Proposto: TEREZA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
 CPF do Proposto: 004.406.063-73 Cargo ou Função: ECONOMISTA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Aplicação da avaliação presencial na disciplina FUNDAMENTOS DA ECONOMIA, data 27/06/2015, polo JAGUARIBE, turno TARDE.

Fortaleza (26/06/2015)	→	Jaguaribe (28/06/2015)
Jaguaribe (28/06/2015)	→	Fortaleza (28/06/2015)
Valor das Diárias:		520.55

## Gabinete

## PCDP 001629/15-1C

Nome do Proposto: JULIETA FONTENELE MORAES LANDIM  
 CPF do Proposto: 391.683.523-87 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar na Reitoria Itinerante que acontecerá no dia 24/04/2015 no IFCE - Campus Cedro, visita ao campus de Morada Nova, Limoeiro, Jaguaribe e Iguatu.

Fortaleza (23/04/2015)	→	Cedro (25/04/2015)
Cedro (25/04/2015)	→	Fortaleza (25/04/2015)
Valor das Diárias:		408.60

## Pró-Reitoria de Extensão

## PCDP 001640/15

Nome do Proposto: ANISIO LOPES DE CASTRO  
 CPF do Proposto: 700.185.291-00 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Ministrando o II módulo do Curso de Capacitação para os Gestores de Incubadoras do IFCE que acontecerá no período de 08 a 12 de junho de 2015, conforme programação anexa.

Brasília (07/06/2015)	→	Fortaleza (12/06/2015)
Fortaleza (12/06/2015)	→	Brasília (12/06/2015)

## PCDP 001641/15

Nome do Proposto: ROSANGELA MEDEIROS CAVALCANTI FELIX DE OLIVEIRA  
 CPF do Proposto: 296.255.054-15 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Ministrar II Módulo do Curso de Capacitação para os gestores das incubadoras do IFCE que acontecerá no período de 08 a 12 de junho de 2015, conforme programação anexa.

Brasília (07/06/2015)	→	Fortaleza (12/06/2015)
Fortaleza (12/06/2015)	→	Brasília (12/06/2015)
Valor das Diárias:		1,263.20

## Gabinete

## PCDP 001648/15

Nome do Proposto: JOSE CLAUDIO KARAM DE OLIVEIRA  
 CPF do Proposto: 210.890.273-20 Cargo ou Função: ECONOMISTA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar do 42o FONATEC.

Fortaleza (08/06/2015)	→	Brasília (11/06/2015)
Brasília (11/06/2015)	→	Fortaleza (11/06/2015)
Valor das Diárias:		964.85

## PCDP 001652/15

Nome do Proposto: ANA LEILA FREITAS MACIEL  
 CPF do Proposto: 750.444.123-68 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Representar a Pró-Reitoria de Ensino na avaliação de reconhecimento do curso de Tecnologia em Redes de Computadores do campus Jaguaribe.

Fortaleza (14/06/2015)	→	Jaguaribe (16/06/2015)
Jaguaribe (16/06/2015)	→	Fortaleza (16/06/2015)
Valor das Diárias:		408.60

## PCDP 001653/15

Nome do Proposto: ANA LEILA FREITAS MACIEL  
 CPF do Proposto: 750.444.123-68 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Representar a Pró-Reitoria de Ensino na avaliação de reconhecimento do curso de Ciências Biológicas do campus Acaraú.

Fortaleza (21/06/2015)	→	Acaraú (23/06/2015)
Acaraú (23/06/2015)	→	Fortaleza (23/06/2015)
Valor das Diárias:		408.60

## PCDP 001656/15

Nome do Proposto: JANAINA PESSANHA BOMILCAR  
 CPF do Proposto: 992.485.223-00 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Vistoria "in loco" o Hotel Escola Guaramiranga com a finalidade de acompanhamento de obra de reforma.

Fortaleza (25/05/2015)	→	Guaramiranga (25/05/2015)
Guaramiranga (25/05/2015)	→	Fortaleza (25/05/2015)
Valor das Diárias:		71.55

## PCDP 001657/15

Nome do Proposto: JOSE ROGERIO MACIEL FERREIRA FILHO

CPF do Proposto: 958.029.753-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da reunião na Pró-Reitoria de Ensino - PROEN para tratar do processo de implantação dos cursos técnicos integrados em Itapipoca.

Itapipoca (13/05/2015)	→	Fortaleza (13/05/2015)
Fortaleza (13/05/2015)	→	Itapipoca (13/05/2015)
Valor das Diárias:		89.25

#### Diretoria de Educação a Distância

##### PCDP 001673/15

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA  
CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Reunião de Direção e trabalhos referentes ao Vestibular UAB 2015

Juazeiro do Norte (17/05/2015)	→	Fortaleza (19/05/2015)
Fortaleza (19/05/2015)	→	Juazeiro do Norte (20/05/2015)
Valor das Diárias:		681.35

##### PCDP 001674/15

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA  
CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Reunião de Direção para reestruturação da coordenação do curso de Lic. em Matemática e Reunião com coordenadores de cursos UAB.

Juazeiro do Norte (31/05/2015)	→	Fortaleza (02/06/2015)
Fortaleza (02/06/2015)	→	Juazeiro do Norte (03/06/2015)
Valor das Diárias:		681.35

##### PCDP 001677/15

Nome do Proposto: STENILDE AQUINO MEDEIROS  
CPF do Proposto: 722.409.384-04 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Políticas Educacionais no dia 16/05/2015, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (15/05/2015)	→	Itapipoca (16/05/2015)
Itapipoca (16/05/2015)	→	Fortaleza (16/05/2015)
Valor das Diárias:		360.50

##### PCDP 001678/15

Nome do Proposto: ROBERIO ALEXANDRE COELHO  
CPF do Proposto: 018.596.703-50 Cargo ou Função: PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina ESTRUTURAS ALGÉBRICAS no dia 16/05/2015, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (15/05/2015)	→	Quixeramobim (16/05/2015)
Quixeramobim (16/05/2015)	→	Juazeiro do Norte (16/05/2015)
Valor das Diárias:		352.02

##### PCDP 001679/15

Nome do Proposto: PAULO ANDRE PAIVA MOTA  
CPF do Proposto: 616.312.723-49 Cargo ou Função: PROFESSOR TEMPORARIO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Calculo III no dia 16/05/2015, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (15/05/2015)	→	Acará (16/05/2015)
Acará (16/05/2015)	→	Fortaleza (16/05/2015)
Valor das Diárias:		352.02

## Gabinete

### PCDP 001680/15

Nome do Proposto: ANA CLAUDIA UCHOA ARAUJO  
 CPF do Proposto: 477.826.683-87 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participação em Audiência Pública no campus de Tabuleiro do Norte.

Fortaleza (27/05/2015)	→	Tabuleiro do Norte (27/05/2015)
Tabuleiro do Norte (27/05/2015)	→	Fortaleza (27/05/2015)
Valor das Diárias:		71.55

### PCDP 001681/15

Nome do Proposto: RICARDO LIARTH DA SILVA CRUZ  
 CPF do Proposto: 707.476.873-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participação em Audiência Pública no campus de Tabuleiro do Norte.

Fortaleza (27/05/2015)	→	Tabuleiro do Norte (27/05/2015)
Tabuleiro do Norte (27/05/2015)	→	Fortaleza (27/05/2015)
Valor das Diárias:		88.80

### PCDP 001682/15

Nome do Proposto: JOSE SOLON SALES E SILVA  
 CPF do Proposto: 154.488.273-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Congresso  
 Descrição Motivo: Participação no III Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica que será realizado em Recife-PE.

Fortaleza (27/05/2015)	→	Recife (30/05/2015)
Recife (30/05/2015)	→	Fortaleza (30/05/2015)
Valor das Diárias:		787.55

## Diretoria de Educação a Distância

### PCDP 001693/15

Nome do Proposto: JOSE AIRTON DE LIMA  
 CPF do Proposto: 229.821.673-87 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina ESTRUTURAS ALGÉBRICAS no dia 16/05/2015, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (15/05/2015)	→	Ubajara (17/05/2015)
Ubajara (17/05/2015)	→	Fortaleza (17/05/2015)
Valor das Diárias:		537.50

### PCDP 001694/15

Nome do Proposto: DENISE FERNANDES NOGUEIRA  
 CPF do Proposto: 625.908.803-59 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar o 2º Encontro Presencial e Aplicação da Avaliação da disciplina FRANCÊS APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO no dia 30/05/2015, no Polo ITAPIPOCA, no turno MANHÃ E TARDE.

Fortaleza (29/05/2015)	→	Itapipoca (31/05/2015)
------------------------	---	------------------------

Itapipoca (31/05/2015)	→	Fortaleza (31/05/2015)
		Valor das Diárias: 537.50

**PCDP 001695/15**

Nome do Proposto: DENISE FERNANDES NOGUEIRA  
 CPF do Proposto: 625.908.803-59 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar o 3º. Encontro Presencial e Aplicação Avaliação da disciplina FRANCÊS APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO no dia 20/06/2015, no Pólo ITAPIPOCA, no turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (19/06/2015)	→	Itapipoca (21/06/2015)
Itapipoca (21/06/2015)	→	Fortaleza (21/06/2015)
		Valor das Diárias: 537.50

**PCDP 001696/15**

Nome do Proposto: HILDENIO JOSE MACEDO  
 CPF do Proposto: 574.467.333-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Calculo III no dia 16/05/2015, de 08h às 12h e de 13h às 15h

Juazeiro do Norte (15/05/2015)	→	Quixeramobim (16/05/2015)
Quixeramobim (16/05/2015)	→	Juazeiro do Norte (16/05/2015)
		Valor das Diárias: 343.55

**PCDP 001699/15**

Nome do Proposto: FRANCISCA BRUNA MOREIRA ARAUJO COIMBRA  
 CPF do Proposto: 027.175.043-03 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Calculo III no dia 16/05/2015, de 08h às 12h e de 13h às 17h

Juazeiro do Norte (15/05/2015)	→	Jaguaribe (16/05/2015)
Jaguaribe (16/05/2015)	→	Juazeiro do Norte (16/05/2015)
		Valor das Diárias: 360.50

**PCDP 001702/15**

Nome do Proposto: CICERA MARIA MAMEDE SANTOS  
 CPF do Proposto: 561.934.913-68 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Polioticas Educacionais no dia 16/05/2015, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (15/05/2015)	→	Quixeramobim (16/05/2015)
Quixeramobim (16/05/2015)	→	Juazeiro do Norte (16/05/2015)
		Valor das Diárias: 343.55

**Gabinete**

**PCDP 001706/15**

Nome do Proposto: BRUNO SILVA NUNES  
 CPF do Proposto: 979.965.133-68 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Fiscalização de obras no campus Canindé.

Fortaleza (26/05/2015)	→	Canindé (26/05/2015)
Canindé (26/05/2015)	→	Fortaleza (26/05/2015)
		Valor das Diárias: 71.55

**PCDP 001708/15**

Nome do Proposto: JOSE ROGERIO MACIEL FERREIRA FILHO  
CPF do Proposto: 958.029.753-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da reunião na Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) para a reavaliação dos cursos técnicos em Itapipoca.

Itapipoca (28/05/2015)	→	Fortaleza (28/05/2015)
Fortaleza (28/05/2015)	→	Itapipoca (28/05/2015)
Valor das Diárias:		89.25

**Diretoria de Educação a Distância****PCDP 001710/15**

Nome do Proposto: FRANCISCO ODECIO SALES  
CPF do Proposto: 007.099.973-29 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina ESTRUTURAS ALGÉBRICAS no dia 16/05/2015, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (15/05/2015)	→	Meruoca (17/05/2015)
Meruoca (17/05/2015)	→	Fortaleza (17/05/2015)
Valor das Diárias:		537.50

**Gabinete****PCDP 001711/15**

Nome do Proposto: JANAINA PESSANHA BOMILCAR  
CPF do Proposto: 992.485.223-00 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Vistoria "in loco" na construção do Campus de Tianguá, com a finalidade de verificar o andamento da obra. Verificar o andamento da obra de Camocim.

Fortaleza (28/05/2015)	→	Tianguá (28/05/2015)
Tianguá (28/05/2015)	→	Camocim (29/05/2015)
Camocim (29/05/2015)	→	Fortaleza (29/05/2015)
Valor das Diárias:		231.60

**PCDP 001717/15**

Nome do Proposto: JARBANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO  
CPF do Proposto: 845.366.673-34 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da reunião com a gestão e servidores do Campus Limoeiro do Norte sobre os encaminhamentos para o credenciamento institucional.

Fortaleza (29/05/2015)	→	Limoeiro do Norte (29/05/2015)
Limoeiro do Norte (29/05/2015)	→	Fortaleza (29/05/2015)
Valor das Diárias:		88.80

**PCDP 001719/15**

Nome do Proposto: ANTONIA LUCIVANIA DE SOUSA MONTE  
CPF do Proposto: 260.811.303-63 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da reunião com a gestão e servidores do Campus Limoeiro do Norte sobre os encaminhamentos para o credenciamento institucional.

Fortaleza (29/05/2015)	→	Limoeiro do Norte (29/05/2015)
Limoeiro do Norte (29/05/2015)	→	Fortaleza (29/05/2015)
Valor das Diárias:		88.80

**PCDP 001720/15**

Nome do Proposto: THIAGO CARNEIRO FEITOSA  
CPF do Proposto: 941.056.183-34 Cargo ou Função: TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar a ativação do link junto a Etice, preparativo para os testes de tráfego, ativação de 4 pontos de rede e reconfiguração do iperf.

Fortaleza (21/05/2015)	→	Guaramiranga (22/05/2015)
Guaramiranga (22/05/2015)	→	Fortaleza (22/05/2015)
Valor das Diárias:		231.60

**PCDP 001721/15**

Nome do Proposto: THIAGO CARNEIRO FEITOSA  
CPF do Proposto: 941.056.183-34 Cargo ou Função: TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar a instalação e configuração do firewall, o reconhecimento do PC usado nos testes e o treinamento e deliberações junto ao técnico de TI do campus para a conclusão da ativação e uso do link.

Fortaleza (25/05/2015)	→	Guaramiranga (25/05/2015)
Guaramiranga (25/05/2015)	→	Fortaleza (25/05/2015)
Valor das Diárias:		71.55

**PCDP 001722/15**

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO  
CPF do Proposto: 705.475.803-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar do Encontro Pedagógico no IFCE - Campus Iguatu.

Fortaleza (25/05/2015)	→	Iguatu (26/05/2015)
Iguatu (26/05/2015)	→	Fortaleza (26/05/2015)
Valor das Diárias:		283.35

**Diretoria de Educação a Distância****PCDP 001743/15**

Nome do Proposto: VERONICA MOURA NOBRE  
CPF do Proposto: 415.928.323-34 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realização do 2º encontro presencial da disciplina de Trabalho e Educação curso Licenciatura em EPCT. O encontro ocorrerá no dia 20/06/2015, manhã.

Fortaleza (19/06/2015)	→	Limoeiro do Norte (20/06/2015)
Limoeiro do Norte (20/06/2015)	→	Fortaleza (20/06/2015)
Valor das Diárias:		360.50

**Gabinete****PCDP 001755/15**

Nome do Proposto: CRISTIANE SABOIA BARROS  
CPF do Proposto: 806.030.413-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da reunião ordinária da CPPD Central no campus Fortaleza.

Sobral (24/05/2015)	→	Fortaleza (26/05/2015)
Fortaleza (26/05/2015)	→	Sobral (26/05/2015)
Valor das Diárias:		497.10

**PCDP 001767/15**

Nome do Proposto: JORGE MACEDO LOPES  
CPF do Proposto: 430.179.323-20 Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da reunião da comissão de avaliação dos cursos técnicos integrados em Mecânica e Edificações.

Fortaleza (20/05/2015)	→	Itapipoca (20/05/2015)
Itapipoca (20/05/2015)	→	Fortaleza (20/05/2015)
Valor das Diárias:		71.55

#### PCDP 001768/15

Nome do Proposto: HERLANIO PESSOA FREIRES  
CPF do Proposto: 617.625.983-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da reunião da comissão de avaliação dos cursos técnicos integrados em Mecânica e Edificações.

Fortaleza (20/05/2015)	→	Itapipoca (20/05/2015)
Itapipoca (20/05/2015)	→	Fortaleza (20/05/2015)
Valor das Diárias:		71.55

#### PCDP 001769/15

Nome do Proposto: DEIVISON RODRIGUES DE ALMADA  
CPF do Proposto: 003.759.443-54 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Representar a PROEN no processo de avaliação "in loco" para reconhecimento do curso de Automação Industrial no campus de Juazeiro do Norte.

Fortaleza (31/05/2015)	→	Juazeiro do Norte (01/06/2015)
Juazeiro do Norte (01/06/2015)	→	Fortaleza (02/06/2015)
Valor das Diárias:		494.88

#### PCDP 001770/15

Nome do Proposto: MANUELA DE CASTRO MENDONCA LIMA  
CPF do Proposto: 000.256.843-88 Cargo ou Função: ARQUITETO E URBANISTA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Vistoria in loco no Hotel Escola do IFCE com a finalidade de escolher o ambiente para adaptação da sala dos professores.

Fortaleza (08/06/2015)	→	Guaramiranga (08/06/2015)
Guaramiranga (08/06/2015)	→	Fortaleza (08/06/2015)
Valor das Diárias:		71.55

#### PCDP 001771/15

Nome do Proposto: MANUELA DE CASTRO MENDONCA LIMA  
CPF do Proposto: 000.256.843-88 Cargo ou Função: ARQUITETO E URBANISTA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Vistoria in loco no campus Umirim com a finalidade de realizar levantamento da área para urbanização.

Fortaleza (09/06/2015)	→	Umirim (09/06/2015)
Umirim (09/06/2015)	→	Fortaleza (09/06/2015)
Valor das Diárias:		71.55

#### PCDP 001772/15

Nome do Proposto: CARLOS ALBERTO PESSOA  
CPF do Proposto: 091.439.983-72 Cargo ou Função: Cargo Comissionado de Direção  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Visita técnica de fiscalização de obras no Campus de Boa Viagem e Acopiara.

Fortaleza (09/06/2015)	→	Boa Viagem (10/06/2015)
------------------------	---	-------------------------

Boa Viagem (10/06/2015)	—————>	Acopiara (10/06/2015)
Acopiara (10/06/2015)	—————>	Fortaleza (10/06/2015)
Valor das Diárias:		283.35

#### PCDP 001773/15

Nome do Proposto: BRUNO SILVA NUNES  
 CPF do Proposto: 979.965.133-68 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Fiscalização de obras no campus Aracati.

Fortaleza (03/06/2015)	—————>	Aracati (03/06/2015)
Aracati (03/06/2015)	—————>	Fortaleza (03/06/2015)
Valor das Diárias:		71.55

#### PCDP 001774/15

Nome do Proposto: ANTONIO GEOVANY CORREIA BRASIL  
 CPF do Proposto: 458.026.703-63 Cargo ou Função: TECNICO EM AUDIOVISUAL  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Dar suporte audiovisual na posse dos novos servidores.

Crato (18/05/2015)	—————>	Fortaleza (20/05/2015)
Fortaleza (20/05/2015)	—————>	Crato (20/05/2015)
Valor das Diárias:		575.15

#### PCDP 001777/15

Nome do Proposto: FAUSTO FAUSTINO DA SILVA  
 CPF do Proposto: 660.839.823-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da reunião na Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Comissão de Avaliação dos cursos técnicos do campus Itapipoca.

Crateús (28/05/2015)	—————>	Fortaleza (28/05/2015)
Fortaleza (28/05/2015)	—————>	Crateús (28/05/2015)
Valor das Diárias:		89.25

### Diretoria de Educação a Distância

#### PCDP 001783/15

Nome do Proposto: DAVID MOTA DE AQUINO PAZ  
 CPF do Proposto: 634.218.443-72 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Aplicação da avaliação presencial da disciplina DIREITO EMPRESARIAL, no curso de Hotelaria no Polo de JAGUARIBENO dia 06/06/2015 no período da MANHÃ.

Fortaleza (05/06/2015)	—————>	Jaguaribe (06/06/2015)
Jaguaribe (06/06/2015)	—————>	Fortaleza (06/06/2015)
Valor das Diárias:		338.21

#### PCDP 001784/15

Nome do Proposto: PATRICIA ISABEL FERREIRA DE LIMA  
 CPF do Proposto: 836.891.093-53 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar o 2º Encontro Presencial e Aplicação da Avaliação da disciplina FRANCÊS APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO no dia 06/06/2015, no Polo QUIXERAMOBIM, no turno MANHÃ E TARDE.

Fortaleza (05/06/2015)	—————>	Quixeramobim (07/06/2015)
Quixeramobim (07/06/2015)	—————>	Fortaleza (07/06/2015)

## PCDP 001785/15

Nome do Proposto: PATRICIA ISABEL FERREIRA DE LIMA  
 CPF do Proposto: 836.891.093-53 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar o 3º. Encontro Presencial e Aplicação Avaliação da disciplina FRANCÊS APLICADO A COMERCIALIZAÇÃO no dia 20/06/2015, no Pólo QUIXERAMOBIM, no turno MANHÃ e TARDE.

Fortaleza (19/06/2015)	→	Quixeramobim (21/06/2015)
Quixeramobim (21/06/2015)	→	Fortaleza (21/06/2015)
Valor das Diárias:		537.50

## PCDP 001786/15

Nome do Proposto: FELIPE EDUARDO DE NEGREIROS VASCONCELOS  
 CPF do Proposto: 672.795.463-15 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Aplicação da avaliação presencial da disciplina de FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO no dia 06/06/2015, polo LIMOEIRO, turno MANHÃ.

Fortaleza (05/06/2015)	→	Limoeiro do Norte (06/06/2015)
Limoeiro do Norte (06/06/2015)	→	Fortaleza (06/06/2015)
Valor das Diárias:		360.50

## PCDP 001787/15

Nome do Proposto: RAUL LENNON MATOS NOGUEIRA  
 CPF do Proposto: 010.161.283-47 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Aplicação da avaliação presencial na disciplina de DIREITO EMPRESARIAL no curso de Hotelaria , no Pólo BEBERIBE no dia 23/05/2015 no período da MANHÃ.

Fortaleza (22/05/2015)	→	Beberibe (23/05/2015)
Beberibe (23/05/2015)	→	Fortaleza (23/05/2015)
Valor das Diárias:		337.59

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

## PCDP 001796/15

Nome do Proposto: FRANCISCO REGIS VIEIRA ALVES  
 CPF do Proposto: 423.971.623-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
 Descrição Motivo: Convocação para reunião da Comissão do FORPOG - Fórum Nacional de Dirigentes da Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Curitiba (07/06/2015)	→	Brasília (09/06/2015)
Brasília (09/06/2015)	→	Fortaleza (09/06/2015)
Valor das Diárias:		621.60

## Gabinete

## PCDP 001872/15

Nome do Proposto: SONIAMAR ZSCHORNACK RODRIGUES SARAIVA  
 CPF do Proposto: 307.141.682-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Congresso  
 Descrição Motivo: Participação no III Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica que será realizado em Recife-PE.

Fortaleza (25/05/2015)	→	Recife (30/05/2015)
------------------------	---	---------------------

Recife (30/05/2015)



Fortaleza (30/05/2015)

Valor das Diárias:

1,083.45

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

## PCDP 001883/15

Nome do Proposto: ANTONIO WENDELL DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 CPF do Proposto: 517.856.333-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Curso de Capacitação para polos EMBRAP II IF em Estruturação.

Fortaleza (14/06/2015)



Brasília (19/06/2015)

Brasília (19/06/2015)



Fortaleza (19/06/2015)

Valor das Diárias:

1,483.70

## PCDP 001884/15

Nome do Proposto: CRISTIANE BORGES BRAGA  
 CPF do Proposto: 768.410.223-00 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar em curso de capacitação para polos EMBRAP II em Estruturação.

Fortaleza (14/06/2015)



Brasília (19/06/2015)

Brasília (19/06/2015)



Fortaleza (19/06/2015)

Valor das Diárias:

1,243.35

## PCDP 001885/15

Nome do Proposto: FRANCISCO JOSE PONTES CAVALCANTE  
 CPF do Proposto: 244.428.793-20 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
 Descrição Motivo: Participar em curso de capacitação para polos EMBRAP II em Estruturação.

Fortaleza (14/06/2015)



Brasília (19/06/2015)

Brasília (19/06/2015)



Fortaleza (19/06/2015)

Valor das Diárias:

1,243.35

## Pró-Reitoria de Extensão

## PCDP 001913/15

Nome do Proposto: LUIS GUSTAVO GUERREIRO MOREIRA  
 CPF do Proposto: 631.931.163-00 Cargo ou Função: INDIGENISTA ESPECIALIZADO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Participar de mesa redonda no I Encontro para Estudos Afrobrasileiros e Indígenas do IFCE.

Fortaleza (18/06/2015)



Baturité (18/06/2015)

Baturité (18/06/2015)



Fortaleza (18/06/2015)

Valor das Diárias:

64.67

## PCDP 001915/15

Nome do Proposto: SANDRA HAYDEE PETIT  
 CPF do Proposto: 619.545.513-04 Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Participar do I Encontro para Estudos Afrobrasileiros e Indígena

Fortaleza (18/06/2015)



Baturité (18/06/2015)

Baturité (18/06/2015)



Fortaleza (18/06/2015)

Valor das Diárias:

71.55

**PCDP 001916/15**

Nome do Proposto: ANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA  
CPF do Proposto: 366.567.713-00 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Participar do I Encontro para Estudos Afrobrasileiros e Indígenas do IFCE, no campus Baturité.

Fortaleza (18/06/2015)	—————>	Baturité (18/06/2015)
Baturité (18/06/2015)	—————>	Fortaleza (18/06/2015)
Valor das Diárias:		88.50

**PCDP 001919/15**

Nome do Proposto: JEOVA SILVA FERREIRA  
CPF do Proposto: 465.980.813-00 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Participar do I Encontro para Estudos Afrobrasileiros e Indígenas e quilombolas do Ceará.

Maracanaú (18/06/2015)	—————>	Baturité (18/06/2015)
Baturité (18/06/2015)	—————>	Maracanaú (18/06/2015)
Valor das Diárias:		88.50

**PCDP 001920/15**

Nome do Proposto: AGEBSON ROCHA FACANHA  
CPF do Proposto: 005.915.243-50 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Participar da organização e realização do I Encontro para Estudos Afrobrasileiros e Indígenas do IFCE.

Fortaleza (18/06/2015)	—————>	Baturité (19/06/2015)
Baturité (19/06/2015)	—————>	Fortaleza (19/06/2015)
Valor das Diárias:		231.60

**PCDP 001921/15**

Nome do Proposto: ALINY GUERRA VALE  
CPF do Proposto: 003.516.633-98 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Participar da organização e realização do I Encontro para Estudos Afrobrasileiros e Indígenas do IFCE.

Fortaleza (18/06/2015)	—————>	Baturité (19/06/2015)
Baturité (19/06/2015)	—————>	Fortaleza (19/06/2015)
Valor das Diárias:		231.60

**PCDP 001922/15**

Nome do Proposto: HELLENVIVIAN DE ALCANTARA BARROS  
CPF do Proposto: 845.713.573-20 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Participar da organização e realização do I Encontro para Estudos Afrobrasileiros e Indígenas do IFCE.

Fortaleza (18/06/2015)	—————>	Baturité (19/06/2015)
Baturité (19/06/2015)	—————>	Fortaleza (19/06/2015)
Valor das Diárias:		231.60

**PCDP 001923/15**

Nome do Proposto: PATRICIA FERNANDES DE FREITAS  
CPF do Proposto: 855.136.283-68 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Participar da organização e realização do I Encontro para Estudos Afrobrasileiros e Indígenas do IFCE.

Fortaleza (18/06/2015)	→	Baturité (19/06/2015)
Baturité (19/06/2015)	→	Fortaleza (19/06/2015)
<b>Valor das Diárias:</b>		231.60

#### PCDP 001924/15

Nome do Proposto: CARLOS EDUARDO VIEIRA DE SOUZA  
 CPF do Proposto: 037.021.183-90 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Participar do I Encontro para Estudos Afrobrasileiros e indígenas - Realizar vivências de ritmos brasileiros.

Fortaleza (18/06/2015)	→	Baturité (19/06/2015)
Baturité (19/06/2015)	→	Fortaleza (19/06/2015)
<b>Valor das Diárias:</b>		265.50

#### PCDP 001926/15

Nome do Proposto: JOSE MARCELLO MACHADO DOS SANTOS  
 CPF do Proposto: 643.142.513-87 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Participar do I Encontro para Estudos Afrobrasileiros e indígenas - Realizar vivências de ritmos brasileiros.

Fortaleza (18/06/2015)	→	Baturité (19/06/2015)
Baturité (19/06/2015)	→	Fortaleza (19/06/2015)
<b>Valor das Diárias:</b>		265.50

### Diretoria de Educação a Distância

#### PCDP 001984/15

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA  
 CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
 Descrição Motivo: Reunião Geral UAB com coordenadores de cursos, de polos e de NTEaDs do IFCE( encerramento semestre 2015.1 e planejamento 2015.2)

Juazeiro do Norte (15/06/2015)	→	Fortaleza (16/06/2015)
Fortaleza (16/06/2015)	→	Juazeiro do Norte (17/06/2015)
<b>Valor das Diárias:</b>		468.95

### Gabinete

#### PCDP 001989/15

Nome do Proposto: MARCIO DANIEL SANTOS DAMASCENO  
 CPF do Proposto: 358.944.153-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de reunião com os Cooredenadores da Rede e-TEC Brasila para discutir os rumos do programa e o financiamento de 2015.

Fortaleza (23/06/2015)	→	Brasília (24/06/2015)
Brasília (24/06/2015)	→	Fortaleza (25/06/2015)
<b>Valor das Diárias:</b>		492.55

Esta PCDP foi republicada na relação de afastamentos 8/2015.

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

#### PCDP 001997/15

Nome do Proposto: JULIO OTAVIO PORTELA PEREIRA  
 CPF do Proposto: 370.738.773-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participação em Reunião Extraordinária da CEUA - IFCE a ser realizada no dia 24/06/2015, às 10h00, no Campus Fortaleza.

Sobral (24/06/2015)	→	Fortaleza (24/06/2015)
Fortaleza (24/06/2015)	→	Sobral (24/06/2015)
Valor das Diárias:		89.25

## Diretoria de Gestão de Pessoas

### PCDP 001998/15

Nome do Proposto: LILIANA DE MATOS OLIVEIRA  
CPF do Proposto: 799.665.005-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participação em banca examinadora do processo seletivo para Professor Substituto e Temporário, objeto do Edital nº 003/PROGEP-IFCE/2015.

Canindé (13/04/2015)	→	Fortaleza (14/04/2015)
Fortaleza (14/04/2015)	→	Iguatu (14/04/2015)
Valor das Diárias:		284.70

Esta PCDP foi republicada na relação de afastamentos 8/2015.

## Gabinete

### PCDP 001999/15

Nome do Proposto: VALDEMIRO MARQUES VIEIRA  
CPF do Proposto: 500.228.063-34 Cargo ou Função: CARPINTEIRO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar o cadastro dos servidores empossados no dia 19/05/15.

Juazeiro do Norte (07/06/2015)	→	Fortaleza (12/06/2015)
Fortaleza (12/06/2015)	→	Juazeiro do Norte (13/06/2015)
Valor das Diárias:		1,390.85

### PCDP 002000/15

Nome do Proposto: CLAUDIA QUEIROZ OLIVEIRA BEZERRA  
CPF do Proposto: 346.944.713-68 Cargo ou Função: TELEFONISTA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar o cadastro dos servidores empossados no dia 19/05/15.

Iguatu (07/06/2015)	→	Fortaleza (12/06/2015)
Fortaleza (12/06/2015)	→	Iguatu (13/06/2015)
Valor das Diárias:		1,390.85

### PCDP 002001/15

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO  
CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Visita técnica quinzenal de inspeção a obra do cão guia.

Fortaleza (11/06/2015)	→	Limoeiro do Norte (11/06/2015)
Limoeiro do Norte (11/06/2015)	→	Fortaleza (11/06/2015)
Valor das Diárias:		88.80

### PCDP 002002/15

Nome do Proposto: CRISTIANE SABOIA BARROS  
CPF do Proposto: 806.030.413-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da reunião ordinária da CPPD Central no campus Fortaleza, tendo como motivo da reunião: Análises e

despachos de processos; Organização da reunião com os Coordenadores das CPPDs locais. No dia 16/06/15 Informes; Professor titular; Regulamentação da progressão/promoção docente; Regulamentação da carga-horária; Regulamentação de afastamento para pós; Padronização de procedimentos; Escolha de dois suplentes (macroregião de Sobral e região metropolitana).

Sobral (14/06/2015)	—————>	Fortaleza (16/06/2015)
Fortaleza (16/06/2015)	—————>	Sobral (16/06/2015)
<b>Valor das Diárias:</b>		497.10

#### PCDP 002005/15

**Nome do Proposto:** CARLOS ALBERTO PESSOA  
**CPF do Proposto:** 091.439.983-72 **Cargo ou Função:** Cargo Comissionado de Direção  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Visita técnica de fiscalização de obras no Campus de Boa Viagem.

Fortaleza (17/06/2015)	—————>	Boa Viagem (17/06/2015)
Boa Viagem (17/06/2015)	—————>	Fortaleza (17/06/2015)
<b>Valor das Diárias:</b>		88.80

#### PCDP 002007/15

**Nome do Proposto:** JANAINA PESSANHA BOMILCAR  
**CPF do Proposto:** 992.485.223-00 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Vistoria "in loco" no Hotel Escola em Guaramiranga, com a finalidade de acompanhamento de obra de reforma.

Fortaleza (22/06/2015)	—————>	Guaramiranga (22/06/2015)
Guaramiranga (22/06/2015)	—————>	Fortaleza (22/06/2015)
<b>Valor das Diárias:</b>		71.55

#### PCDP 002009/15

**Nome do Proposto:** JANAINA PESSANHA BOMILCAR  
**CPF do Proposto:** 992.485.223-00 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Vistoria "in loco" na construção do Campus de Tianguá, com a finalidade de verificar o andamento da obra. Verificar também o andamento da obra de Camocim.

Fortaleza (25/06/2015)	—————>	Tianguá (25/06/2015)
Tianguá (25/06/2015)	—————>	Camocim (26/06/2015)
Camocim (26/06/2015)	—————>	Fortaleza (26/06/2015)
<b>Valor das Diárias:</b>		231.60

#### PCDP 002010/15

**Nome do Proposto:** BRUNO SILVA NUNES  
**CPF do Proposto:** 979.965.133-68 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Viagem para fiscalização de obras no Campus de Canindé.

Fortaleza (08/06/2015)	—————>	Canindé (08/06/2015)
Canindé (08/06/2015)	—————>	Fortaleza (08/06/2015)
<b>Valor das Diárias:</b>		71.55

#### PCDP 002011/15

**Nome do Proposto:** FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO  
**CPF do Proposto:** 199.974.504-34 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Visita técnica quinzenal de inspeção a obra do cão guia.

Fortaleza (25/06/2015)	—————>	Limoeiro do Norte (25/06/2015)
------------------------	--------	--------------------------------

Limoeiro do Norte (25/06/2015)	→	Fortaleza (25/06/2015)
		Valor das Diárias: 88.80

#### PCDP 002012/15

Nome do Proposto: PAULO HYDER DA SILVA ANDRADE  
 CPF do Proposto: 371.480.953-87 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Participação no III Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica que será realizado em Recife-PE.

Fortaleza (25/05/2015)	→	Recife (30/05/2015)
Recife (30/05/2015)	→	Fortaleza (30/05/2015)
		Valor das Diárias: 1,083.45

#### PCDP 002016/15

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO  
 CPF do Proposto: 705.475.803-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da Solenidade de Colação de Grau no IFCE - Campus Limoeiro do Norte.

Fortaleza (01/06/2015)	→	Limoeiro do Norte (02/06/2015)
Limoeiro do Norte (02/06/2015)	→	Fortaleza (02/06/2015)
		Valor das Diárias: 283.35

#### PCDP 002017/15

Nome do Proposto: JANAINA PESSANHA BOMILCAR  
 CPF do Proposto: 992.485.223-00 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Vistoria "in loco" na construção do Campus de Tianguá, com a finalidade de verificar o andamento da obra. Verificar também o andamento da obra de Camocim.

Fortaleza (11/06/2015)	→	Tianguá (11/06/2015)
Tianguá (11/06/2015)	→	Camocim (12/06/2015)
Camocim (12/06/2015)	→	Fortaleza (12/06/2015)
		Valor das Diárias: 231.60

#### PCDP 002018/15

Nome do Proposto: JOSIAS GUIMARAES BATISTA  
 CPF do Proposto: 634.348.653-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da reunião da comissão de avaliação dos cursos técnicos integrado em Mecânica.

Tabuleiro do Norte (19/05/2015)	→	Fortaleza (20/05/2015)
Fortaleza (20/05/2015)	→	Itapipoca (20/05/2015)
Itapipoca (20/05/2015)	→	Fortaleza (20/05/2015)
		Valor das Diárias: 231.60

#### PCDP 002019/15

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO  
 CPF do Proposto: 705.475.803-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da Formatura e Colação de Grau no IFCE - Campus Tauá.

Fortaleza (23/06/2015)	→	Tauá (24/06/2015)
Tauá (24/06/2015)	→	Fortaleza (24/06/2015)
		Valor das Diárias: 283.35

**PCDP 002033/15**

Nome do Proposto: MARCUS VINICIUS DE MESQUITA PEIXOTO  
CPF do Proposto: 006.169.393-61 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Conferir o material já tombado anteriormente pela Coordenação de Patrimônio da Reitoria.

Fortaleza (22/06/2015)	→	Itapipoca (22/06/2015)
Itapipoca (22/06/2015)	→	Fortaleza (22/06/2015)
Valor das Diárias:		65.43

**PCDP 002034/15**

Nome do Proposto: MILENA MENDES DA COSTA  
CPF do Proposto: 989.584.373-91 Cargo ou Função: AUDITOR  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar a Ação No10 - Avaliação da Gestão dos Recursos destinados à Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica (auxílio aos estudantes) no Campus Aracati.

Fortaleza (15/06/2015)	→	Aracati (16/06/2015)
Aracati (16/06/2015)	→	Fortaleza (16/06/2015)
Valor das Diárias:		231.60

**PCDP 002035/15**

Nome do Proposto: DIRLANDIA DE OLIVEIRA MARQUES  
CPF do Proposto: 006.393.673-99 Cargo ou Função: AUDITOR  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar a Ação No10 - Avaliação da Gestão dos Recursos destinados à Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica (auxílio aos estudantes) no Campus Aracati.

Fortaleza (15/06/2015)	→	Aracati (16/06/2015)
Aracati (16/06/2015)	→	Fortaleza (16/06/2015)
Valor das Diárias:		231.60

**PCDP 002070/15**

Nome do Proposto: CASSIA CRISTINA DA SILVA MATEUS  
CPF do Proposto: 023.345.673-29 Cargo ou Função: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Vistoria "in loco" no campus do IFCE de Tianguá e Camocim, com a finalidade de verificar o andamento das obras dos campi no tocante a segurança do trabalho.

Fortaleza (11/06/2015)	→	Tianguá (11/06/2015)
Tianguá (11/06/2015)	→	Camocim (12/06/2015)
Camocim (12/06/2015)	→	Fortaleza (12/06/2015)
Valor das Diárias:		231.60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 27/PROAP, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 01/2012 – DIRAD/PROAD/IFCE,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº 19/2015 PROCESSO Nº: 23255.031650.2014-14**  
**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
**OBJETO: PRESTAÇÃO, PELA ECT, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM AS NECESIDADES DA CONTRATANTE, MEDIANTE ADESÃO AO(S) ANEXOS(S) DESTES INSTRUMENTOS CONTRATUAIS QUE, INDIVIDUALMENTE, CARACTERIZA(M) CADA MODALIDADE.**  
**DATA DE ASSINATURA: 15/06/2015**

**FISCAL TITULAR: LIDIANE FREITAS DA COSTA**  
**MATRÍCULA SIAPE Nº: 1794815**  
**RAMAL: 3401.2324**

**FISCAL SUBSTITUTO: HELOÍSA HELENA RANGEL GUIMARÃES**  
**MATRÍCULA SIAPE Nº: 1915121**  
**RAMAL: 3401-2320**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**Tássio Francisco Lofti Matos**  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**  
**Instituto Federal do Ceará**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 28/PROAP, DE 09 DE JULHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 01/2012 – DIRAD/PROAD/IFCE,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº 22/2015 PROCESSO Nº: 23255.035920.2014-66**  
**CONTRATADA: SAMIR CAVALCANTE AUR - ME**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PRA ATENDIMENTO A EVENTOS REALIZADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE – REITORIA.**  
**DATA DE ASSINATURA: 19/05/2015**

**FISCAL TITULAR: ELIZABETE LOPES RODRIGUES**  
**MATRÍCULA SIAPE Nº: 269585**  
**RAMAL: 3307.3742**

**FISCAL SUBSTITUTO: GINA MARIA PORTO DE AGUIAR**  
**MATRÍCULA SIAPE Nº: 704901**  
**RAMAL: 3307.3665**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**Tássio Francisco Lofti Matos**  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**  
**Instituto Federal do Ceará**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 029/PROAP, DE 24 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 01/2012 – DIRAD/PROAD/IFCE,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar a partir de 24/06/2015, como fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Reitoria e a empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº 103/2013      PROCESSO Nº: 23259.011252/2013-61**

**CONTRATADA: EMPRESA MISPA SEGURANÇA LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A NOVA SEDE DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2013.**

**DATA DE ASSINATURA: 20.12.2013**

**FISCAL TITULAR: FERNANDO ANTONIO CARVALHO BARROS JUNIOR**

**MATRÍCULA SIAPE Nº: 2228308**

**RAMAL: 3401.2320**

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**  
**Instituto Federal do Ceará**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 30/PROAP, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 01/2012 – DIRAD/PROAD/IFCE,

**R E S O L V E**

Art. 1º Alterar a partir de 30/06/2015 a composição da comissão de fiscalização das obras referente à reestruturação e expansão III do IFCE, implementada pela Portaria Nº 42-B/PROAP, de 16/09/2014, e alterada pela Portaria Nº 23/PROAP, de 07/05/2015, conforme quadro abaixo:

<b>Nº DO CONTRATO</b>	<b>CONTRATADA</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>FISCAL</b>
77/2013	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA EPP.	23255.002253/2013-54	BRUNO SILVA NUNES
78/2013	JMD CONSTRUÇÕES LTDA.	23255.013942/2013-94	FRANCISCO HILARIO SILVA NETO
79/2013	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA.	23255.012150/2013-01	CARLOS ALBERTO PESSOA
80/2013	TARCON ENGENHARIA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	23255.012152/2013-91	CARLOS ALBERTO PESSOA
83/2013	EMPRESA EMA CONSTRUÇÕES LTDA.	23255.013943/2013-39	CARLOS ALBERTO PESSOA

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos constantes na Portaria Nº 42-B/PROAP, de 16 de setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

Tássio Francisco Lofti Matos  
**Pró-Reitora de Administração e Planejamento**  
**Instituto Federal do Ceará**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 31/PROAP, DE 16 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013,

**R E S O L V E**

Designar os servidores relacionados abaixo, todos do quadro de pessoal permanente desta instituição, para constituírem comissão que realizará a vistoria da obra de execução do bloco didático do *campus* Caucaia, no intuito de verificar o atendimento de qualidade referente aos itens que foram glosados da nota fiscal da empresa contratada - Construtora Borges Carneiro Ltda., em conformidade com o despacho do fiscal da obra, constante no Proc. Nº 23255.031859.2014-88.

NOME	MATRÍCULA
Francisco Hilário Silva Neto	269590
Janaina Pessanha Bomilcar	1725761

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

***Tássio Francisco Lofti Matos***  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento  
Instituto Federal do Ceará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 29/2015/PROEN, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298 de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 994/GR, de 03 de outubro de 2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Criar comissão para Revalidação de Diploma Expedido no Exterior, referente ao processo nº 23256.025791.13-15, conforme Resolução do Conselho Superior nº 004 (Art. 5º, Parágrafo Único) e 006 (Art. 6º, Parágrafo 1º), ambas de 01 de fevereiro de 2012.

**§ 1º** - A comissão será composta pelos seguintes professores:

- |  |               |
|--|---------------|
| I. Alex Jussileno Viana Bezerra,                     | Siape:1104041 |
| II. Paulo de Sousa Tavares,                          | Siape:1289736 |
| III. Terezinha de Jesus Carvalho de Oliveira Vieira, | Siape:1442964 |

**§ 2º** - A comissão terá o prazo de 120 dias contados a partir da data desta portaria para apresentar o resultado dos trabalhos.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, 8 de Junho de 2015

Reuber Saraiva de Santiago  
Pró-Reitor de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 30/2015/PROEN, DE 10 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298 de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 994/GR, de 03 de outubro de 2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Criar comissão para Revalidação de Diploma Expedido no Exterior, referente ao processo nº 23255.013337.2015-85, conforme Resolução do Conselho Superior nº 006 (Art. 9º, Parágrafo 1º e Art. 11º), de 01 de fevereiro de 2012.

**§ 1º** - A comissão será composta pelos seguintes professores:

I. Geraldo Luís Bezerra Ramalho	Siape:1506874
II. Celso Rogério Schmidlin Júnior	Siape:1575034
III. Francisco Frederico dos Santos Matos	Siape:1666797

**§ 2º** - A comissão terá o prazo de 120 dias contados a partir da data desta portaria para apresentar o resultado dos trabalhos.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, 10 de junho de 2015

Reuber Saraiva de Santiago  
Pró-Reitor de Ensino



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 388/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo nominados, **Incentivo à Qualificação** de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772; e com o art. 1º e o anexo I do Decreto nº 5.824/2006:

Processo	Nome	Campus	Percentual	Vigência
23256.018692.2015-31	Gizelle do Nascimento Menezes	Fortaleza	25%	21/05/2015
23256.016380.2015-92	Guilherme Julio da Silva	Fortaleza	30%	24/04/2015
23255.019657.2015-49	Marcelo Lima de Almeida	Reitoria	52%	27/05/2015
23256.018256.2015-61	Michelle Menezes da Silva	Fortaleza	30%	18/05/2015
23256.019583.2015-31	Péricles Araújo Silva	Reitoria	30%	27/05/2015
23255.018715.2015-17	Raimunda Cristina Alves da Silva	Reitoria	30%	21/05/2015
23256.017684.2015-77	Siomara Peixoto Lima	Reitoria	52%	11/05/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 389/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo nominados, **Incentivo à Qualificação** de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772; e com o art. 1º e o anexo I do Decreto nº 5.824/2006:

Processo	Nome	Campus	Percentual	Vigência
23485.018725.2015-49	Francisca Valtemizia de Araújo Nogueira	Camocim	25%	21/05/2015
23485.019288.2015-81	Higo Saunders de Oliveira	Camocim	25%	26/05/2015
23485.018890.2015-09	Islayne Teixeira Adriano	Camocim	30%	22/05/2015
23485.019279.2015-90	Joelma Freire da Cruz	Camocim	25%	26/05/2015
23485.018724.2015-02	Sabrina Lopes Silva de Carvalho	Camocim	30%	21/05/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 390/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### **R E S O L V E**

Conceder, aos servidores abaixo nominados, **Incentivo à Qualificação** de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772; e com o art. 1º e o anexo I do Decreto nº 5.824/2006:

<b>Processo</b>	<b>Nome</b>	<b>Campus</b>	<b>Percentual</b>	<b>Vigência</b>
23487.015411.2015-74	Abigail de Araújo Lucena	Jaguaribe	25%	13/04/2015
23258.018736.2015-11	Eloi Pinheiro de Miranda	Quixadá	25%	21/05/2015
23486.019018.2015-60	Francisca Soraia Barbosa Pereira	Caucaia	15%	25/05/2015
23490.017738.2015-21	Francisco Rogilson Oliveira Diniz	Tauá	30%	12/05/2015
23260.017144.2015-24	Juliana Karina de Lima Santos Moreira	Limoeiro do Norte	52%	04/05/2015
23483.019030.2015-02	Rafael Cajazeiras Macambira	Aracati	25%	25/05/2015
23488.019036.2015-21	Viviane Quinto de Azevedo Martins	Morada Nova	30%	25/05/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 391/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo nominados, **Incentivo à Qualificação** de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772; e com o art. 1º e o anexo I do Decreto nº 5.824/2006:

Processo	Nome	Campus	Percentual	Vigência
23489.018771.2015-16	Adriana Maria de Barros Nunes	Tabuleiro do Norte	25%	21/05/2015
23489.019174.2015-09	Anna Ester de Oliveira Araújo	Tabuleiro do Norte	15%	25/05/2015
23489.019171.2015-67	Glaucimar Honório Luz	Tabuleiro do Norte	25%	25/05/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 392/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

**R E S O L V E**

Conceder, aos servidores abaixo nominados, **Incentivo à Qualificação** de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772; e com o art. 1º e o anexo I do Decreto nº 5.824/2006:

<b>Processo</b>	<b>Nome</b>	<b>Campus</b>	<b>Percentual</b>	<b>Vigência</b>
23264.018872.2015-13	Adriano Campos Parente	Acaraú	25%	22/05/2015
23264.018915.2015-61	Janaina Mesquita da Silva	Acaraú	15%	22/05/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 393/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

**R E S O L V E**

Conceder, aos servidores abaixo nominados, **Incentivo à Qualificação** de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772; e com o art. 1º e o anexo I do Decreto nº 5.824/2006:

<b>Processo</b>	<b>Nome</b>	<b>Campus</b>	<b>Percentual</b>	<b>Vigência</b>
23491.018844.2015-12	Mariana Cavalcanti Bezerra	Tianguá	30%	21/05/2015
23491.018823.2015-05	Raphael Martins Paiva	Tianguá	35%	21/05/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 394/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo nominados, **Incentivo à Qualificação** de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772; e com o art. 1º e o anexo I do Decreto nº 5.824/2006:

Processo	Nome	Campus	Percentual	Vigência
23256.019198.2015-93	Ana Rebeca Coelho Mascarenhas	Itapipoca	25%	25/05/2015
23256.019278.2015-49	Fernando Antônio Carvalho Barros Junior	Itapipoca	15%	26/05/2015
23256.019196.2015-02	Francisco Tomaz de Aquino Junior	Itapipoca	25%	25/05/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 395/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo nominados, **Incentivo à Qualificação** de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772; e com o art. 1º e o anexo I do Decreto nº 5.824/2006:

Processo	Nome	Campus	Percentual	Vigência
23493.018826.2015-11	Francisco Clerton de Oliveira Junior	Umirim	15%	21/05/2015
23493.018827.2015-65	Francisco Deibtt Guedes Ricardo	Umirim	25%	21/05/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 396/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o processo nº 23293.014767.2015-68

**R E S O L V E**

Declarar concedido, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 16 da Resolução nº 015/2007, a **prorrogação do afastamento** integral de FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 202, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no *campus* de Crateús, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Mestrado em Linguística Aplicada, pela Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza-CE, pelo período de 02 (dois) meses, **a partir de 26 de maio de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 397/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23261.011385.2015-50,

**R E S O L V E**

Declarar concedido, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 16 da Resolução nº 015/2007, a **prorrogação do afastamento** integral de JOAO ROBERTO FACANHA DE ALMEIDA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 303, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no *campus* de Juazeiro do Norte, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia Civil/Recursos Hídricos, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 12 de maio de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 398/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23256.006884.2015-02,

**R E S O L V E**

Declarar concedido, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 16 da Resolução nº 015/2007, a **prorrogação do afastamento** integral de ANTONIO RIBEIRO UCHOA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 404, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no *campus* de Fortaleza, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Teologia, pela Escola Superior de Teologia - EST, em São Leopoldo-RS, pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 01 de agosto de 2014**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 399/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta no Processo nº 23255.020763/2015-75,

**R E S O L V E,**

Declarar concedida a **ANA LEILA FREITAS MACIEL**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1939069, licença por motivo de falecimento em pessoa da família, de acordo com o Art. 97, III, “b” da Lei nº 8.112/90, por 08 (oito) dias, no período de 26/05 a 02/06/2015.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 400/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta no Processo nº 23256.020232/2015-72,

**R E S O L V E**

Conceder a **CAROLINE FURTADO NOGUEIRA**, Psicólogo, Matrícula SIAPE nº 1678001, dispensa do serviço, por haver participado das Eleições Gerais 2014, como PRESIDENTE, nos termos do Art.98, da Lei nº 9.504/97, por 01 (hum) dia, no período de 05/06/2015.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 401/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta no Processo nº 23256.018155/2015-91,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **JOSIMARY HORTA DE ARAUJO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1838512, dispensa do serviço, por haver participado de Serviço Obrigatório por Lei, nos termos dos Arts. 277 e 342, da Lei nº 5.869/73, em consonância com o Art. 102 da Lei 8.112/90, por 01 (hum) dia, na data de 13/05/2015.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 402/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta no Processo nº 23256.019665/2015-40,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **FABIANA LIMA ABREU**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1675600, licença à gestante, de acordo com o art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 23/05 a 19/09/2015.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas/IFCE

**PORTARIA Nº 403/PROGEP, DE 05 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta no Processo nº 23256.019656/2015-94,

**R E S O L V E**

Conceder a **FABIANA LIMA ABREU**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1675600, prorrogação da licença à gestante, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 20/09 a 18/11/2015.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas/IFCE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 404/PROGEP, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta no Processo nº 23258.006416.2015-18,

**R E S O L V E**

Alterar de 40 horas semanais para o regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva a jornada de trabalho de **AMAURY GURGEL NETO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula **SIAPE 1794763**, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no *campus* de Quixadá, conforme previsto no art. 20 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 8 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 405/PROGEP, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor do Edital nº 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23255.020962.2015-83,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de **1/6/2015**, a servidora **MARIA CLAUDIA PAES FEITOSA JUCÁ**, matrícula **SIAPE 1891117**, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com A alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Cedro para o *campus* de Juazeiro do Norte.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 8 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 406/PROGEP, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor do Edital nº 01/PROGEP-IFCE/2015;

Considerando o que consta no Processo nº 23293.019795.2015-71,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de **1/6/2015**, a servidora **NÁZIA HOLANDA TORRES**, matrícula **SIAPE 1676091**, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com A alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Crateús para o *campus* de Itapicoca.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 8 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 407/PROGEP, DE 08 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

**R E S O L V E**

Retificar a portaria nº 225/PROGEP, de 06 de abril de 2015, que trata da concessão de Incentivo à Qualificação, de modo que:

**Onde se lê:**

<b>Processo</b>	<b>Nome</b>	<b>Percentual</b>	<b>Vigência</b>
23256.011232.2015-81	Sylvia Maria Corrêa Albuquerque	30%	10/03/2015

Leia-se:

<b>Processo</b>	<b>Nome</b>	<b>Percentual</b>	<b>Vigência</b>
23256.011232.2015-81	Sylvia Maria Albuquerque Souza	30%	10/03/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 08 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 408/PROGEP, DE 08 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

**R E S O L V E**

Conceder, aos servidores abaixo nominados, **Incentivo à Qualificação** de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12772; e com o art. 1º e o anexo I do Decreto nº 5.824/2006:

<b>Processo</b>	<b>Nome</b>	<b>Percentual</b>	<b>Vigência</b>
23483.020413.2015-15	Alexsandro Amaral de Brito	15%	01/06/2015
23483.020415.2015-12	Antônia Sandra de Lima Soares	25%	01/06/2015
23493.020233.2015-14	Dyego Filgueiras de Sousa	20%	29/05/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 08 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 409/PROGEP, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor do Edital nº 01/PROGEP-IFCE/2015;

Considerando o que consta no Processo nº 23255.020738.2015-91,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de **1/6/2015**, o servidor **PAULO GLEDSON RIBEIRO PEIXOTO**, matrícula **SIAPÉ 1891326**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com A alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Umirim para o *campus* de Caucaia.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 8 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 410/PROGEP, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor do Edital nº 01/PROGEP-IFCE/2015;

Considerando o que consta no Processo nº 23255.021971.2015-91,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de **7/6/2015**, a servidora **LIDIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula **SIAPE 1891354**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com A alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Aracati para o *campus* de Caucaia.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 8 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 411/PROGEP, DE 9 DE JUNHO DE 2015**

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor do Edital nº 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23485.020005.2015-43,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de **5/6/2015**, a servidora **RAQUEL BRAGA CASEMIRO**, matrícula **SIAPÉ 1957560**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com A alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Camocim para o *campus* de Quixadá.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 9 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 412/PROGEP, DE 09 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

**R E S O L V E**

Retificar a portaria nº 400/PROGEP, de 05 de junho de 2015, que trata de dispensa do serviço, de modo que:

**Onde se lê:**

“(...) dispensa do serviço, por haver participado das Eleições Gerais 2014, (...)”

**Leia-se:**

“(...) dispensa do serviço, por haver participado das Eleições Gerais 2012, (...)”

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 09 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 413/PROGEP, DE 09 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta no Processo nº 23258.021748/2015-14.

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **IVANILDO DA SILVA LIMA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1891131, licença para doação de sangue, de acordo com o art. 97, inciso I, da Lei nº. 8.112/90, por 01 (um) dia, em 05/06/2015.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 09 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 414/PROGEP, DE 09 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta no Processo nº 23258.021509/2015-64,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **RAFAELA CELI DE LIMA FIGUEREDO**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1948503, licença à gestante, de acordo com o art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 28/05 a 24/09/2015.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 09 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas/IFCE

**PORTARIA Nº 415/PROGEP, DE 09 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta no Processo nº 23258.021512/2015-88,

**R E S O L V E**

Conceder a **RAFAELA CELI DE LIMA FIGUEREDO**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1948503, prorrogação da licença à gestante, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 25/09 a 23/11/2015.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 09 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas/IFCE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 416/PROGEP, DE 09 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)**, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014, aos docentes a seguir nominados:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	NÍVEL RSC	VIGÊNCIA
23266.009930.2015-06	Neidimar Lopes Matias de Paula	1746655	Iguatu	III	15/07/14
23266.011259.2015-55	Maria Claudene Bezerra Gomes	53720	Iguatu	III	01/03/13

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 09 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 417/PROGEP, DE 09 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### **R E S O L V E**

Declarar concedida a **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)**, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014, aos docentes a seguir nominados:

<b>PROCESSO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>NÍVEL RSC</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
23256.006279.2015-23	Aluísio Cabral de Lima	1191877	Fortaleza	III	01/03/2013
23487.043416.2014-14	Denilson Cursino de Oliveira	1958205	Jaguaribe	III	01/03/2013
23260.042442.2014-71	Eduardo Cesar Pereira Norões	1667935	Limoeiro do Norte	III	01/03/2013
23256.006280.2015-58	Esdras Ferreira Sales Junior	1188210	Fortaleza	III	01/03/2013
23256.010685.2015-91	Eulálio José do Lago Costa	269459	Fortaleza	I	01/03/2013
23257.005191.2015-84	Francilino Carneiro de Araújo	1759320	Sobral	II	01/03/2013
23484.044430.2014-57	Glaucilene Lima Maia Pinheiro	1857144	Baturité	II	07/05/2014
23262.005798.2015-95	Ieverton Caiandre Andrade Brito	1853494	Cedro	III	01/03/2013
23486.013849.2015-28	Jerciano Pinheiro Feijó	1578172	Caucaia	II	01/03/2013
23256.043861.2014-90	Joacillo Luz Dantas	1022226	Fortaleza	III	01/03/2013
23492.004239.2015-54	José Eranildo Teles do Nascimento	2125765	Ubajara	III	09/02/2015
23263.041758.2014-16	Liliana de Matos Oliveira	1043525	Canindé	III	07/10/2014
23260.040602.2014-48	Luis Clenio Jario Moreira	1668378	Limoeiro do Norte	III	01/03/2013
23256.043488.2014-77	Manoel Gonçalves dos Santos	1162985	Fortaleza	III	05/05/2014
23261.005928.2015-08	Nilene Matos Trigueiro Marinho	1795474	Juazeiro	III	07/11/2014
23263.042725.2014-93	Raquece Mota Honório Cruz	1976256	Canindé	II	16/09/2013
23263.004765.2015-18	Rita de Cássia Cordeiro de Castro	1509528	Canindé	III	01/03/2013

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 09 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 418/PROGEP, DE 10 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta no Processo nº 23256.013825.2015-82,

**R E S O L V E**

Alterar, **a partir de 8 de janeiro de 2015**, a jornada de trabalho de 40 horas semanais para o regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva de **PATRÍCIA VIEIRA COSTA DE PAULA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula **SIAPÉ 1901931**, do Quadro Permanente deste Instituto, lotada no *campus* de Umirim, conforme previsto no art. 20 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 10 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 419/PROGEP, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 151/PROGEP, de 28 de novembro de 2014 que trata de **Progressão Funcional Docente**, de modo que,

Onde se lê:

PROCESSO	SERVIDOR	CLASE/NÍVEL		VIGÊNCIA
		DE	PARA	
23255.036573.2014-99	IRISMAR PEREIRA LIMA	D 402	D 403	10/10/2014

Leia-se:

PROCESSO	SERVIDOR	CLASE/NÍVEL		VIGÊNCIA
		DE	PARA	
23255.036573.2014-99	IRISMAR PEREIRA LIMA	D 402	D 403	04/07/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 420/PROGEP, DE 10 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### **R E S O L V E**

Conceder aos docentes abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, **Retribuição por Titulação**, por haver concluído curso de pós-graduação, em conformidade com o disposto pelo Art. 117, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008 (DOU 23/09/2008), alterada pela Lei nº 12772 de 28/12/2012 ( DOU 31/12/2012 ).

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>CLASSE/ NÍVEL</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
23264.002552.2015-41	Alex Samyr Mesquita Barbosa	Acaraú	D-101	Mestrado	19/01/2015
23264.011676.2015-18	Amauricia Lopes Rocha Brandao	Acaraú	D-202	Mestrado	11/03/2015
23264.002571.2015-78	Cledinardo Bernardo Laurentino	Acaraú	D-101	Mestrado	19/01/2015
23256.017098.2015-22	José Gledson De Sousa Silva	Fortaleza	D-403	Doutorado	04/05/2015
23487.014471.2015-70	Maria Ozirene Maia Vidal	Jaguaribe	D-202	Mestrado	07/04/2015
23264.012381.2015-69	Soniamar Zschornack Rodrigues Saraiva	Acaraú	D-302	Mestrado	18/03/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 10 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 421/PROGEP, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### R E S O L V E

Conceder à servidora técnico-administrativo abaixo relacionada, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, progressão por mérito profissional, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Campus	Siape	Nome	Nível Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
Limoeiro do Norte	1824523	Hildenir Lima de Freitas	D	03	04	04/05/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 10 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 422/PROGEP, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### R E S O L V E

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto Federal, progressão por mérito profissional, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Campus	Siape	Nome	Nível Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
FORTALEZA	1676060	ANDRE COSTA BRANDAO	D	04	05	02/02/2015
FORTALEZA	1586380	RENATO EUCLIDES PATRICIO	D	05	06	10/06/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 10 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 423/PROGEP, DE 11 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### **R E S O L V E**

Conceder aos docentes abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, **Retribuição por Titulação**, por haver concluído curso de pós-graduação, em conformidade com o disposto pelo Art. 117, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008 (DOU 23/09/2008), alterada pela Lei nº 12772 de 28/12/2012 ( DOU 31/12/2012 ).

<b>Processo Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>Campus</b>	<b>Classe/ Nível</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vigência</b>
23484.019614.2015-60	Ana Cristina da Silva Morais	Baturité	D-304	Doutorado	27/05/2015
23260.017290.2015-50	Antonio Eudson Costa Cabo	Limoeiro do Norte	D-301	Mestrado	05/05/2015
23293.018374.2015-23	Francisco Ferreira de Souza	Crateús	D-202	Mestrado	18/05/2015
23261.015358.2015-56	Joamira Pereira de Araujo	Juazeiro do Norte	D-202	Mestrado	23/04/2015
23491.013362.2015-76	Jose Nilton Alves Pereira Junior	Tianguá	D-202	Mestrado	26/03/2015
23483.018751.2015-97	Monica de Sousa Viegas Nunes	Aracati	D-101	Especialização	21/05/2015
23491.011264.2015-02	Nécio de Lima Veras	Tianguá	D-101	Mestrado	10/03/2015
23293.019732.2015-15	Rubens Silva Costa	Crateús	D-101	Mestrado	27/05/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 11 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 424/PROGEP, DE 11 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### **R E S O L V E**

Declarar concedida a **Progressão Funcional**, de acordo com o art. 14, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013, aos docentes a seguir nominados:

PROCESSO	SERVIDOR	CAMPUS	CLASE/NÍVEL				VIGÊNCIA
			DE		PARA		
23265.012541.2015-60	Ana Paula Silva de Andrade	Crato	D	401	D	402	10/09/2013
23265.014598.2015-01	Anselmo Jeronimo de Santana	Crato	D	304	D	401	16/03/2015
23265.015368.2015-51	Luis Clodoaldo Alves Lopes	Crato	D	402	D	401	11/03/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 11 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 425/PROGEP, DE 11 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### R E S O L V E

Declarar concedida a **Progressão Funcional**, de acordo com o art. 14, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013, aos docentes a seguir nominados:

PROCESSO	SERVIDOR	CAMPUS	CLASE/NÍVEL				VIGÊNCIA
			DE		PARA		
23257.021062.2015-33	Anna Kelly Moreira Da Silva	Sobral	D	303	D	304	27/04/2015
23257.021102.2015-47	Cristiane Saboia Barros	Sobral	D	304	D	401	03/06/2015
23256.015756.2015-41	Eloy de Macedo Silva	Fortaleza	D	403	D	404	19/05/2014
23256.019094.2015-89	Jose Sergio dos Santos	Fortaleza	D	403	D	404	13/03/2015
23257.021059.2015-10	Julio Otavio Portela Pereira	Sobral	D	304	D	401	03/06/2015
23257.021186.2015-19	Rousseau Saraiva Guimaraes Lima	Sobral	D	304	D	401	03/06/2015
23261.018591.2015-91	Rubens Cesar Lucena da Cunha	Juazeiro do Norte	D	303	D	304	16/05/2015
23257.014255.2015-38	Sarah de Abreu Moreira Araujo	Sobral	D	303	D	304	13/09/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 11 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 426/PROGEP, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### R E S O L V E

Declarar concedida a **Progressão Funcional**, de acordo com o art. 14, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a portaria 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013, aos docentes a seguir nominados:

PROCESSO	SERVIDOR	CAMPUS	CLASE/NÍVEL				VIGÊNCIA
			DE		PARA		
23263.010749.2015-64	Abrahamo Antonio Braga Sampaio	Canindé	D	302	D	303	06/03/2015
23255.018859.2015-73	Antonia Lucivania de Sousa Monte	Reitoria	D	304	D	401	03/06/2015
23255.017720.2015-11	Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior	Reitoria	D	302	D	303	21/03/2015
23264.012022.2015-10	Cesar Henrique Bandeira de Melo	Acaraú	D	102	D	201	15/03/2015
23258.010832.2015-11	Cicera Carla do Nascimento Oliveira	Quixadá	D	202	D	301	08/03/2015
23264.011144.2015-81	Clerton Linhares Gomes	Acaraú	D	302	D	303	05/03/2015
23256.017443.2015-28	Davi Teixeira Pinheiro	Fortaleza	D	201	D	202	02/09/2014
23257.014768.2015-49	Edson Frota Pessoa	Sobral	D	302	D	303	29/03/2015
23264.011917.2015-29	Emanuel Soares dos Santos	Acaraú	D	302	D	303	19/03/2015
23257.014243.2015-11	Erika Taciana Santana Ribeiro	Sobral	D	302	D	303	29/03/2015
23259.019620.2015-81	Fabio Timbo Brito	Maracanaú	D	302	D	303	03/05/2015
23259.014224.2015-67	Fabricio Bandeira da Silva	Maracanaú	D	302	D	303	28/03/2015
23256.017634.2015-90	Francisca Arivalnir Braga Mendonça	Fortaleza	D	403	D	404	01/04/2015
23256.017434.2015-37	Francisco Almeida Cavalcante	Fortaleza	D	304	D	401	08/06/2015
23256.017635.2015-34	Jacqueline Maria Marinho Lemos Silva	Fortaleza	D	201	D	202	17/05/2014
23256.015612.2015-95	Jose Orion Parente Neto	Fortaleza	D	403	D	404	01/04/2015
23256.012812.2015-96	Mairton Cavalcante Romeu	Fortaleza	D	303	D	304	06/07/2014
23257.017712.2015-46	Marcus Vinicius Nunes de Oliveira	Fortaleza	D	303	D	304	07/05/2015
23257.013627.2015-17	Mirla Dayanny Pinto Farias	Sobral	D	202	D	301	28/03/2015
23483.017060.2015-76	Paulo Alberto Melo Barbosa	Aracati	D	301	D	302	30/04/2015
23264.008329.2015-16	Renato Oliveira Targino	Maracanaú	D	302	D	303	02/03/2015
23263.015331.2015-43	Samara Moura Barreto de Abreu	Canindé	D	201	D	202	08/05/2015
23264.012796.2015-32	Toivi Masih Neto	Acaraú	D	303	D	304	27/08/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 11 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 427/PROGEP, DE 11 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### **R E S O L V E**

Declarar concedida a **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)**, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014, aos docentes a seguir nominados:

<b>PROCESSO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>NÍVEL RSC</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
23263.008228.2015-47	Abrahão Antonio Braga Sampaio	1887160	Canindé	III	01/03/2013
23256.007051.2015-51	Evaldo Correia Mota	269461	Fortaleza	III	01/03/2013
23261.006881.2015-91	Joelma Lima Oliveira	1810844	Juazeiro	III	01/11/2014
23258.044303.2014-21	Karina Oliveira Chaves	1958161	Quixadá	III	01/03/2013
23256.006307.2015-11	Maria Goretti de Lavor Moreira	269492	Fortaleza	I	01/03/2013
23257.007928.2015-01	Rosseau Saraiva Guimarães Lima	1669719	Sobral	III	01/03/2013
23258.005584.2015-58	Wandemberg Tavares Junior	1958187	Quixadá	III	01/03/2013

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 11 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 428/PROGEP, DE 11 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### **R E S O L V E**

Declarar concedida a **Aceleração da Promoção**, de acordo com o art. 15, § Único da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), aos docentes a seguir nominados:

Processo	Servidor	Campus	Classe/Nível		Vigência
			De	Para	
23261.015524.2015-14	Joamira Pereira de Araujo	Juazeiro do Norte	202	301	16/04/2015
23491.013371.2015-67	Jose Nilton Alves Pereira Junior	Tianguá	202	301	26/03/2015
23487.014473.2015-69	Maria Ozirene Maia Vidal	Jaguaribe	202	301	07/04/2015
23491.011280.2015-97	Necio De Lima Veras	Tiangua	202	301	10/03/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 11 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 429/PROGEP, DE 15 DE JUNHO DE 2015**

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor do Edital nº 01/PROGEP-IFCE/2015;

Considerando o que consta no Processo nº 23255.019651.2015-71,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de **11/6/2015**, a servidora **FRANCISCA ISLÂNDIA DE OLIVEIRA CORREIA**, matrícula **SIAPÉ 1891345**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com A alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Quixadá para o *campus* de Cedro.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 430/PROGEP, DE 16 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do Processo nº 23293.013807.2015-54,

**R E S O L V E**

Conceder, de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; Art. 30, Inciso I e § 2º da Lei nº 12.772/2012, e conforme o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o **afastamento integral** de RODRIGO SANTAELLA GONÇALVES, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, do Quadro Permanente deste instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Ciência Política, na Universidade de São Paulo, em São Paulo-SP, pelo período de 09 (nove) meses, a partir da data de expedição desta portaria

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 16 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 431/PROGEP, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor do Edital nº 13/PROGEP-IFCE/2014 e o que consta no Processo nº 23293.022575.2015-25,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de **10/06/2015**, o servidor **CARLOS ALBERTO BEZERRA ALEXANDRE**, matrícula **SIAPE 2116064**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Crateús para o *campus* de Fortaleza.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 17 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 432/PROGEP, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor do Edital nº 06/PROGEP-IFCE/2014 e o que consta no Processo nº 23255.022330.2015-54,

**R E S O L V E**

Declarar removido, a partir de **30/05/2015**, o servidor **FÁBIO EDUARDO FRANCO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula **SIAPÉ 1976950**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Iguatu para o *campus* de Canindé.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 17 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 433/PROGEP, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor do Memorando nº 237, da PROGEP/IFCE, de 18 de junho de 2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Interromper, no período de **18/06/2015 a 02/07/2015**, por necessidade do serviço, conforme o art. 80, da Lei 8.112/90, as férias da servidora MARIA ALICE CRUZ ALENCASTRO, cargo de Auditora, matrícula SIAPE nº 1732441, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja de **20/07/2015 a 03/08/2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 434/PROGEP, DE 19 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e considerando o que consta do processo nº 23256.021722.2015-96,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Alterar, **a partir de 01/07/2015**, a jornada de trabalho de RAIMUNDO MENDES DE FREITAS NETO, Analista da Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1104094, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, lotado no *campus* de Fortaleza, de 40 horas para 20 horas semanais, conforme o previsto no art. 5º, da Medida Provisória (MPV) nº 2.174-28/2001;

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 435/PROGEP, DE 19 DE JUNHO DE 2015**

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor do Edital nº 08/PROGEP-IFCE/2014;

Considerando o que consta no Processo nº 23293.016827.2015-87,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de **11/5/2015**, a servidora **CELESTINA FERREIRA DA ROCHA**, matrícula **SIAPE 1812223**, ocupante do cargo de **Contador**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com A alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Crateús para o *campus* de Camocim.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 436/PROGEP, DE 19 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e considerando o que consta do processo nº 23256.017820.2015-29,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Conceder, a ANTÔNIA ELIZABETH DE SOUZA, Servente de Limpeza, matrícula SIAPE 0095423, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 87, da Lei 8.112/90, em sua redação original, relativa ao quinquênio de 30/08/1991 a 29/08/1996, a ser usufruída no período de **01 a 30/07/2015**.

**Art. 2º** - Retificar a portaria nº 200/GDG - ETFCE, de 24/06/1998, de modo que **onde se lê**: “relativa ao quinquênio de 05/08/91 a 04/08/96”, **leia-se**: “relativa ao quinquênio de 30/08/91 a 29/08/96”.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 437/PROGEP, DE 19 DE JUNHO DE 2015**

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor do Edital nº 08/PROGEP-IFCE/;

Considerando o que consta no Processo nº 23293.022851.2015-55,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de **15/6/2015**, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES**, matrícula **SIAPE 1960078**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com A alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Crateús para o *campus* de Baturité.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 438/PROGEP, DE 19 DE JUNHO DE 2015**

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta no processo 23256.017208.2015-56.

**R E S O L V E**

Declarar lotada, a partir de 9 de junho de 2015, a servidora **ANTÔNIA ELIZABETH DE SOUZA, SIAPE 269880**, na Diretoria Geral do Campus de Fortaleza.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 439/PROGEP, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o inciso II da Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e ainda o disposto no item 5.9 do Edital nº 03/GR-IFCE/2015(DOU 02/03/2015),

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar os especialistas relacionados no art. 2º, para, com base nos artigos 2º e 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/04, comporem uma Equipe Multiprofissional, incumbida de avaliar a deficiência e a aptidão da candidata **VANEZA FERREIRA ARAÚJO**, CPF 555.440.883-49, concorrente à vaga destinada a portadores de necessidades especiais e ofertada mediante o Edital nº 03/GR-IFCE/2015(DOU 02/03/2015), homologado pelo Edital nº 6, de 14 de maio de 2015(DOU 18/05/2015),

Art. 2º - Equipe Multiprofissional:

MEMBRO	ESPECIALIDADE	MATR. SIAPE
Elza Teresa Costa Domingos	Médico-Área	1449437
Thâmia Martins Marques	Médico-Área	

MEMBRO	CARGO	MATR. SIAPE
Francisco Alixandre Ávila Rodrigues	Professor Temporário	1569439
Paulo Henrique Teixeira da Silva		2157948

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 22 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 440/PROGEP, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor do Edital nº 01/PROGEP-IFCE/2015;

Considerando o que consta no Processo nº 23255.023862.2015-17,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de **8/6/2015**, o servidor **NACILIO FERNANDES DO CARMO**, matrícula **SIAPE 1957792**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Administração**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com A alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Umirim para o *campus* de Maracanaú.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 22 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 441/PROGEP, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando o que consta na Portaria de delegação nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor do Edital nº 01/PROGEP-IFCE/2015;

Considerando o que consta no Processo nº 23255.023859.2015-95,

**R E S O L V E**

Remover, a partir de **12/6/2015**, a servidora **DÉBORA NATAZIA MOREIRA BARBOSA**, matrícula **SIAPE 2105491**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Administração**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com A alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Quixadá para o *campus* de Baturité.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 22 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 442/PROGEP, DE 23 DE JUNHO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23491.021160.2015-06,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Declarar concedido horário especial de estudante, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90 a servidora **KAUANE RIBEIRO BRAGA**, Matrícula SIAPE 2229463, lotada no *campus* de Tianguá, conforme especificado na tabela abaixo:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07:30h às 12:30h				
19:00h às 22:00h				

**Art. 2º** - Esta Portaria tem validade pelo período de **1 de junho de 2015 a 29 de setembro de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 443/PROGEP, DE 23 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23256.012567.2015-17;

**R E S O L V E**

Declarar concedido, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 16 da Resolução nº 015/2007, a **prorrogação do afastamento integral** de **REGIA TALINA SILVA ARAÚJO**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 403, do Quadro Permanente deste Instituto, lotada no *campus* de Juazeiro do Norte, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia de Teleinformática, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 25 de fevereiro de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 444/PROGEP, DE 23 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23264.015272.2015-01;

### **R E S O L V E**

Conceder, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 16 da Resolução nº 015/2007, a **prorrogação do afastamento integral** de **JOSE GERARDO CARNEIRO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no *campus* de Acaraú, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Biotecnologia, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 01 de julho de 2015.**

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 445/PROGEP, DE 23 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta dos processos abaixo relacionados,

### R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo nominados, **Incentivo à Qualificação** de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12772; e com o art. 1º e o anexo I do Decreto nº 5.824/2006:

Processo	Nome	Campus	Percentual	Vigência
23256.020193.2015-11	Adriana Torres Aderaldo	Itapipoca	25%	29/05/2015
23262.019029.2015-74	Antônio Edson da Silva	Cedro	25%	25/05/2015
23262.020110.2015-05	Antônio Regivano de Oliveira da Silva	Cedro	25%	29/05/2015
23488.019209.2015-10	Carolina de Macedo Pereira	Morada Nova	25%	25/05/2015
23256.019197.2015-49	Danielle de Sousa Holanda Pinto Freitas	Itapipoca	30%	25/05/2015
23262.019073.2015-84	Denise de Araújo Silva Holanda	Cedro	20%	25/05/2015
23489.022426.2015-79	Edi Carlos Rebouças de Oliveira	Tabuleiro do Norte	20%	09/06/2015
23260.019069.2015-36	Francineuma Guedes Candido	Limoeiro do Norte	30%	25/05/2015
23256.021685.2015-16	Francisco Leonizio Mesquita Paz	Itapipoca	25%	05/06/2015
23490.018983.2015-56	Gessianne Carvalho Castro	Tauá	30%	25/05/2015
23260.018791.2015-53	José Rafael Oliveira Batista	Limoeiro do Norte	25%	21/05/2015
23256.022831.2015-21	Josimary Horta de Araújo	Reitoria	25%	11/06/2015
23255.023091.2015-50	Juliana Almeida Costa	Reitoria	25%	15/06/2015
23490.018777.2015-46	Juliana de Oliveira Silva	Tauá	25%	21/05/2015
23255.020843.2015-21	Juliana Rodrigues Holanda	Reitoria	30%	02/06/2015
23493.018825.2015-76	Juliana Sales Barbosa	Umirim	15%	21/05/2015
23260.018792.2015-06	Marcelo Lucas Araújo	Limoeiro do Norte	25%	21/05/2015
23260.019215.2015-23	Maria Alinele Lucena Soares	Limoeiro do Norte	30%	25/05/2015
23489.018769.2015-39	Maria Brasilina Saldanha da Silva	Tabuleiro do Norte	30%	21/05/2015
23293.021007.2015-15	Maria Daniele Helcias	Crateús	25%	02/06/2015
23490.018773.2015-68	Marillia Mcdonald Gomes Farias	Tauá	25%	21/05/2015



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

23256.020192.2015-69	Quezia Brandão Souto	Itapipoca	25%	29/05/2015
23262.019068.2015-71	Regiane Silva Pimenta Feitosa	Cedro	30%	25/05/2015
23489.018793.2015-78	Rodney Rodrigues de Sousa	Tabuleiro do Norte	15%	21/05/2015
23490.018781.2015-12	Rogério Barbosa de Araújo dos Santos	Tauá	25%	21/05/2015
23256.020194.2015-58	Sergina Mendes da Silva Flor	Itapipoca	30%	29/05/2015
23490.021792.2015-71	Tássia Karolliny Nunes Lobo	Tauá	25%	08/06/2015
23493.018828.2015-18	Vinicius Carlos Sampaio Mota	Umirim	15%	21/05/2015
23483.018755.2015-75	Vitor Honório Fonseca Pereira	Aracati	25%	21/05/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 446/PROGEP, DE 23 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23257.014255.2015-38;

**R E S O L V E**

Excluir da portaria nº 425/PROGEP de 11 de junho de 2015, que trata de Progressão Funcional, a servidora abaixo relacionada.

<b>PROCESSO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>CLASE/NÍVEL</b>				<b>VIGÊNCIA</b>
23257.014255.2015-38	Sarah de Abreu Moreira Araujo	Sobral	D	303	D	304	13/09/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 447/PROGEP, DE 25 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta no Processo nº 23256.017857.2015-57,

**R E S O L V E**

Alterar de 40 horas semanais para o regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva a jornada de trabalho de **WELLINGTON LÚCIO BEZERRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula **SIAPE 1616231**, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no *campus* de Fortaleza, conforme previsto no art. 20 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 25 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 448/PROGEP, DE 25 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23255.018512.2015-21;

**R E S O L V E**

Conceder, de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; Art. 30, Inciso I e § 2º da Lei nº 12.772/2012, e conforme o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o **afastamento integral** de **FABIOLA FERNANDES ANDRADE**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 404, do Quadro Permanente deste Instituto, lotada no campus de Fortaleza, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em Marília-SP, pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 25 de junho de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 25 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 449/PROGEP, DE 25 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23255.018519.2015-42,

### **R E S O L V E**

Conceder, de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; Art. 30, Inciso I e § 2º da Lei nº 12.772/2012, e conforme o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o **afastamento integral** de MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO MOURAO LIMA, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 404, do Quadro Permanente deste Instituto, lotada no campus de Fortaleza, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em Marília-SP, pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 25 de junho de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 25 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 450/PROGEP, DE 25 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23255.018511.2015-86,

### **R E S O L V E**

Conceder, de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; Art. 30, Inciso I e § 2º da Lei nº 12.772/2012, e conforme o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o **afastamento integral** de CICERO ROBERTO BITENCOURT CALOU, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 404, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no campus de Fortaleza, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em Marília-SP, pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 25 de junho de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 25 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 451/PROGEP, DE 25 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23255.018514.2015-10,

### **R E S O L V E**

Conceder, de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; Art. 30, Inciso I e § 2º da Lei nº 12.772/2012, e conforme o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o **afastamento integral** de JOSE WILLIAM MOREIRA MORENO FILHO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 303, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no campus de Fortaleza, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em Marília-SP, pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 25 de junho de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 25 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 452/PROGEP, DE 25 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23256.017750.2015-17,

**R E S O L V E**

Conceder, de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; Art. 30, Inciso I e § 2º da Lei nº 12.772/2012, e conforme o art. 5º da Resolução nº 015/2007, **o afastamento integral** de JEAN CUSTODIO DE LIMA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 401, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no campus de Fortaleza, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em Marília-SP, pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 25 de junho de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 25 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 453/PROGEP, DE 25 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23261.014901.2015-06,

### **R E S O L V E**

Conceder, de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; Art. 30, Inciso I e § 2º da Lei nº 12.772/2012, e conforme o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o **afastamento integral** de ELISANGELA FERREIRA FLORO, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 405, do Quadro Permanente deste Instituto, lotada no *campus* de Juazeiro do Norte, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em Marília-SP, pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 25 de junho de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 25 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 454/PROGEP, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### R E S O L V E

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto Federal, progressão por mérito profissional, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Campus	Siape	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
FORTALEZA	1126046	ALDENIRA CARDOSO DA SILVA FERREIRA	A	12	13	18/04/2015
FORTALEZA	0269930	JOSE FRANCISCO MARTINS XIMENES	D	13	14	24/06/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 455/PROGEP, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23258.020102.2015-10,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Declarar concedido horário especial de estudante, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90 a servidora **ANA CARMÉLIA SOUSA BENÍCIO**, Matrícula SIAPE 2229361, lotada no *campus* de Quixadá, conforme especificado na tabela abaixo:

<b>Segunda-feira</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>Sexta-feira</b>
10:00h às 13:30h	07:30h às 12:00h	07:30h às 10:30h	07:30h às 12:00h	07:30h às 12:00h
14:30h às 18:00h	13:00h às 16:30h	12:00h às 16:30h	13:00h às 16:30h	13:00h às 18:00h

**Art. 2º** - Esta Portaria tem validade pelo período de **19 de fevereiro de 2015 a 23 de junho de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 456/PROGEP, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### R E S O L V E

Conceder ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, progressão por mérito profissional, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Campus	Siape	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
IGUATU	1890944	JOSE IVAN VITOR CORDEIRO	D	02	03	22/09/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 457/PROGEP, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

**R E S O L V E**

Retificar a portaria Nº 128/PROGEP, de 23 DE FEVEREIRO DE 2015, que trata de concessão de progressão funcional por mérito, de modo que:

Onde se lê:

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	De	Para	Data
02	1677733	JOANNA ARETHA SILVEIRA	D	04	05	29/01/2015
03	1518387	LINCON RODRIGUES DIAS SIMÕES	D	04	05	29/01/2015

Leia-se:

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	De	Para	Data
02	1677733	JOANNA ARETHA SILVEIRA	E	04	05	29/01/2015
03	1518387	LINCON RODRIGUES DIAS SIMÕES	E	04	05	29/01/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 458/PROGEP, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23262.022757.2015-63;

**R E S O L V E,**

Conceder, de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90, e conforme o art. 6º da Resolução nº 007/2007, o afastamento integral de **JOSE WILLAME FELIPE ALVES**, Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão 04, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, lotado no *campus* de Cedro, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado na área de História na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, em São Leopoldo-RS, pelo período de 19 (dezenove) dias, **a partir de 06 de julho de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 459/PROGEP, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23264.014906.2015-09;

**R E S O L V E**

Conceder, de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; Art. 30, Inciso I e § 2º da Lei nº 12.772/2012, e conforme o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o **afastamento integral** de MARCO ANTONIO VENANCIO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no *campus* de Acaraú, com ônus limitado, a fim de cursar Mestrado em Gestão de Negócios Turísticos, na Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses, **a partir da data de expedição desta portaria**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 460/PROGEP, DE 30 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23266.018413.2015-10;

### **R E S O L V E**

Declarar concedido, de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; Art. 30, Inciso I e § 2º da Lei nº 12.772/2012, e conforme o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o **afastamento integral** de MARIA MADALENA DA SILVA, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 304, do Quadro Permanente deste Instituto, lotada no *campus* de Iguatu, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em Marília-SP, pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 25 de junho de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 461/PROGEP, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23259.019157.2015-77;

**R E S O L V E**

Declarar concedido, de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; Art. 30, Inciso I e § 2º da Lei nº 12.772/2012, e conforme o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o **afastamento integral** de FABRÍCIO BANDEIRA DA SILVA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 303, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no *campus* de Maracanaú, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em Marília-SP, pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 25 de junho de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 462/PROGEP, DE 30 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23493.017869.2015-89;

### **R E S O L V E**

Declarar concedido, de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; Art. 30, Inciso I e § 2º da Lei nº 12.772/2012, e conforme o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o **afastamento integral** de IGOR DE MORAES PAIM, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no *campus* de Umirim, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em Marília-SP, pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 25 de junho de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 463/PROGEP, DE 30 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23259.017936.2015-38;

### **R E S O L V E**

Conceder, de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; Art. 30, Inciso I e § 2º da Lei nº 12.772/2012, e conforme o art. 5º da Resolução nº 015/2007, a **prorrogação do afastamento** integral de ROBSON DA SILVA SIQUEIRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 402, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no *campus* de Maracanaú, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia de Teleinformática, na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 14 de julho de 2015**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 464/PROGEP, DE 30 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta dos processos citados abaixo;

### R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, **Progressão por Capacitação**, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5º do Decreto nº 5.824/2006.

Processo	Nome	Campus	De	Para	Vigência
23256.018778.2015-63	Ana Lúcia de Oliveira	Reitoria	E-1	E-2	21/05/2015
23256.023164.2015-01	Cristiano do Nascimento Lira	Reitoria	C-1	C-2	15/06/2015
23256.023124.2015-51	Emília Alejandra Brandão de Souza	Reitoria	E-1	E-2	15/06/2015
23256.023323.2015-60	José Cláudio Karam de Oliveira	Reitoria	E-3	E-4	16/06/2015
23255.022296.2015-18	Lindoya Pinheiro Rodrigues	Reitoria	D-2	D-3	09/06/2015
23256.022416.2015-77	Lorena Maria Pedrosa de Barros	Fortaleza	D-3	D-4	09/06/2015
23259.022916.2015-89	Márcio Cordulino da Silva	Maracanaú	C-2	C-3	12/06/2015
23256.024415.2015-67	Maria Aline da Silva Batista	Fortaleza	D-1	D-2	23/06/2015

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 465/PROGEP, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23259.016968.2015-16;

**R E S O L V E**

Conceder, de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; Art. 30, Inciso I e § 2º da Lei nº 12.772/2012, e conforme o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o **afastamento integral** de LUIZ DANIEL SANTOS BEZERRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 303, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no *campus* de Maracanaú, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, pelo período de 04 (quatro) meses, **a partir da data de expedição desta portaria**.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 466/PROGEP, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que consta do processo nº 23259.002681.2014-28;

**R E S O L V E**

Conceder, de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; Art. 30, Inciso I e § 2º da Lei nº 12.772/2012, e conforme o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o **afastamento integral** de ROBERTO ALBUQUERQUE PONTES FILHO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 401, do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no *campus* de Maracanaú, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Agronomia, na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses, **a partir da data de expedição desta portaria.**

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 467/PROGEP, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### R E S O L V E

Declarar concedida a **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)**, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014, aos docentes a seguir nominados:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	NÍVEL RSC	VIGÊNCIA
23265.040919.2014-34	Diego Rocha Lima	2165893	Crato	III	26/09/2014
23265.010722.2015-61	Francinilda de Araújo Pereira	1754874	Crato	III	17/10/2014
23265.003040.2015-92	Francisco Camilo da Silva	1497916	Crato	III	24/10/2014
23265.005489.2015-95	Juliana Maria Oliveira de Souza	2165956	Crato	III	25/09/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 468/PROGEP, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014,

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)**, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014, aos docentes a seguir nominados:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	NÍVEL RSC	VIGÊNCIA
23266.006663.2015-15	Elydiana de Souza Soares	2168167	Iguatu	III	25/09/2014
23266.011797.2015-40	Evelyne Medeiros Pereira	1851970	Iguatu	III	01/03/2013
23266.008021.2015-42	Moíza Sibéria Silva de Medeiros	2168254	Iguatu	III	25/09/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 469/PROGEP, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

**R E S O L V E**

Declarar concedida a **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)**, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014, aos docentes a seguir nominados:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	NÍVEL RSC	VIGÊNCIA
23256.044309.2014-19	Carlos Hairon Ribeiro Gonçalves	1290224	Fortaleza	III	01/03/2013
23256.041843.2014-73	Carlos Henrique Andrade Pacheco	1669457	Fortaleza	III	01/03/2013
23488.042019.2014-15	Francisco Glauco Gomes Bastos	1886941	Morada Nova	III	01/03/2013
23485.000310.2015-19	Joelma Nogueira dos Santos	2177712	Camocim	III	11/11/2014
23256.044312.2014-32	José William Moreira Moreno Filho	2774940	Fortaleza	III	01/03/2013
23491.041216.2014-50	Josias Valentim Santana	1858732	Tianguá	III	01/03/2013
23256.003804.2015-59	Maria Socorro Figueiredo dos Santos	269842	Fortaleza	III	01/03/2013
23259.043293.2014-05	Otávio Alcântara de Lima Junior	1612866	Maracanaú	III	01/03/2013
23260.043499.2014-98	Rômmulo Celly Lima Siqueira	1959966	Limoeiro	III	01/03/2013
23486.043783.2014-10	Welligton de Queiroz Neves	1836790	Caucaia	III	30/11/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 470/PROGEP, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### **R E S O L V E**

Declarar concedida a **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)**, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014, aos docentes a seguir nominados:

<b>PROCESSO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>NÍVEL RSC</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
23261.006743.2015-11	Antônio Júnior Alves Ribeiro	2189421	Juazeiro do Norte	III	19/01/2015
23256.040848.2014-89	Cristianne Sousa Bezerra	1565115	Fortaleza	III	01/03/2013
23262.001650.2015-81	Danielle Rodrigues da Silva	1836684	Cedro	III	26/09/2014
23256.008360.2015-48	Domingos Sávio Soares Felipe	1746324	Fortaleza	II	10/10/2013
23491.002568.2015-71	Eugênio Eduardo Pimentel Moreira	1062781	Tianguá	III	25/09/2014
23487.043804.2014-97	Everton Barbosa Nunes	2134036	Jaguaribe	III	10/06/2014
23293.006000.2015-65	Gilberto Gomes de Amorim	1796410	Crateús	II	01/07/2014
23262.008890.2015-15	Jorge Henrique Ribeiro da Silva	2766778	Cedro	II	09/07/2014
23261.006707.2015-49	José Alves Francisco	2445726	Juazeiro do Norte	II	01/01/2014
23491.000220.2015-49	Jose Nilton Alves Pereira Junior	1892346	Tianguá	II	01/01/2015
23485.008174.2015-13	Maria do Socorro Pinheiro da Silva	1474354	Camocim	III	23/09/2014
23259.003649.2015-41	Maria Inês Teixeira Pinheiro	1442772	Maracanaú	III	01/03/2013
23256.007231.2015-32	Maria Inez Ibarгойen Moreira	269705	Fortaleza	III	01/03/2013
23487.001618.2015-61	Michael Santos Duarte	1055786	Jaguaribe	III	30/12/2014
23485.009645.2015-01	Sara de Paula Lima	2164502	Camocim	III	17/12/2014

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 471/PROGEP, DE 30 DE JUNHO DE 2015

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e

Considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

### R E S O L V E

Declarar concedida a **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)**, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014, aos docentes a seguir nominados:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS	NÍVEL RSC	VIGÊNCIA
23259.009251.2015-18	Aristênio de Oliveira Mendes	6269442	Maracanaú	II	01/03/2013
23256.002515.2015-32	Cecilia Maria do Vale	1002493	Fortaleza	II	01/03/2013
23256.012215.2015-61	Daniel Gurgel Pinheiro	1674560	Fortaleza	II	14/04/2015
23262.041259.2014-39	Danielton Gomes dos Santos	1812985	Cedro	III	01/03/2013
23256.010250.2015-46	Francisca Ione Chaves	1460033	Fortaleza	III	01/03/2013
23256.004694.2015-42	Francisco Almeida Cavalcante	1342691	Fortaleza	III	01/03/2013
23257.011886.2015-03	Francisco Aldinei Pereira Aragão	1795178	Sobral	III	01/03/2013
23256.010251.2015-91	Francisco Edmar Vasconcelos Pereira	269472	Fortaleza	III	01/03/2013
23256.041531.2014-60	Francisco Nilson de Araujo	47327	Fortaleza	III	01/03/2013
23256.011361.2015-70	Iraci de Oliveira Moraes Schmidlin	1652736	Reitoria	III	20/11/2014
23293.008015.2015-68	Ítalo Lima dos Santos	1825387	Cratêus	III	01/03/2013
23483.015877.2015-18	Joel Silva Uchôa	2126243	Aracati	III	04/06/2014
23489.042794.2014-52	José Rogério Maciel Ferreira Filho	1958522	Tabuleiro do Norte	I	01/03/2013
23256.005881.2015-43	José Solon Sales e Silva	1178429	Reitoria	III	01/03/2013
23484.009479.2015-44	Joseilton Ferreira Lima Filho	1581285	Baturité	III	01/03/2013
23257.011610.2015-17	Luciana Antonio Araújo de Castro	1684505	Sobral	III	01/03/2013
23261.039946.2014-02	Luciano das Neves Carvalho	2445682	Juazeiro do Norte	II	01/03/2013
23256.010186.2015-01	Maria Aparecida Rodrigues	269915	Fortaleza	II	01/03/2013
23485.011198.2015-41	Patrícia de Freitas Oliveira	1721855	Camocim	III	01/03/2013
23485.011827.2015-33	Renato Lenz Costa Lima	1958449	Camocim	III	01/03/2013
23484.001299.2015-14	Roger Bezerra Castelo	1877178	Baturité	III	23/10/2014
23483.017106.2015-57	Vanilson Portela Sousa	1939694	Aracati	II	25/11/2013

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 30 de junho de 2015.

**Ivam Holanda de Souza**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

**EDITAIS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Não houve.